



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA



## TRAMITAÇÃO

Processo nº 094.01/2019 VOL II

DATA

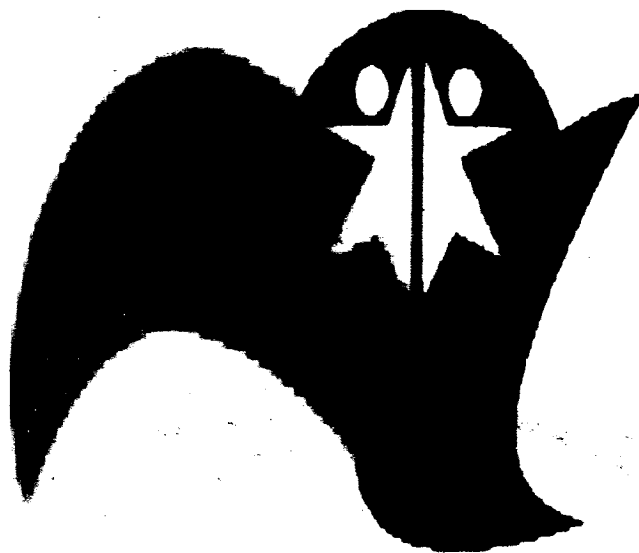
DESTINO

Data: 03.01.2019

Requerente: Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer.

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (PNAE)

Credor: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE**  
**NORMANDIA**

*Semeando Oportunidades*



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

De ordem do ilustre Secretário, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezanove, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer de Normandia – RR, procedo a abertura deste volume nº II do Processo nº 094.01/2019. Para constar subscrevo e assino.

Normandia – RR, 30 de abril de 2019.

**BRUNA DA SILVA PINHEIRO**  
Assessoria Especial

CNPJ Nº 04.056.222/0001-87  
Rua Manoel Amâncio nº 03, Centro – Normandia – RR  
CEP: 69.355-000

M. BRANCC



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTRATO Nº 016/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **CÍCERO DA SILVA LOPES**, com sede à RUA. DO MANCHÃO, S/N, NORMANDIA/RR, inscrito no CPF sob nº 149.730.222-68, para o grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado **FORNECEDOR** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ 10.456,52 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amância Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

01. CICERO DA SILVA LOPES 149.730.222-68	ABOBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	MACAXEIRA	KG	58,333	R\$:5,00	R\$:291,66
	COCO VERDE	UNI	2500	R\$:3,99	R\$:9.975,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				<b>R\$:10.456,52</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATAO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



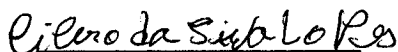
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

---

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
CÍCERO DA SILVA LOPES  
CPF: 149.730.222-68

Testemunhas:

1- Bruna da S. Pinheiro.  
CPF: 004.007.792-69

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

**CONTRATO Nº 017/2019.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **MAYCON GARCIA PEIXOTO**, com sede à **VIC. FAZENDINHA KM 9,14 FAZENDA BELÉM DO MAÚ – ZONA RURAL, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **753.500.842-91**, para o grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado **FORNECEDOR** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

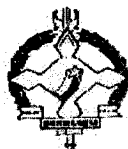
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ **19.688,13 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)**, conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amância Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

02. MAYCON GARCIA PEIXOTO 753.500.842-91	PIMENTA DE CHEIRO	KG	16,666	R\$:14,56	R\$:242,65
	LARANJA	KG	355,555	R\$:5,50	R\$:1.955,55
	MELANCIA	KG	428,570	R\$:1,25	R\$:535,71
	MELÃO	KG	318,180	R\$:4,00	R\$:1.272,72
	MARACUJÁ	KG	166,670	R\$:10,49	R\$:1.748,36
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	ACEROLA	KG	375	R\$:8,00	R\$:3.000,00
	COCO VERDE	UNI	2400	R\$:3,99	R\$:9.576,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

WAP 10

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- Por acordo entre as partes;
- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

WAKA



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
MAYCON GARCIA PEIXOTO  
CPF: 753.500.842-91

Testemunhas:

1- Bruna da S. Pinheiro.  
CPF: 004.007.792-69

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTRATO Nº 018/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA**, com sede à **COMUNIDADE LINHA SECA, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **509.906.912-68**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R\$ **4.148.87 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Paula*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

03. PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA 509.906.912-68	ABOBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	CHEIRO VERDE	KG	25	R\$:8,50	R\$:212,50
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	FEIJÃO VERDE	KG	66,666	R\$:14,15	R\$:943,32
	COCO VERDE	UNI	200	R\$:3,99	R\$:798,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>R\$:4.148,87</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cpnormandia@gmail.com](mailto:cpnormandia@gmail.com)

*Paula*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATAO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLAÚSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 -- Centro -- Normandia -- RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cpnormandia@gmail.com](mailto:cpnormandia@gmail.com)

*Paula*

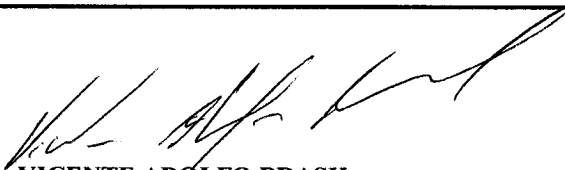


EM BRANCO




ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA  
CPF: 509.906.912-68

Testemunhas:

1- Bruna da S. Pinheiro  
CPF: 004.007.792-69.

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONTRATO Nº 019/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **MARIA ÂNGELA VIANA DE ARAÚJO**, com sede à **VIC. LINHA SECA SÍTIO DEUS ME DEU – ZONA RURAL, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **153.893.402-72**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R\$ 12.111,27 (DOZE MIL, CENTO E ONZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amância Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Maria*

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

04. MARIA ANGELA VIANA DE ARÚJO CPF:153.893.402.72	ALFACE	KG	62,500	R\$:5,69	R\$:355,62
	ABOBORA	KG	73,378	R\$:3,56	R\$:261,22
	MACAXEIRA	KG	116,666	R\$:5,00	R\$:583,33
	LARANJA	KG	355,560	R\$:5,50	R\$:1.955,58
	MAMÃO	KG	875	R\$:3,45	R\$:3.018,75
	COUVE	KG	66,668	R\$:8,50	R\$:566,67
	CHEIRO VERDE	KG	25	R\$:8,50	R\$:212,50
	LIMÃO	KG	25	R\$:6,00	R\$:150,00
	MELANCIA	KG	428,570	R\$:1,25	R\$:535,71
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	BATATA DOCE	KG	271,436	R\$:5,00	R\$:1.357,18
	FEIJÃO VERDE	KG	33,333	R\$:14,15	R\$:471,66
	COCO VERDE	UNI	500	R\$:3,99	R\$:1.995,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLAÚSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**


O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

  
Maria

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATAO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- Por acordo entre as partes;
- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

Maria



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
MÁRIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO  
CPF: 153.893.402.72

Testemunhas:

1- Patricia da S. Pinheiro  
CPF: 004.007.792 - 69

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

**CONTRATO Nº 020/2019.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **LIDIANE SILVA PEREIRA**, com sede à **BR 401 9000 SITIO LEITARIA – ZONA RURAL, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **763.769.152-72**, para o grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado **FORNECEDOR** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor de R\$ **17.172,95 (DEZESETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cpinormandia@gmail.com](mailto:cpinormandia@gmail.com)

*[Handwritten signatures]*

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

05. LIDIANE SILVA PEREIRA CPF:763.769.152-72	ABOBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	MACAXEIRA	KG	58,333	R\$:5,00	R\$:291,66
	LARANJA	KG	355,555	R\$:5,50	R\$:1.955,55
	MELANCIA	KG	428,570	R\$:1,25	R\$:535,71
	MARACUJÁ	KG	166,666	R\$:10,49	R\$:1.748,32
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	FEIJÃO VERDE	KG	33,333	R\$:14,15	R\$:471,66
	COCO VERDE	UNI	2500	R\$:3,99	R\$:9.975,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>R\$:17.172,95</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

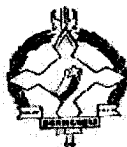
A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

**EM BRANCO**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATAO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*[Handwritten signatures]*



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

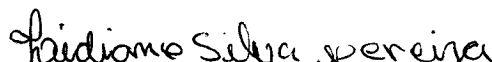
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
LIDIANE SILVA PEREIRA  
CPF: 763.769.152-72

Testemunhas:

1- Bruna de S. Pinheiro  
CPF: 004.007.702-69

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTRATO Nº 021/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JOEL HABERT**, com sede à **BR 401 SITIO RENASCER – ZONA RURAL, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **225.405.042-72**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R\$ 15.809,69 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

06. JOEL HABERT CPF:225.405.042-72	MELANCIA	KG	428,570	R\$:1,25	R\$:535,71
	MELÃO	KG	318,180	R\$:4,00	R\$:1.272,72
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	BERINJELA	KG	85,714	R\$:4,50	R\$:385,71
	COCO VERDE	UNI	3250	R\$:3,99	R\$:12.967,50
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*[Handwritten signature]*  
god

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;

Pela inobservância de qualquer de suas condições;

Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

---

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
JOEL HABERT  
CPF: 225.405.042-72

Testemunhas:

1- Bruna da S. Pinheiro.  
CPF: 004.007.792-69.

2- \_\_\_\_\_  
CPF:



EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

**CONTRATO Nº 022/2019.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, com sede à **BR 433 KM 16/1 COMUNIDADE DO BISMARCK – ZONA RURAL, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **322.907.052-68**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R\$ 1.411,37 (HUM MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR – CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*[Handwritten signatures]*

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

07. CARLOS PEREIRA DOS SANTOS CPF:322.907.052-68	MACAXEIRA	KG	58,333	R\$:5,00	R\$:291,66
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	FEIJÃO VERDE	KG	33,333	R\$:14,15	R\$:471,66
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Handwritten signatures and initials, including the name 'Carlos'.*

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*[Handwritten signature]*  
*Carlos*

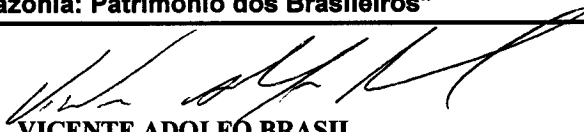


EM BRANCO

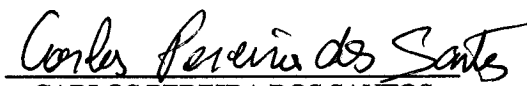


ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS  
CPF:322.907.052-68

Testemunhas:

1- Bruna da S. Pinheiro  
CPF: 004.007.792 - 69.

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONTRATO Nº 023/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ANTÔNIO TATAIRA FILHO**, com sede à **ENTRONCAMENTO RAPOSA/NAPOLÃO – ZONA RURAL, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **074.659.632-49**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

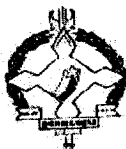
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R\$ 13.472,18 (TREZE MIL, QUATROCENTRO E SETENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Antônio*

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

08. ANTÔNIO TATAIRA FILHO CPF:074.659.632-49	ABÓBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	BANANA PRATA	KG	625	R\$:3,95	R\$:2.468,75
	MELANCIA	KG	857,140	R\$:1,25	R\$:1.071,42
	MELÃO	KG	318,200	R\$:4,00	R\$:1.272,80
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	FEIJÃO VERDE	KG	33,333	R\$:14,15	R\$:471,66
	ACEROLA	KG	375	R\$:8,00	R\$:3.000,00
	COCO VERDE	UNI	750	R\$:3,99	R\$:2.992,50
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.


**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

CNPJ nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

  
Antonio

**EM BRANCO**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATAO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

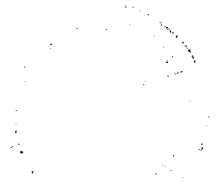
Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Antônio*





**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
ANTÔNIO TATAIRA FILHO  
CPF:074.659.632-49

Testemunhas:

1- Bruna da Silva Pinheiro  
CPF: 004.007.792-69.

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONTRATO Nº 024/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **JOELDSON PEIXOTO HABERT**, com sede à **RUA. MAURÍCIO HABERT, 548 – CENTRO, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **568.176.652-72**, para o grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.  
A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.  
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ **18.429,45 (DEZOITO MIL, QUATROCENTRO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amância Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

09. JOELDSON PEIXOTO HABERT CPF:568.176.652-72	LARANJA	KG	355,555	R\$:5,50	R\$:1.955,55
	MELANCIA	KG	428,570	R\$:1,25	R\$:535,71
	MELÃO	KG	318,180	R\$:4,00	R\$:1.272,72
	PIMENTÃO VERDE	KG	33,333	R\$:10,00	R\$:333,33
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	ACEROLA	KG	375	R\$:8,00	R\$:3.000,00
	COCO VERDE	UNI	2500	R\$:3,99	R\$:9.975,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLAÚSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

**EM BRANCO**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

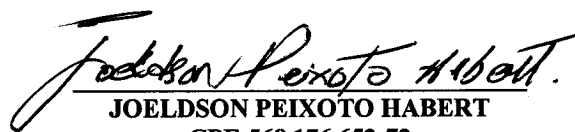
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
JOELDSO PEIXOTO HABERT  
CPF: 568.176.652-72

Testemunhas:

1- Bruna da S. Pinheiro.  
CPF: 004.007.792-69

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTRATO Nº 025/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ARISTARTE ESBELL DA SILVA**, com sede à **ET. SÍTIO SÃO JORGE, 3100 – CENTRO, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **225.117.332-34**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 5.502,21 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amância Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

10. ARISTARTE ESBELL DA SILVA CPF: 225.117.332-34	ALFACE	KG	62,500	R\$:5,69	R\$:355,62
	ABÓBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	16,670	R\$:14,56	R\$:242,71
	MACAXEIRA	KG	58,333	R\$:5,00	R\$:291,66
	COUVE	KG	66,666	R\$:8,50	R\$:566,66
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	25	R\$:8,50	R\$:212,50
	MELANCIA	KG	428,570	R\$:1,25	R\$:531,71
	MELÃO	KG	318,180	R\$:4,00	R\$:1.272,72
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	PIMENTÃO VERDE	KG	33,335	R\$:10,00	R\$:333,35
	BERINJELA	KG	85,714	R\$:4,50	R\$:385,71
	FEIJÃO VERDE	KG	33,333	R\$:14,15	R\$:471,66
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

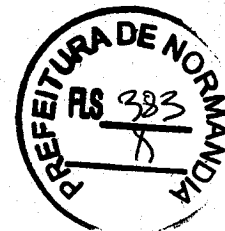
**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

**EM BRANCO**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- Por acordo entre as partes;
- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cpnormandia@gmail.com](mailto:cpnormandia@gmail.com)



**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
ARISTARTE ESBELL DA SILVA  
CPF:225.117.332-34

Testemunhas:

1- Bruna das Pinheiras  
CPF: 004.007.792-69.

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTRATO Nº 026/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ROSINEIDE LIMA ROSAS**, com sede à **BR. 401, S/N FAZENDA ARATANÃ – ZONA RURAL, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **772.381.252-34**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ **4.953,37 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

11. ROSINEIDE DE LIMA ROSAS CPF: 772.381.252-34	ABOBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	MACAXEIRA	KG	58,333	R\$:5,00	R\$:291,66
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	FEIJÃO VERDE	KG	33,333	R\$:14,15	R\$:471,66
	COCO VERDE	UNI	500	R\$:3,99	R\$:1.995,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

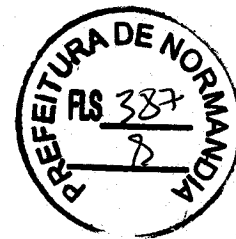
A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamentar, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:  
Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

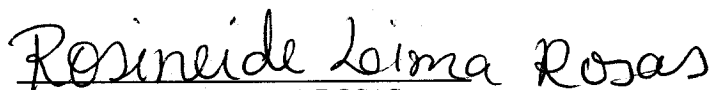
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
ROSINEIDE LIMA ROSAS  
CPF: 772.381.252-34

Testemunhas:

1- Bruna da S. Pinheiro.  
CPF: 04.007.792-69.

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTRATO Nº 027/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JURANDIR ROQUE DOS ANJOS**, com sede à RUA. JOÃO MENEZES, 690 - CENTRO, NORMANDIA/RR, inscrito no CPF sob nº 201.184.572-68, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.  
A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.  
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 19.895,54 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amância Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

12. JURANDIR ROQUE DOS ANJOS CPF: 201.184.572-68	ALFACE	KG	62,500	R\$:5,69	R\$:355,62
	ABOBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	16,666	R\$:14,56	R\$:242,65
	LARANJA	KG	355,555	R\$:5,50	R\$:1.955,55
	MAMÃO	KG	875	R\$:3,45	R\$:3018,75
	QUIABO	KG	75	R\$:4,50	R\$:337,50
	MELANCIA	KG	428,570	R\$:1,25	R\$:535,71
	MELÃO	KG	318,180	R\$:4,00	R\$:1.272,72
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	PIMENTÃO VERDE	KG	33,333	R\$:10,00	R\$:333,33
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	FEIJÃO VERDE	KG	33,333	R\$:14,15	R\$:471,66
	COCO VERDE	UNI	2300	R\$:3,99	R\$:9.177,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

**EM BRANCO**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:

Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATAO;

Fiscalizar a execução do contrato;

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;

Pela inobservância de qualquer de suas condições;

Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS  
CPF: 201.184.572-68

Testemunhas:

1- Bruna de S. Pinheiro.  
CPF: 004.007.792-69

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONTRATO Nº 028/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **DENILSE DE SOUZA TOBIAS**, com sede à **COMUNIDADE INDIGENA OLHO D'ÁGUA – RAPOSA SERRA DO SOL, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **544.573.192-87**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ **3.942,20 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amância Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

Denilse

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

13. DENILSE DE SOUZA TOBIAS CPF:544.573.192-87	MACAXEIRA	KG	58,337	R\$:5,00	R\$:291,68
	MELANCIA	KG	428,590	R\$:1,25	R\$:535,73
	MILHO VERDE	KG	135,296	R\$:4,79	R\$:648,06
	FEIJÃO VERDE	KG	33,338	R\$:14,15	R\$:471,73
	COCO VERDE	UNI	500	R\$:3,99	R\$:1.995,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>R\$:3.942,20</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Denilse*

**EM BRANCO**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATAO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

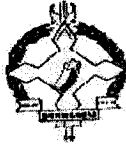
CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*[Handwritten signature]*  
*Amilse*



**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

Denilse de Souza Tobias  
DENILSE DE SOUZA TOBIAS  
CPF:544.573.192-87

Testemunhas:

1- Brena da S. Pinheiro  
CPF: 004.027.292-69.

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONTRATO Nº 029/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor VICENTE ADOLFO BRASIL, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado VERONICA DE SOUZA ALMEIDA, com sede à BR 401 SÍTIO NOVO PASSARINHO, NORMANDIA/RR, inscrito no CPF sob nº 800.856.602-72, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.


O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 14.934,34 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

  
Verônica

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

14. VERONICA DE SOUZA ALMEIDA CPF:800.856.602-72	BANANA DA TERRA	KG	400	R\$:5,89	R\$:2.356,00
	BANANA PRATA	KG	625	R\$:3,95	R\$:2.468,75
	QUIABO	KG	75	R\$:4,50	R\$:337,50
	MELANCIA	KG	428,570	R\$:1,25	R\$:535,71
	BERINJELA	KG	85,716	R\$:4,50	R\$:385,72
	FEIJÃO VERDE	KG	33,333	R\$:14,15	R\$:471,66
	COCO VERDE	UNI	2100	R\$:3,99	R\$:8.379,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

Veronica

**EM BRANCO**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATAO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

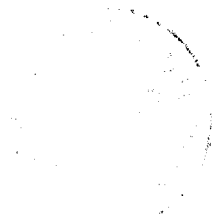
Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

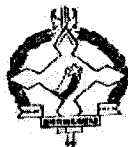
*Normandia*





**EM BRANCO**






ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
VERONICA DE SOUZA ALMEIDA  
CPF:800.856.602-72

Testemunhas:

1- Bruna de S. Pinheiro  
CPF: 004.007.792-69.

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONTRATO Nº 030/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **OTTOMAR LEITE DOS REIS**, com sede à **COMUNIDADE INDÍGENA OLHO D'ÁGUA – REGIÃO DO BAIXO COTINGO, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **743.551.042-49**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 15.637,66 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Handwritten signature and date:*  
OTTOMAR 2. 027 RR's

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

15. OTTOMAR LEITE DOS REIS CPF:743.551.042-49	ALFACE	KG	62,500	R\$:5,69	R\$:355,62
	ABOBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	MACAXEIRA	KG	58,333	R\$:5,00	R\$:291,66
	COUVE	KG	66,666	R\$:8,50	R\$:566,66
	CHEIRO VERDE	KG	25	R\$:8,50	R\$:212,50
	MELANCIA	KG	428,570	R\$:1,25	R\$:535,71
	MILHO VERDE	KG	270,588	R\$:4,79	R\$:1.296,11
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	BERINJELA	KG	85,714	R\$:4,50	R\$:385,71
	FEIJÃO VERDE	KG	33,333	R\$:14,15	R\$:471,66
	COCO VERDE	UNI	2500	R\$:3,99	R\$:9.975,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Ottomar Leite dos Reis*

**EM BRANCO**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATAO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*OPARAN 2, 2019 RSID*



EM BRANCC



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

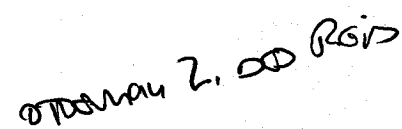
P/CONTRATADO.

  
OTTOMAR LEITE DOS REIS  
CPF: 743.551.042-49

Testemunhas:

1- Bruno de S. Pichaino  
CPF: 004.007.792-64.

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTRATO Nº 031/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ANTÔNIO MARIA DA CUNHA LOPES**, com sede à **RUA. MAURÍCIO HABERT, SITIO DA AMIZADE – ZONA RURAL, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **774.239.923-72**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 15.127,71 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cpinormandia@gmail.com](mailto:cpinormandia@gmail.com)

antonio

**EM BRANCO**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

16. ANTONIO MARIA CUNHA LOPES CPF: 774.239.923-72	ABÓBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	MACAXEIRA	KG	58,333	R\$:5,00	R\$:291,66
	MELANCIA	KG	428,570	R\$:1,25	R\$:535,71
	MELÃO	KG	318,180	R\$:4,00	R\$:1.272,72
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	BERINJELA	KG	85,714	R\$:4,50	R\$:385,71
	FEIJÃO VERDE	KG	33,333	R\$:14,15	R\$:471,66
	COCO VERDE	UNI	2500	R\$:3,99	R\$:9.975,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

antonio

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATAO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Antonio*



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLEO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
ANTÔNIO MARIA DA CUNHA LOPES  
CPF: 774.239.923-72

Testemunhas:

1- Bruna da S. Pinheiro  
CPF: 064.007.792-69.

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTRATO Nº 032/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **DIVANIL PANTOJA CUIMAR**, com sede à **LOTE 08, GLEBA NORMANDIA – ZONA RURAL, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **481.040.432-34**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ **19.835,69 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amância Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Divanil Pantoja Cuimar*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

17. DIVANIL PANTOJA CUIMAR CPF: 481.040.432-34	TOMATE	KG	400	R\$:8,00	R\$:3.200,00
	ABOBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	16,666	R\$:14,56	R\$:242,65
	MACAXEIRA	KG	58,333	R\$:5,00	R\$:291,66
	BANANA DA TERRA	KG	400	R\$:5,89	R\$:2.356,00
	LARANJA	KG	355,555	R\$:5,50	R\$:1.955,55
	MAMÃO	KG	875	R\$:3,45	R\$:3.018,75
	LIMÃO	KG	25	R\$:6,00	R\$:150,00
	MELÃO	KG	318,180	R\$:4,00	R\$:1.272,72
	MARACUJÁ	KG	166,666	R\$:10,49	R\$:1.748,32
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:248,05
	PIMENTÃO VERDE	KG	33,333	R\$:10,00	R\$:333,33
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	FEIJÃO VERDE	KG	33,333	R\$:14,15	R\$:471,66
	ACEROLA	KG	375	R\$:8,00	R\$:3.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>R\$:19.835,69</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Divanil Pantoja Cuiamar*

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- Por acordo entre as partes;
- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

*[Handwritten signature]*  
Dionísio F. Santos



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
DIVANIL PANTOJA CUIMAR  
CPF:481.040.432-34

Testemunhas:

1- Bruna de S. Pinheiro  
CPF: 004.007.792-64.

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cp@normandia@gmail.com](mailto:cp@normandia@gmail.com)

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONTRATO Nº 033/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, com sede à **SITIO SANTA FÉ – ZONA RURAL, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **344.955.250-34**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ **8.283,43 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

18. JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA CPF: 344.955.250-34	ABOBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,96
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	16,666	R\$:14,56	R\$:242,65
	LARANJA	KG	355,555	R\$:5,50	R\$:1.955,55
	LIMÃO	KG	25	R\$:6,00	R\$:150,00
	MELÃO	KG	318,180	R\$:4,00	R\$:1.272,72
	MARACUJÁ	KG	166,666	R\$:10,49	R\$:1.748,32
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	PIMENTÃO VERDE	KG	33,333	R\$:10,00	R\$:333,33
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	BERINJELA	KG	85,714	R\$:4,50	R\$:385,71
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLAÚSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

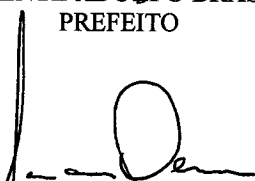
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA  
CPF:344.955.250-34

Testemunhas:

1- Bruna da S. Pinheiro.  
CPF: 004.007.792-69.

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTRATO Nº 034/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **CARLOS MAURÍCIO MATTANA BARCELOS**, com sede à RUA. B S/N CENTRO, NORMANDIA/RR, inscrito no CPF sob nº 022.656.510-60, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 8.283,33 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amância Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

19. CARLOS MAURICIO MATTANA BARCELOS CPF:022.656.510-60	ABOBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	16,666	R\$:14,56	R\$:242,65
	LARANJA	KG	355,555	R\$:5,50	R\$:1.955,55
	LIMÃO	KG	25	R\$:6,00	R\$:150,00
	MELÃO	KG	318,180	R\$:4,00	R\$:1.272,72
	MARACUJÁ	KG	166,666	R\$:10,49	R\$:1.748,32
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	PIMENTÃO VERDE	KG	33,333	R\$:10,00	R\$:333,33
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	BERINJELA	KG	85,714	R\$:4,50	R\$:385,71
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

**EM BRANCO**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;

Pela inobservância de qualquer de suas condições;

Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

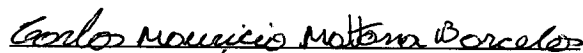
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
CARLOS MAURÍCIO MATTANA BARCELOS  
CPF: 022.656.510-60

Testemunhas:

1- Bruna da S. Picharo  
CPF: 004.007.792-69.

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTRATO Nº 035/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor VICENTE ADOLFO BRASIL, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado WALMIR DE OLIVEIRA FILHO, com sede à V. FAZENDINHA KM 6, 96 SÍTIO WALMIR - ZONA RURAL, NORMANDIA/RR, inscrito no CPF sob nº 382.859.672-04, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 5.486,27 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amância Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

20. WALMIR DE OLIVEIRA FILHO CPF:382.859.672-04	ABOBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	BANANA DA TERRA	KG	400	R\$:5,89	R\$:2.356,00
	BANANA PRATA	KG	625	R\$:3,95	R\$:2.468,75
	FEIJÃO VERDE	KG	33,333	R\$:14,15	R\$:471,66
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Walmir*

**EM BRANCO**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- Por acordo entre as partes;
- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Valmir*



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

---

P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
WALMIR DE OLIVEIRA FILHO  
CPF:382.859.672-04

Testemunhas:

1- Bruna da Silva Pinheiro  
CPF: 004.007.792-69.

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CONTRATO Nº 036/2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Amância, nº 03 – Centro, inscrita no CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **VICENTE ADOLFO BRASIL**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **JANISON VIEIRA**, com sede à **RUA MAURÍCIO HABET, 793 - CENTRO, NORMANDIA/RR**, inscrito no CPF sob nº **509.914.772-00**, para o grupo informal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/PRÓPRIOS, descritos nos itens enumerados na cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (01) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O contratado FORNECEDOR ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

A entrega das mercadorias deverá ser feita posterior através de nota de aviso da Secretaria de Educação, informando local e data de entrega.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

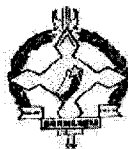
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 16.686,51 (DEZESSEIS MIL, SEICENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), conforme listagem anexa a seguir:

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amância Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Handwritten signature and initials*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

21. JANISON VIEIRA CPF:509.914.772-00	TOMATE	KG	400	R\$:8,00	R\$:3.200,00
	ABOBORA	KG	53,333	R\$:3,56	R\$:189,86
	MACAXEIRA	KG	58,333	R\$:5,00	R\$:291,66
	BANANA PRATA	KG	625	R\$:3,95	R\$:2.468,75
	LARANJA	KG	355,555	R\$:5,50	R\$:1.955,55
	MAMÃO	KG	875	R\$:3,45	R\$:3.018,75
	MELANCIA	KG	428,570	R\$:1,25	R\$:535,71
	MELÃO	KG	318,180	R\$:4,00	R\$:1.272,72
	MARACUJÁ	KG	166,666	R\$:10,49	R\$:1.748,32
	MILHO VERDE	KG	135,294	R\$:4,79	R\$:648,05
	BATATA DOCE	KG	271,428	R\$:5,00	R\$:1.357,14
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: PROGRAMAS DO PNDE – PNAE

Exercício: 2019

Programa de Atividade: 12.361.0026

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 1117

**CLÁUSULA NONA:**

A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O pagamento ao CONTRATADO estará condicionado a efetiva liberação dos repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*Jan*

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**CLÁUSULA QUATORZE:**

De exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:  
Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;  
Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;  
Fiscalizar a execução do contrato;  
Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2019 PNAE, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais inseridas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de plano direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Por acordo entre as partes;  
Pela inobservância de qualquer de suas condições;  
Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Competente o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000 – Email: [cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

*jean*



EM BRANCO

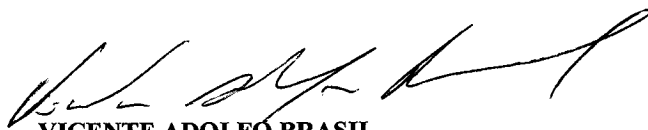


ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

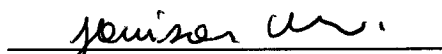
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Normandia/RR, 06 de Maio de 2019.

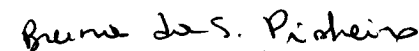
P/CONTRATANTE.

  
VICENTE ADOLFO BRASIL  
PREFEITO

P/CONTRATADO.

  
JANISON VIEIRA  
CPF:509.914.772-00

Testemunhas:

  
1- 004.007.792-69  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Contratado: **CÍCERO DA SILVA LOPES** CPF: 149.730.222-68

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

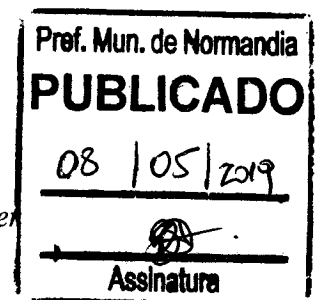
Valor estimado: R\$ 10.456,52

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

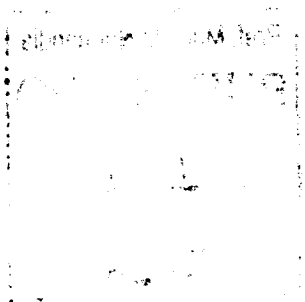
Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

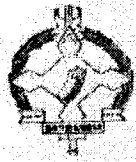
Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: **MAYCON GARCIA PEIXOTO** CPF: **753.500.842-91**

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: **0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.**

Exercício: **2019.**

Projeto/Atividade: **12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.**

Ação: **2056**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

Fonte de Recursos: **1117.**

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo


Valor estimado: **R\$ 19.688,13**

Vigência: **CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Data de Assinatura: **06 DE MAIO DE 2019.**

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN

Pref. Mun. de Normandia
<b>PUBLICADO</b>
08 / 05 / 2019

Assinatura

**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: **PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA** CPF:509.906.912-68

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

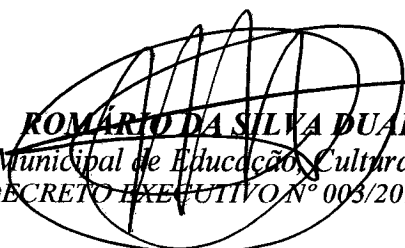
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

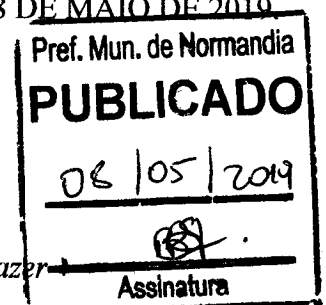
Valor estimado: R\$ 4.148,87

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN

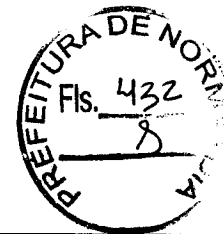




EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO CPF:153.893.402-72

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -- PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

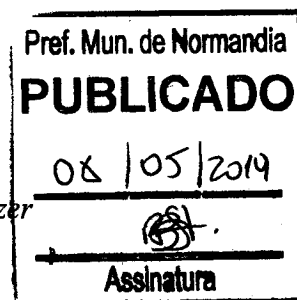
Valor estimado: R\$ 12.111,27

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

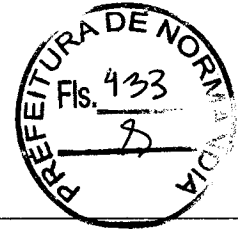
  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: **LIDIANE SILVA PEREIRA** CPF:763.769.152-72

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

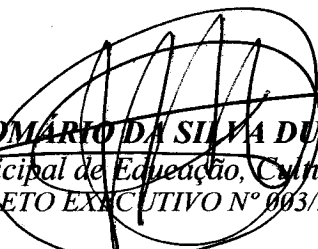
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

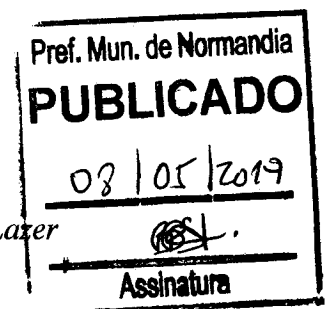
Valor estimado: R\$ 17.172,95

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: JOEL HABERT CPF: 225.405.042-72

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

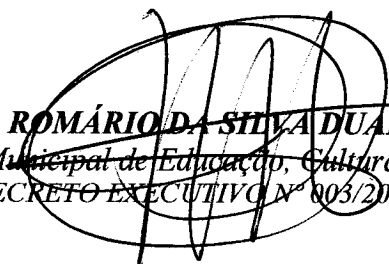
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

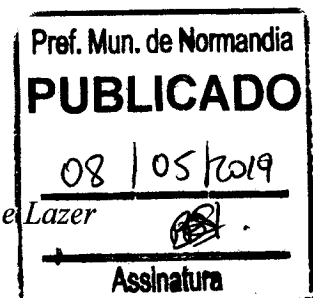
Valor estimado: R\$ 15.809,69

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 803/2019/PMN



**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS** CPF:322.907.052-68

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

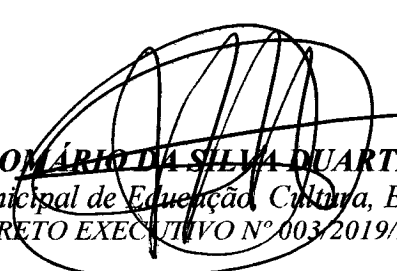
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

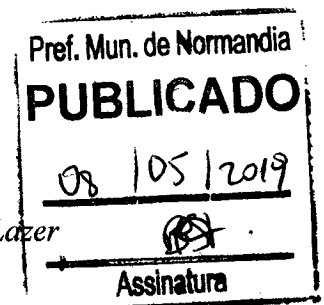
Valor estimado: R\$ 1.411,37

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN





**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: **ANTÔNIO TATAIRA FILHO** CPF:074.659.632-49

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

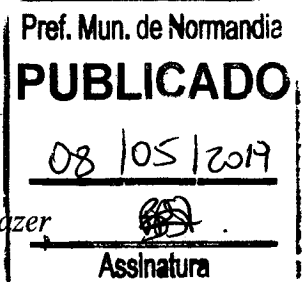
Valor estimado: R\$ 13.472,18

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

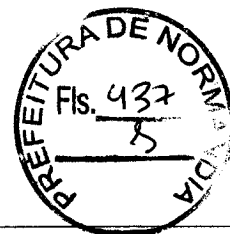
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: JOELDSON PEIXOTO HABERT CPF:568.176.652-72

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

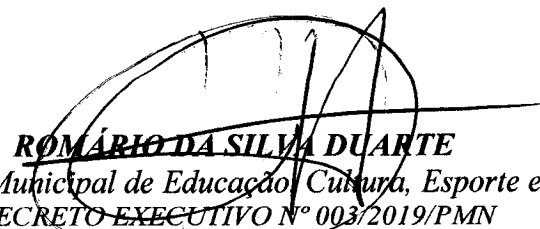
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo


Valor estimado: R\$ 18.429,45

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN

Pref. Mun. de Normandia
<b>PUBLICADO</b>
08   05   2019

Assinatura

**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: ARISTARTE ESBELL DA SILVA CPF:225.117.332-34

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

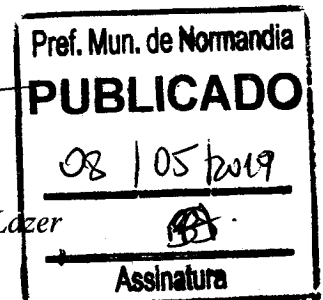
Valor estimado: R\$ 5.502,21

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

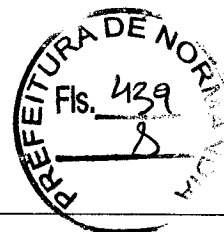
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: **ROSINEIDE LIMA ROSAS** CPF: **772.381.252-34**

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: **0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.**

Exercício: **2019.**

Projeto/Atividade: **12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.**

Ação: **2056**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

Fonte de Recursos: **1117.**

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

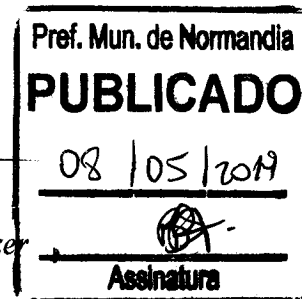
Valor estimado: **R\$ 4.953,37**

Vigência: **CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Data de Assinatura: **06 DE MAIO DE 2019.**

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN

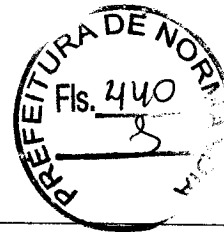




**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: JURANDIR ROQUE DOS ANJOS CPF:201.184.572-68

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

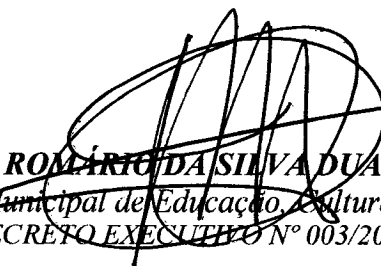
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

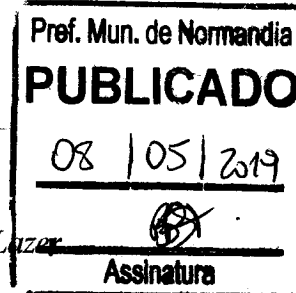
Valor estimado: R\$ 19.895,54

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

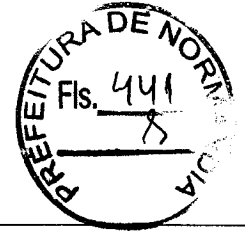
  
ROMÁRIO DA SILVA DUARTE  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: DENILSE DE SOUZA TOBIAS CPF:544.573.192-87

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

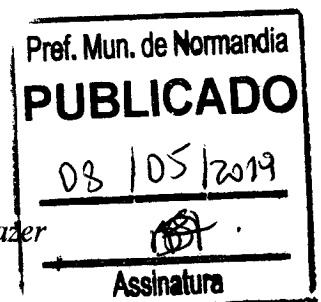
Valor estimado: R\$ 3.942,20

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

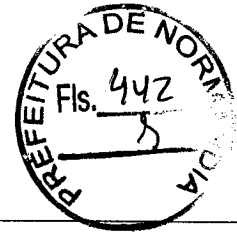
  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: **VERONICA DE SOUZA ALMEIDA** CPF:800.856.602-72

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

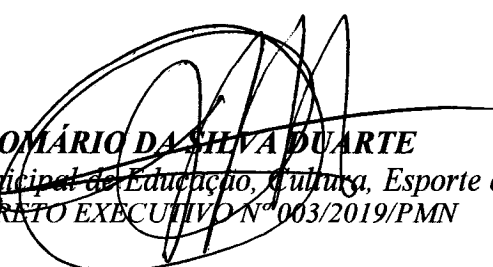
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

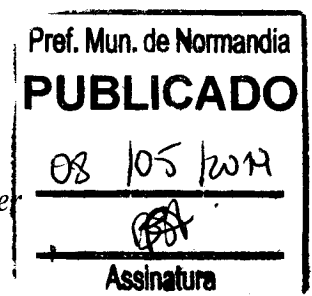
Valor estimado: R\$ 14.934,34

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: OTTOMAR LEITE DOS REIS CPF:743.551.042-49

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

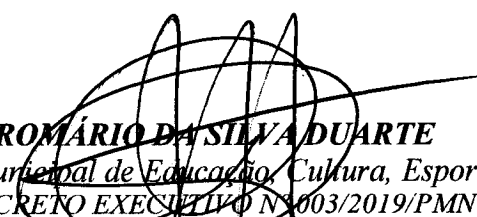
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

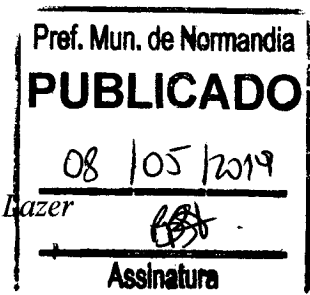
Valor estimado: R\$ 15.637,66

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN





**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: **ANTÔNIO MARIA DA CUNHA LOPES** CPF:774.239.923-72

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.


Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

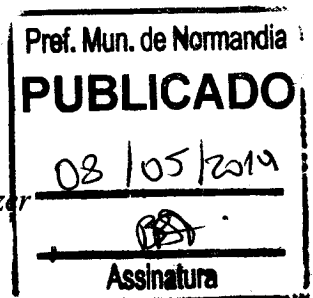
Valor estimado: R\$ 15.127,71

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: **DIVANIL PANTOJA CUIMAR** CPF: **481.040.432-34**

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: **0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.**

Exercício: **2019.**

Projeto/Atividade: **12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.**

Ação: **2056**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

Fonte de Recursos: **1117.**

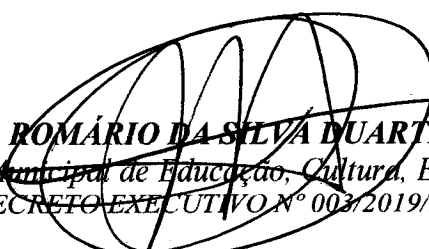
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

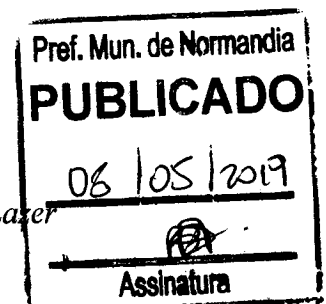
Valor estimado: **R\$ 19.835,69**

Vigência: **CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Data de Assinatura: **06 DE MAIO DE 2019.**

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: **JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA** CPF:344.955.250-34

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

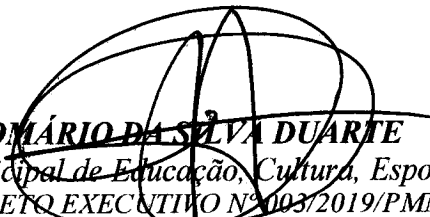
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

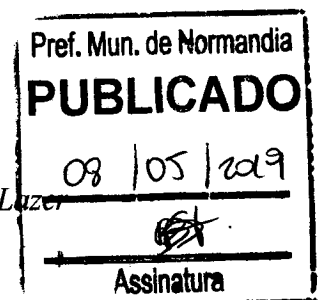
Valor estimado: R\$ 8.283,43

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: **CARLOS MAURÍCIO MATTANA BARCELOS** CPF:022.656.510-60

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

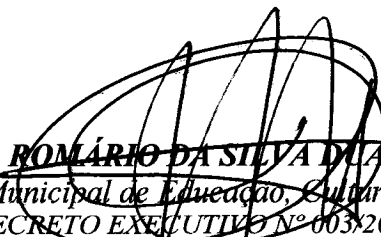
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

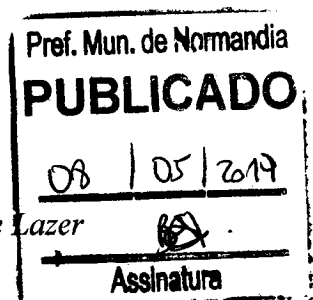
Valor estimado: R\$ 8.283,33

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN

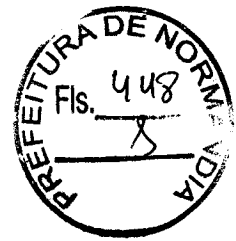




**EM DRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: **WALMIR DE OLIVEIRA FILHO** CPF:382.859.672-04

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

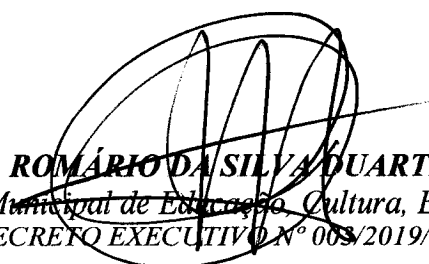
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

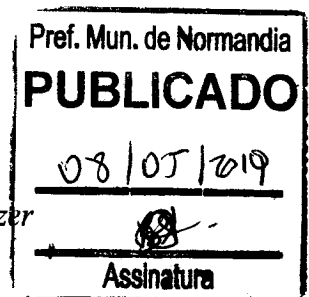
Valor estimado: R\$ 5.486,27

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

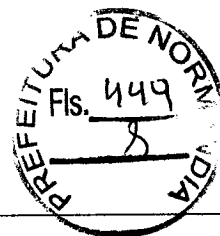
  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: JANISON VIEIRA CPF:509.914.772-00

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

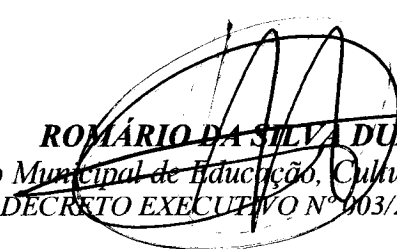
Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

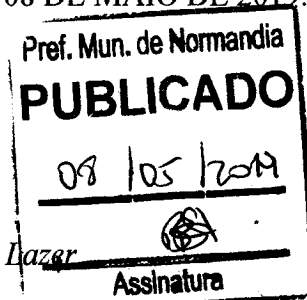
Valor estimado: R\$ 16.686,51

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2019/PMN



**EM BRANCO**



O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora Pública Municipal, Sra. **AURIANE DA CONCEIÇÃO DUTRA DA SILVA**, Cargo de Analista Ambiental, matrícula 3015, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo no período de 08/04/2019 a 24/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 08/04/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, 08 DE MAIO DE 2019.**

**PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivanda Soares de Souza

Código Identificador:9039B8B4

**GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA DE PREÇO Nº 001/2019, PROCESSO Nº 054/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA FAZER PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO RELATIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 59561.000208/2017-72. Valor Total da Despesa: R\$ 3.869.412,69 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos). Programa de Atividades: 26.451.0002.2164.0000, 15.451.0002.1004.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91. Fonte de Recurso: Convênio Federal. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Partes Contratadas: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR. CONTRATADA: CDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 84.524.842/0001-32.

Alto Alegre 30 de Abril de 2019.

**PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ciderlando Silva da Encarnação

Código Identificador:15F55CE4

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019**

Processo Nº 094.01/2019

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

**Contratado:** CÍCERO DA SILVA LOPES CPF: 149.730.222-68

**Objeto:** OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO

FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

**Unidade Orçamentária:** 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

**Exercício:** 2019.

**Projeto/Atividade:** 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

**Ação:** 2056

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Fonte de Recursos:** 1117

**Tipo de Empenho:** ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

**Valor estimado:** R\$ 10.456,52

**Vigência:** CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Data de Assinatura:** 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019/PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

Código Identificador:2CA19A07

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019**

Processo Nº 094.01/2019

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

**Contratado:** MAYCON GARCIA PEIXOTO CPF:753.500.842-91

**Objeto:** OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

**Unidade Orçamentária:** 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

**Exercício:** 2019.

**Projeto/Atividade:** 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

**Ação:** 2056

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Fonte de Recursos:** 1117.

**Tipo de Empenho:** ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

**Valor estimado:** R\$ 19.688,13

**Vigência:** CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Data de Assinatura:** 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019/ PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

Código Identificador:97072F04

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019**

Processo Nº 094.01/2019

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**

EM BRANCO



**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.  
**Contratado:** PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA  
**CPF:** 509.906.912-68

**Objeto:** OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

**Unidade Orçamentária:** 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

**Exercício:** 2019.

**Projeto/Atividade:** 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

**Ação:** 2056

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Fonte de Recursos:** 1117.

**Tipo de Empenho:** ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

**Valor estimado:** R\$ 4.148,87

**Vigência:** CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Data de Assinatura:** 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto Executivo Nº 003/2019/ PMN

**Publicado por:**  
Alessandro Siddartha Medrado Maia  
**Código Identificador:**D947F6B7

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019**

**Processo** Nº 094.01/2019

**CHAMADA PÚBLICA** Nº 001/2019.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

**Contratado:** MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO  
**CPF:** 153.893.402-72

**Objeto:** OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

**Unidade Orçamentária:** 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

**Exercício:** 2019.

**Projeto/Atividade:** 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

**Ação:** 2056

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Fonte de Recursos:** 1117.

**Tipo de Empenho:** ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

**Valor estimado:** R\$ 12.111,27

**Vigência:** CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Data de Assinatura:** 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

**Atesto**  
**veracidade**  
**com a internet**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto Executivo Nº 003/2019/ PMN

**Publicado por:**  
Alessandro Siddartha Medrado Maia  
**Código Identificador:**78A5FBED

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019**

**Processo** Nº 094.01/2019

**CHAMADA PÚBLICA** Nº 001/2019.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

**Contratado:** LIDIANE SILVA PEREIRA CPF: 763.769.152-72

**Objeto:** OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

**Unidade Orçamentária:** 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

**Exercício:** 2019.

**Projeto/Atividade:** 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

**Ação:** 2056

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Fonte de Recursos:** 1117.

**Tipo de Empenho:** ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

**Valor estimado:** R\$ 17.172,95

**Vigência:** CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Data de Assinatura:** 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto Executivo Nº 003/2019/ PMN

**Publicado por:**  
Alessandro Siddartha Medrado Maia  
**Código Identificador:**9CA174AB

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019**

**Processo** Nº 094.01/2019

**CHAMADA PÚBLICA** Nº 001/2019.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

**Contratado:** JOEL HABERT CPF: 225.405.042-72

**Objeto:** OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

**Unidade Orçamentária:** 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

**Exercício:** 2019.

**Projeto/Atividade:** 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

**Ação:** 2056

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.



EM BRANCO



Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

Valor estimado: R\$ 15.809,69

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº003/2019/PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

Código Identificador: B9162A2B

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 322.907.052-68

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

Valor estimado: R\$ 1.411,37

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019/PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

Código Identificador: 50166F55

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: ANTÔNIO TATAIRA FILHO CPF: 074.659.632-49

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL

Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

Valor estimado: R\$ 13.472,18

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019/PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

Código Identificador: 5317603B

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: JOELDSO PEIXOTO HABERT CPF: 568.176.652-72

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

Valor estimado: R\$ 18.429,45

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019/PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

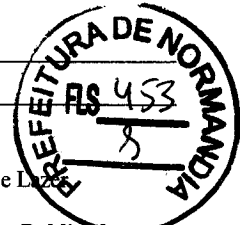
Código Identificador: 97F0B8C4

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019**

EM BRANCO



**Processo Nº 094.01/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.  
**Contratado:** ARISTARTE ESBELL DA SILVA CPF:225.117.332-34  
**Objeto:** OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.  
**Unidade Orçamentária:** 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.  
**Exercício:** 2019.  
**Projeto/Atividade:** 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.  
**Ação:** 2056  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
**Fonte de Recursos:** 1117.  
**Tipo de Empenho:** ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo  
**Valor estimado:** R\$ 5.502,21  
**Vigência:** CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.  
**Data de Assinatura:** 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Decreto Executivo Nº 003/2019/PMN

**Publicado por:**  
 Alessandro Siddartha Medrado Maia  
**Código Identificador:**43ECB6E8

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019**  
**Processo Nº 094.01/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.  
**Contratado:** ROSINEIDE LIMA ROSAS CPF:772.381.252-34  
**Objeto:** OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.  
**Unidade Orçamentária:** 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.  
**Exercício:** 2019.  
**Projeto/Atividade:** 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.  
**Ação:** 2056  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
**Fonte de Recursos:** 1117.  
**Tipo de Empenho:** ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo  
**Valor estimado:** R\$ 4.953,37  
**Vigência:** CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.  
**Data de Assinatura:** 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Decreto Executivo Nº 003/2019/PMN  
**Publicado por:**  
 Alessandro Siddartha Medrado Maia  
**Código Identificador:**00172347

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019**  
**Processo Nº 094.01/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.  
**Contratado:** JURANDIR ROQUE DOS ANJOS CPF:201.184.572-68  
**Objeto:** OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.  
**Unidade Orçamentária:** 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.  
**Exercício:** 2019.  
**Projeto/Atividade:** 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.  
**Ação:** 2056  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
**Fonte de Recursos:** 1117.  
**Tipo de Empenho:** ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo  
**Valor estimado:** R\$ 19.895,54  
**Vigência:** CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.  
**Data de Assinatura:** 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
 Decreto Executivo Nº 003/2019/PMN  
**Publicado por:**  
 Alessandro Siddartha Medrado Maia  
**Código Identificador:**B7924351

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019**  
**Processo Nº 094.01/2019**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.  
**Contratado:** DENILSE DE SOUZA TOBIAS CPF:544.573.192-87  
**Objeto:** OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.  
**Unidade Orçamentária:** 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.  
**Exercício:** 2019.  
**Projeto/Atividade:** 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

**Atesto**  
**veracidade**  
**com a internet**

EM BRANCO

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

Valor estimado: R\$ 3.942,20

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019/PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

Código Identificador:EF7A8FB4

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: VERONICA DE SOUZA ALMEIDA  
CPF:800.856.602-72

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

Valor estimado: R\$ 14.934,34

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019/ PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

Código Identificador:F8E9B9F9

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: OTTOMAR LEITE DOS REIS CPF:743.551.042-49

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

Valor estimado: R\$ 15.637,66

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019 /PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

Código Identificador:FD7E5AF5

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019****EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: ANTÔNIO MARIA DA CUNHA LOPES  
CPF:774.239.923-72

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

Valor estimado: R\$ 15.127,71

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019/PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

Código Identificador:04DECD41

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019**

Atesto

variedade  
com a internet

EM BRANCO



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: DIVANIL PANTOJA CUIMAR CPF:481.040.432-34

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

Valor estimado: R\$ 19.835,69

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019 /PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

Código Identificador:8B43B433

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA CPF:344.955.250-34

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

Valor estimado: R\$ 8.283,43

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019/ PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

Código Identificador:7220191D

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: CARLOS MAURÍCIO MATTANA BARCELOS CPF:022.656.510-60

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

Projeto/Atividade: 12.361.00026 – MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

Ação: 2056

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 1117.

Tipo de Empenho: ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

Valor estimado: R\$ 8.283,33

Vigência: CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Data de Assinatura: 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia – RR, 09 DE MAIO DE 2019

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019/ PMN

Publicado por:

Alessandro Siddartha Medrado Maia

Código Identificador:CEBDF162

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019**

Processo Nº 094.01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Contratado: WALMIR DE OLIVEIRA FILHO CPF:382.859.672-04

Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA – SMECEL.

Exercício: 2019.

**Atesto  
veracidade  
com a internet**



EM BRANCO



**Projeto/Atividade:** 12.361.00026 - MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

**Ação:** 2056

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Fonte de Recursos:** 1117.

**Tipo de Empenho:** ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

**Valor estimado:** R\$ 5.486,27

**Vigência:** CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Data de Assinatura:** 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia - RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019/ PMN

**Publicado por:**

Alessandro Siddhartha Medrado Maia

**Código Identificador:**A7FDFA8C

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019**

**Processo Nº 094.01/2019**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

**Contratado:** JANISON VIEIRA CPF:509.914.772-00

**Objeto:** OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947, ART. 14, §1º, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013.

**Unidade Orçamentária:** 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NORMANDIA - SMECEL.

**Exercício:** 2019.

**Projeto/Atividade:** 12.361.00026 - MANUTENÇÃO DO PNAE/FNDE.

**Ação:** 2056

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

**Fonte de Recursos:** 1117.

**Tipo de Empenho:** ( ) Global ( ) Ordinário (X) Estimativo

**Valor estimado:** R\$ 16.686,51

**Vigência:** CONTRATOS A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Data de Assinatura:** 06 DE MAIO DE 2019.

Normandia - RR, 09 DE MAIO DE 2019.

**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 003/2019/ PMN

**Publicado por:**

Alessandro Siddhartha Medrado Maia

**Código Identificador:**106CC9FC

**GABINETE**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 064/2019**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

**Atesto  
veracidade  
com a internet**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados com seu respectivo cargo em comissão e gratificação da Prefeitura Municipal de Normandia:

**DELANNO DOS SANTOS SILVA**, C.P.F: 542.415.962-15, Cargo: VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL ITNERANTE - NÍVEL- DM/ CLASSE-2;

**FRANCISCO DA SILVA SERRÃO**, C.P.F: 646.151.892-49, Cargo: DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL ITNERANTE - NÍVEL- DM/ CLASSE-1;

**GERCINA DA SILVA LIMA**, C.P.F: 019.818.982-63, Cargo: ASSESSORA ESPECIALIZADA- NÍVEL- DAS / CLASSE-4;

**HELOISA DE SOUZA** C.P.F: 660.819.902-78, CARGO: VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL ITNERANTE - NÍVEL- DM/ CLASSE-2;

**IGOR ALBUQUERQUE RIBEIRO**, C.P.F: 543.296.632-87, Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR - NÍVEL- DM/ CLASSE-4;

**JOSÉ DA SILVA** C.P.F: 660.878.212-87, CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LOGISTICA - NÍVEL- DAS/ CLASSE-4;

**SIRLEY FERNANDES DOS SANTOS**, C.P.F: 722.022.202-59, Cargo: DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL - NÍVEL- DM/ CLASSE-1;

**TELCIMAR SOUZA PINHO**, C.P.F: 182.741.882-68, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - NÍVEL- DAS/ CLASSE-4;

**WELLISON ALEXANDRE DA SILVA CHAVES**, C.P.F: 551.933.072-72, Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR - NÍVEL- DM/ CLASSE-4.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2019.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 07 de Maio de 2019.

**VICENTE ADOLFO BRASIL**

Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**

Elyson do Carmo Lima

**Código Identificador:**7491DF60

**GABINETE**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 065/2019**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com seu respectivo cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Normandia:

**DELANNO DOS SANTOS SILVA**, C.P.F: 542.415.962-15, Cargo: VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL - NÍVEL- DM/ CLASSE-2;

**FRANCISCO DA SILVA SERRÃO**, C.P.F: 646.151.892-49, Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO ITNERANTE - NÍVEL- DM/ CLASSE-3;

**HELOISA DE SOUZA** C.P.F: 660.819.902-78, CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO ITNERANTE - NÍVEL- DM/ CLASSE-3;

**TELCIMAR SOUZA PINHO**, C.P.F: 182.741.882-68, Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - NÍVEL- DAI/ CLASSE-4;

**GEOMIR LIMA DOS SANTOS JÚNIOR**, C.P.F: 545.502.622-49, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO - NÍVEL- DAS/ CLASSE-4.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO Nº 0081/2019-000
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CALAGEM EM VARIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO Nº 0082/2019-000
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO EM UM QUADRO DE BOA VISTA-RR, LOTE 1, BARRIO 1.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente EDITAL, o Presidente do Sindicato das Trabalhadoras nos Serviços de Limpeza Urbana de Boa Vista, RR, convoca todos os associados da entidade para participar de Assembleia Geral, a ser realizada no dia 15/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2019 - Pregão de Preços
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais escolares, materiais de escritório e materiais de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO Nº 0071/2019-000
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO BARRIO 13 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Atesto a veracidade desta informação em a internet
Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Assessoria: Patrícia dos Santos"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Contratado: CANAN MATHEUS MATTARA BARCELLOS

Atesto a veracidade desta informação em a internet
Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Assessoria: Patrícia dos Santos"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Contratado: WALTER DE OLIVEIRA FERREZ CPE/00000072-00

Atesto a veracidade desta informação em a internet
Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Assessoria: Patrícia dos Santos"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Contratado: ANTONIO VIEIRA CPE/00000072-00

Atesto a veracidade desta informação em a internet
Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Assessoria: Patrícia dos Santos"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Contratado: ANTONIO MARIA DA CUNHA LOPES CPE/00000072-00

Atesto a veracidade desta informação em a internet
Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Assessoria: Patrícia dos Santos"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Contratado: DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA CPE/00000072-00

Atesto a veracidade desta informação em a internet
Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Assessoria: Patrícia dos Santos"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Contratado: OTAVIANO LEITE DOS REIS CPE/00000072-00

Atesto a veracidade desta informação em a internet
Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Assessoria: Patrícia dos Santos"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Contratado: DENISE DE SOUZA TEIXEIRA CPE/00000072-00

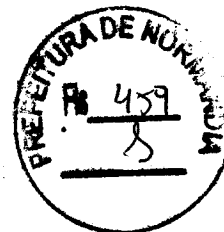
Atesto a veracidade desta informação em a internet
Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Assessoria: Patrícia dos Santos"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Contratado: VIVIANE DE SOUZA TEIXEIRA CPE/00000072-00

Atesto a veracidade desta informação em a internet
Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Assessoria: Patrícia dos Santos"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Contratado: OTAVIANO LEITE DOS REIS CPE/00000072-00

EM BRANCO



EM BRANCO



**PORTARIA Nº. 060-A/2019/SMECEL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 302, de 07 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 0760;

Considerando o disposto na Lei nº. 8.666/1993, em especial, nos artigos 67 e 73,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Nomear o fiscal, conforme tabela abaixo, dos contratos derivados do processo nº 094/2019, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (PNAE).

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
GEOMIR LIMA DOS SANTOS JÚNIOR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	TITULAR

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia/RR, 08 de maio de 2019.

  
**ROMÁRIO DA SILVA DUARTE**  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Portaria nº 302/2018





EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE NORMANDIA  
Secretária Edu. Cultura, Esporte e Lazer

CNPJ: 04.056.222/0001-87



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300006 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: CICERO DA SILVA LOPES

Endereço: MORINGA

CNPJ/CPF: 14973022268

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
217.319,80	10.456,52	206.863,28

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	ABOBORA	KILO	53,3310	3,5600	189,86
2	MACAXEIRA	KILO	58,3330	5,0000	291,66
3	COCO VERDE	UNID	2500,0000	3,9900	9.975,00

///DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS///

10.456,52

Autorizo o empenho

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE NORMANDIA  
Secretária Edu. Cultura, Esporte e Lazer



CNPJ: 04.056.222/0001-87

NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300007 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: MAYCON GARCIA PEIXOTO

Endereço: BELÉM DO MAÚ, VICINAL FAZENDINHA KM 9

CNPJ/CPF: 75350084291

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

Compl:

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
206.863,28	19.688,13	187.175,15

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 017 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 017/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PIMENTA DE CHEIRO	KILO	16,6655	14,5600	242,65
2	LARANJA	KILO	355,5550	5,5000	1.955,55
3	MELANCIA	KILO	428,5700	1,2500	535,71
4	MELÃO	KILO	318,1800	4,0000	1.272,72
5	MARACUJA	KILO	166,6690	10,4900	1.748,36
6	BATATA DOCE	KILO	271,4280	5,0000	1.357,14
7	ACEROLA	KILO	375,0000	8,0000	3.000,00
8	COCO VERDE	UNID	2400,0000	3,9900	9.576,00

///DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, TREZE CENTAVOS///

19.688,13

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

EM BRANCO  
EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300008 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA

Endereço: COMUNIDADE LINHA SECA

Compl:

CNPJ/CPF: 50990691268

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
187.175,15	4.148,87	183.026,28

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 018 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 018/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	ABOBORA	KILO	53,3310	3,5600	189,86
2	CHEIRO VERDE	KILO	25,0000	8,5000	212,50
3	MILHO VERDE	KILO	135,2930	4,7900	648,05
4	BATATA DOCE	KILO	271,4280	5,0000	1.357,14
5	FEIJÃO VERDE	KILO	66,6660	14,1500	943,32
6	COCO VERDE	UNID	200,0000	3,9900	798,00

///QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS///

4.148,87

Autorizo o empenho

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 30/04/2019

EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300009 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO

Endereço: DEUS ME DEU

Compl:

CNPJ/CPF: 15389340272

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
183.026,28	12.111,27	170.915,01

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 019 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 019/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	ALFACE	KILO	62,4990	5,6900	355,62
2	ABOBORA	KILO	73,3770	3,5600	261,22
3	MACAXEIRA	KILO	116,6660	5,0000	583,33
4	LARANJA	KILO	355,5600	5,5000	1.955,58
5	MAMÃO	KILO	875,0000	3,4500	3.018,75
6	COUVE	KILO	66,6670	8,5000	566,67
7	CHEIRO VERDE	KILO	25,0000	8,5000	212,50
8	LIMÃO	KILO	25,0000	6,0000	150,00
9	MELANCIA	KILO	428,5700	1,2500	535,71
10	MILHO VERDE	KILO	135,2930	4,7900	648,05
11	BATATA DOCE	KILO	271,4360	5,0000	1.357,18
12	FEIJÃO VERDE	KILO	33,3330	14,1500	471,66
13	COCO VERDE	UNID	500,0000	3,9900	1.995,00

///DOZE MIL, CENTO E ONZE REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS///

12.111,27

Autorizo o empenho

Data: 30/04/2019

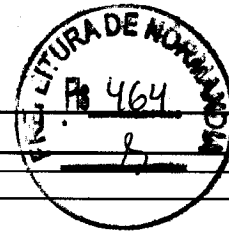
VICENTE ADOLFO BRASIL

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019



EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300010 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: LIDIANE SILVA PEREIRA

Endereço: LEITARIA

Compl:

CNPJ/CPF: 76376915272

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
170.915,01	17.172,95	153.742,06

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 020 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 020/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	MARACUJA	KILO	166,6650	10,4900	1.748,32
2	ABOBORA	KILO	53,3320	3,5600	189,86
3	MACAXEIRA	KILO	58,3330	5,0000	291,66
4	LARANJA	KILO	355,5550	5,5000	1.955,55
5	MELANCIA	KILO	428,5700	1,2500	535,71
6	MILHO VERDE	KILO	135,2930	4,7900	648,05
7	BATATA DOCE	KILO	271,4280	5,0000	1.357,14
8	FEIJÃO VERDE	KILO	33,3330	14,1500	471,66
9	COCO VERDE	UNID	2500,0000	3,9900	9.975,00

///DEZESETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS///

17.172,95

Autorizo o empenho

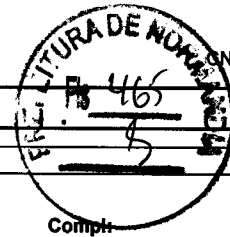
Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300011 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: JOEL HABERT

Endereço: RENASCER BR 401 KM183

Compl:

CNPJ/CPF: 22540504272

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
153.742,06	15.809,89	137.932,37

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 021 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 021/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	MELÃO	KILO	318,1800	4,0000	1.272,72
2	MELANCIA	KILO	428,5700	1,2500	535,71
3	MILHO VERDE	KILO	135,2930	4,7900	648,05
4	BERINJELA	KILO	85,7140	4,5000	385,71
5	COCO VERDE	UNID	3250,0000	3,9900	12.967,50

///QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS, SESSENTA E NOVE CENTAVOS///

15.809,89

Autorizo o empenho

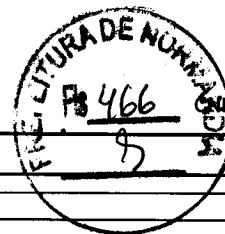
Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASILEIRO

EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300012 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: BR 433 KM 16/1

Compl:

CNPJ/CPF: 32290705268

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
137.932,37	1.411,37	136.521,00

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 022 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 022/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	FEIJÃO VERDE	KILO	33,3330	14,1500	471,66
2	MACAAXEIRA	KILO	58,3330	5,0000	291,66
3	MILHO VERDE	KILO	135,2930	4,7900	648,05

///UM MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS///

1.411,37

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2018

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300013 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: ANTONIO TATAIRA FILHO

Endereço: ENTROCAMENTO RAPOSA/NAPOLEÃO

Compl:

CNPJ/CPF: 07465963249

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
136.521,00	13.472,18	123.048,82

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 023 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 023/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	ABOBORA	KILO	53,3320	3,5600	189,86
2	BANANA PRATA	KILO	625,0000	3,9500	2.468,75
3	MELANCIA	KILO	857,1360	1,2500	1.071,42
4	MELÃO	KILO	318,2000	4,0000	1.272,80
5	MILHO VERDE	KILO	135,2920	4,7900	648,05
6	BATATA DOCE	KILO	271,4280	5,0000	1.357,14
7	FEIJÃO VERDE	KILO	33,3330	14,1500	471,66
8	ACEROLA	KILO	375,0000	8,0000	3.000,00
9	COCO VERDE	UNID	750,0000	3,9900	2.992,50

///TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, DEZOITO CENTAVOS///

13.472,18

Autorizo o empenho

Data: 30/04/2019

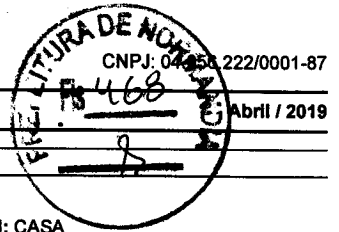
VICENTE ADOLFO BRASIL

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 30/04/2019



EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300014 ]

**FORNECEDOR**

Nome: JOELDSO PEIXOTO HABERT

Endereco: MAURICIO HABERT

Compil: CASA

CNPJ/CPF: 56817665272

NIT/PIS/PASEP: 19003988547

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
123.048,82	18.429,45	104.619,37

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 024 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 024/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	LARANJA	KILO	355,5550	5,5000	1.955,55
2	MELANCIA	KILO	428,5700	1,2500	535,71
3	MELÃO	KILO	318,1800	4,0000	1.272,72
4	PIMENTÃO VERDE	KILO	33,3330	10,0000	333,33
5	BATATA DOCE	KILO	271,4280	5,0000	1.357,14
6	ACEROLA	KILO	375,0000	8,0000	3.000,00
7	COCO VERDE	UNID	2500,0000	3,9900	9.975,00

///DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS///

18.429,45

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300015 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: ARISTARTE ESBELL DA SILVA

Endereço: ET SÍTIO SÃO JORGE

Compl:

CNPJ/CPF: 22511733234

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
104.619,37	5.502,21	99.117,16

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 025 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 025/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	ABOBORA	KILO	53,3320	3,5600	189,86
2	ALFACE	KILO	62,4990	5,6900	355,62
3	PIMENTA DE CHEIRO	KILO	16,6696	14,5600	242,71
4	MACAXEIRA	KILO	58,3330	5,0000	291,66
5	COUVE	KILO	66,6660	8,5000	566,66
6	PIMENTA DE CHEIRO	KILO	25,0000	8,5000	212,50
7	MELANCIA	KILO	425,3680	1,2500	531,71
8	MELÃO	KILO	318,1800	4,0000	1.272,72
9	MILHO VERDE	KILO	135,2930	4,7900	648,05
10	PIMENTÃO VERDE	KILO	33,3350	10,0000	333,35
11	BERINJELA	KILO	85,7140	4,5000	385,71
12	FEIJÃO VERDE	KILO	33,3330	14,1500	471,66

///CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS, VINTE E UM CENTAVOS///

5.502,21

Autorizo o empenho

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300016 ]

FORNECEDOR

Nome: ROSINEIDE DE LIMA ROSAS

Endereço: BR 401

Compl:

CNPJ/CPF: 77238125234

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
99.117,16	4.953,37	94.163,79

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 026 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 026/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	ABOBORA	KILO	53,3310	3,5600	189,86
2	MACAXEIRA	KILO	58,3330	5,0000	291,66
3	MILHO VERDE	KILO	135,2930	4,7900	648,05
4	BATATA DOCE	KILO	271,4280	5,0000	1.357,14
5	FEIJÃO VERDE	KILO	33,3330	14,1500	471,66
6	COCO VERDE	UNID	500,0000	3,9900	1.995,00

///QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS///

4.953,37

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300017 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: JURANDIR ROQUE DOS ANJOS

Endereço: RUA JOAO MENEZES

Compl: CASA

CNPJ/CPF: 20118457268

NIT/PIS/PASEP: 12317305607

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
94.163,79	19.895,54	74.268,25

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 027 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 027/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PIMENTÃO VERDE	KILO	33,3330	10,0000	333,33
2	ABOBORA	KILO	53,3310	3,5600	189,86
3	MILHO VERDE	KILO	135,2930	4,7900	648,05
4	BATATA DOCE	KILO	271,4280	5,0000	1.357,14
5	FEIJÃO VERDE	KILO	33,3330	14,1500	471,66
6	COCO VERDE	UNID	2300,0000	3,9900	9.177,00
7	MELÃO	KILO	318,1800	4,0000	1.272,72
8	MELANCIA	KILO	428,5700	1,2500	535,71
9	QUIABO	KILO	75,0000	4,5000	337,50
10	MAMÃO	KILO	875,0000	3,4500	3.018,75
11	LARANJA	KILO	355,5550	5,5000	1.955,55
12	PIMENTA DE CHEIRO	KILO	16,6655	14,5800	242,65
13	ALFACE	KILO	62,4990	5,6900	355,62

///DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS///

19.895,54

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL



EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300018 ]

FORNECEDOR

Nome: DENILSE DE SOUZA TOBIAS

Endereco: COMUNIDADE INDIGENA OLHOD'AGUA

Compl:

CNPJ/CPF: 54457319287

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
74.268,25	3.942,20	70.326,05

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 028 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 028/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	MELANCIA	KILO	428,5840	1,2500	535,73
2	MILHO VERDE	KILO	135,2940	4,7900	648,06
3	FEIJÃO VERDE	KILO	33,3380	14,1500	471,73
4	COCO VERDE	UNID	500,0000	3,9900	1.995,00
5	MACAXEIRA	KILO	58,3360	5,0000	291,68

///TRES MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, VINTE CENTAVOS///

3.942,20

Autorizo o empenho

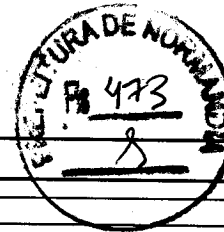
Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300019 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: VERONICA DE SOUZA ALMEIDA

Endereço: rua roberto costa

Compl: casa

CNPJ/CPF: 80085680272

NIT/PIS/PASEP: 12625067669

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
70.326,05	14.934,34	55.391,71

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 029 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 029/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	BANANA DA TERRA	KILO	400,0000	5,8900	2.356,00
2	BANANA PRATA	KILO	625,0000	3,9500	2.468,75
3	QUIABO	KILO	75,0000	4,5000	337,50
4	MELANCIA	KILO	428,5700	1,2500	535,71
5	BERINJELA	KILO	85,7160	4,5000	385,72
6	FEIJÃO VERDE	KILO	33,3330	14,1500	471,66
7	COCO VERDE	UNID	2100,0000	3,9900	8.379,00

///QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS///

14.934,34

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICIPIO DE NORMANDIA**  
 Secretária Edu. Cultura, Esporte e Lazer



CNPJ: 04.056.222/0001-87

NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300020 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: OTTOMAR LEITE DOS REIS

Endereco: COMUNIDADE INDIGENA OLHO DAGUA

Compl:

CNPJ/CPF: 74355104249

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
55.391,71	15.637,63	39.754,08

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 030 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 030/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	BERINJELA	KILO	85,7140	4,5000	385,71
2	ALFACE	KILO	62,4990	5,6900	355,62
3	ABOBORA	KILO	53,3320	3,5600	189,86
4	MACAXEIRA	KILO	58,3330	5,0000	291,66
5	COUVE	KILO	66,6660	8,5000	566,66
6	CHEIRO VERDE	KILO	25,0000	8,5000	212,50
7	MELANCIA	KILO	428,5700	1,2500	535,71
8	MILHO VERDE	KILO	270,5870	4,7900	1.296,11
9	BATATA DOCE	KILO	271,4280	5,0000	1.357,14
10	FEIJÃO VERDE	KILO	33,3330	14,1500	471,66
11	COCO VERDE	UNID	2500,0000	3,9900	9.975,00

///QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, SESSENTA E TRES CENTAVOS///

15.637,63

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300021 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: ANTONIO MARIA CUNHA LOPES

Endereço: AMIZADE

Compl:

CNPJ/CPF: 77423992372

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
39.754,08	15.127,51	24.626,57

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 031 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 031/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	ABOBORA	KILO	53,3320	3,5600	189,86
2	MACAXEIRA	KILO	58,3330	5,0000	291,66
3	MELANCIA	KILO	428,5700	1,2500	535,71
4	MELÃO	KILO	318,1800	4,0000	1.272,72
5	MILHO VERDE	KILO	135,2930	4,7900	648,05
6	BATATA DOCE	KILO	271,4280	5,0000	1.357,14
7	BERINJELA	KILO	85,7140	4,5000	385,71
8	FEIJÃO VERDE	KILO	33,3330	14,1500	471,66
9	COCO VERDE	UNID	2500,0000	3,9900	9.975,00

///QUINZE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS///

15.127,51

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

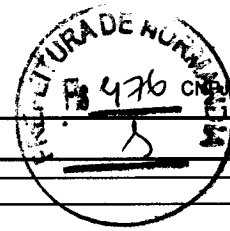
Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL



EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300022 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: DIVANIL PANTOJA CUIMAR

Endereço: PROGRESSO LOTE 08 POLO PRODUTIVO AFONSO DE SOUZA

Compl:

CNPJ/CPF: 48104043234

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
24.626,57	19.835,69	4.790,88

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

CONTRATO: 032 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 032/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	ABOBORA	KILO	53,3320	3,5600	189,86
2	PIMENTA DE CHEIRO	KILO	16,6654	14,5600	242,65
3	MACAXEIRA	KILO	58,3330	5,0000	291,66
4	BANANA DA TERRA	KILO	400,0000	5,8900	2.356,00
5	TOMATE	KILO	400,0000	8,0000	3.200,00
6	LARANJA	KILO	355,5550	5,5000	1.955,55
7	MAMÃO	KILO	875,0000	3,4500	3.018,75
8	LIMÃO	KILO	25,0000	6,0000	150,00
9	MELÃO	KILO	318,1800	4,0000	1.272,72
10	MARACUJA	KILO	166,6650	10,4900	1.748,32
11	MILHO VERDE	KILO	51,7840	4,7900	248,05
12	ACEROLA	KILO	375,0000	8,0000	3.000,00
13	BATATA DOCE	KILO	271,4280	5,0000	1.357,14
14	FEIJÃO VERDE	KILO	33,3330	14,1500	471,66
15	PIMENTÃO VERDE	KILO	33,3330	10,0000	333,33

///DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, SESSENTA E NOVE CENTAVOS///

19.835,69

Autorizo o empenho

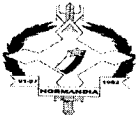
Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

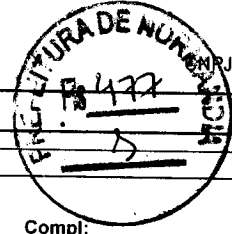
Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICIPIO DE NORMANDIA  
Secretária Edu. Cultura, Esporte e Lazer



RJ: 04.056.222/0001-87

NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300023 ]

Abril / 2019

FORNECEDOR

Nome: JOAO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Endereco: SANTA FÉ

Compl:

CNPJ/CPF: 34495525034

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
91.076,00	8.283,44	82.792,56

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão: 0

CONTRATO: 033 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão: 0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 033/2019.

Nº	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
	ABOBORA	KILO	53,3330	3,5618	189,96
2	PIMENTA DE CHEIRO	KILO	16,6654	14,5600	242,65
3	LARANJA	KILO	355,5550	5,5000	1.955,55
4	LIMÃO	KILO	25,0000	6,0000	150,00
5	MELÃO	KILO	318,1800	4,0000	1.272,72
6	MARACUJA	KILO	166,6650	10,4900	1.748,32
7	MILHO VERDE	KILO	135,2940	4,7900	648,06
8	BATATA DOCE	KILO	271,4280	5,0000	1.357,14
9	PIMENTÃO VERDE	KILO	33,3330	10,0000	333,33
10	BERINJELA	KILO	85,7140	4,5000	385,71

///OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS///

8.283,44

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300025 ]

FORNECEDOR

Nome: WALMIR DE OLIVEIRA FILHO

Endereço: NOVO DESTINO

Compl:

CNPJ/CPF: 38285967204

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
74.509,21	5.486,27	69.022,94

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão: 0

CONTRATO: 035 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão: 0

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 035/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
	ABOBORA				
2	BANANA DA TERRA	KILO	53,3310	3,5600	189,86
3	BANANA PRATA	KILO	400,0000	5,8900	2.356,00
4	FEIJÃO VERDE	KILO	625,0000	3,9500	2.468,75
		KILO	33,3330	14,1500	471,66

///CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS///

5.486,27

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE NORMANDIA  
Secretária Edu. Cultura, Esporte e Lazer



NOTA DE EMPENHO [ 2019 NE 04300026 ]

Abril / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: JANISON VIEIRA

Endereço: MAURICIO HABERT

Compl:

CNPJ/CPF: 07944065000134

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: ORDINARIO

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

SubElemento: 07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
69.022,94	16.686,54	52.336,40

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão: 0

CONTRATO: 036 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão: 0

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 0036/2019.

№	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
	TOMATE	KILO	400,0000	8,0000	3.200,00
2	ABOBORA	KILO	53,3330	3,5600	189,87
3	MACAXEIRA	KILO	58,3330	5,0000	291,66
4	BANANA PRATA	KILO	625,0000	3,9500	2.468,75
5	LARANJA	KILO	355,5550	5,5000	1.955,55
6	MAMÃO	KILO	875,0000	3,4500	3.018,75
7	MELANCIA	KILO	428,5700	1,2500	535,71
8	MELÃO	KILO	318,1800	4,0000	1.272,72
9	MARACUJÁ	KILO	166,6660	10,4900	1.748,33
10	MILHO VERDE	KILO	135,2940	4,7900	648,06
11	BATATA DOCE	KILO	271,4280	5,0000	1.357,14

///DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS///

16.686,54

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 30/04/2019

Data: 30/04/2019

VICENTE ADOLFO BRASIL



EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PROCESSO Nº 094/2019**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar - PNAE

A CONTROLADORIA:

Encaminho o PROCESSO Nº 094/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019, para emissão de Parecer aos procedimentos realizados, depois retornar os autos a esta CPL para prosseguimento do certame.

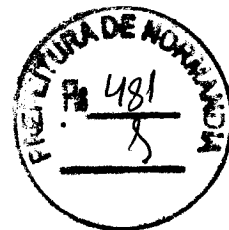
Normandia/RR, 30 de Abril de 2019.

  
**DIEGO BARBOSA FREITAS**  
FREGOEIRO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"



RELATÓRIO DE ANÁLISE

Processo nº:094/2019

Origem: Secretaria de Educação Municipal de Normandia

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Família

Modalidade: Chamada Pública

**1. DOS FATOS ANALISADOS**

O presente Processo foi encaminhado a este setor de Análise Prévia, para verificação da regularidade na formalização da despesa, conforme Lei 8666/93 e suas alterações;

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários, conforme descrição no parecer jurídico (fls. 40/44 e 49/50), acostado aos autos, que justificou de forma clara e legal a possibilidade jurídica, opinando assim favorável pelo regular prosseguimento do processo licitatório;

Convém esclarecer que é de responsabilidade do Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação das empresas licitantes, em obediência ao disposto no artigo 11, inciso VI, do Decreto 5.450/05, e da equipe de apoio, cabe, dentre outras competências, auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, mediante art. 12, do Decreto 5.450/2005, bem como é de sua responsabilidade desclassificar propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93.

Registra-se que a pesquisa de mercado é de responsabilidade do servidor que elaborou a planilha de custos, portanto, não cabe a este Setor de Análise se manifestar quanto a veracidade das informações constantes nas cotações bem como da compatibilidade das mesmas com o mercado.

Consta nos autos, os demais documentos do processo licitatório como: Aviso da chamada pública, publicação, documentos de habilitação e propostas, Ata da sessão pública com Resultado da Licitação, publicações.

**2. RECOMENDAÇÕES:**

2.1. Anexar ao Processo, comprovação do cadastro da nutricionista, conforme disposto no parecer jurídico, fls.49;

2.2. Não consta no Processo a Homologação e Adjudicação, somente as publicações;

2.3. O valor estimado no mapa de preços, fls.11, está superior ao previsto no QDD; sendo assim, o valor licitado não terá orçamento suficiente para empenhar todos os valores contratados; conseqüentemente não será possível o fornecimento dos produtos de alguns fornecedores antes da emissão do empenho;

2.4. Orientamos para um maior acompanhamento e controle nas demandas dos contratos;

2.5. Continuar a numeração das fls. 339 no Processo;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"



2.6. Organizar a ordem dos documentos no Processo, como o termo de encerramento de volume que está constando vários documentos posterior ao Termo;

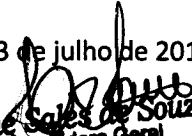
2.7. Anexar aos autos cópia da portaria de designação do fiscal do contrato, em cumprimento ao art. 67, caput, da Lei 8666/93 e Decreto nº19. 213 E de 23 .07 .2015, tendo em vista que este será responsável pelo acompanhamento do exato cumprimento de todas as cláusulas estipuladas na contratação.

2.8. Alertamos que é de responsabilidade da Secretaria de Origem o controle orçamentário e a análise das prioridades das despesas, dentro do limite máximo imposto pelo PRONAF(DAP/ano);

### 3. CONCLUSÃO:

Do exposto, ante aos fatos até aqui apresentados, opinamos que os autos possam seguir seu trâmite com as demais fases da despesa pública, buscando principalmente o cumprimento dos princípios fundamentais da Administração Pública, desde que providenciadas as recomendações acima relatadas.

Boa Vista RR, 23 de julho de 2019

  
Lizane Sales de Souza  
Controladora Geral  
do Município de Normandia  
Decreto nº 164/2018







EM BRANCO



**EM BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019**

**Unidade Executora:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Número da Proposta:** 021

**Nome do Agricultor:** JOEL ABREU **CPF:** 275.405.042-72

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
Coco Verde			520		01/08/2019
<b>TOTAL</b>					

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

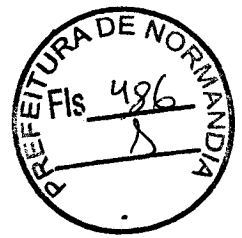
[Handwritten Signature]  
**Ass. Responsável pelo Recebimento**

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Joel Abreu  
**Assinatura do Agricultor**

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019**

**Unidade Executora:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Número da Proposta:** 021

**Nome do Agricultor:** Joel Habert **CPF:** 225.405.042-72

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
Carro Verde	750	3,38	750		18.06.19
<b>TOTAL</b>					

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

[Assinatura]  
**Ass. Responsável pelo Recebimento**

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Joel Habert  
**Assinatura do Agricultor**

EM BRANCO









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOEL HABERT**  
**CPF: 225.405.042-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

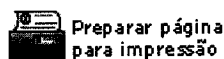
Emitida às 12:03:50 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **0F7D.DC9D.6B0E.76F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

//

EM BRANCO



Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND****CGF/CPF/CNPJ**

225.405.042-72

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

JOEL HABERT

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativas a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados. Ressalva-se pois, o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/20011.

**Data Emissão:** 30/08/2019**Validade:** 28/11/2019

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR: <http://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Cod. Autenticação: 01053C**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, não deverão admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 033/2019

Nome/Razão Social: **JOEL HABERT**

Endereço: BR 401, - S/Nº SÍTIO RENASCER - AREA RURAL/ Normandia – RR

CPF/CNPJ: 225.405.042-72

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR  
QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE,  
CONFORME ARTIGO 218 DA LC Nº 243/17 (CTM), CERTIFICAMOS QUE, ATÉ  
A PRESENTE DATA **NÃO** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO  
CONTRIBUINTE ACIMA CITADO.

Certidão emitida em: 30/08/2019

Validade: 90 dias

Normandia-RR, 30 de agosto de 2019.

**SIMÃO MENEZES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Decreto Nº 249/2018

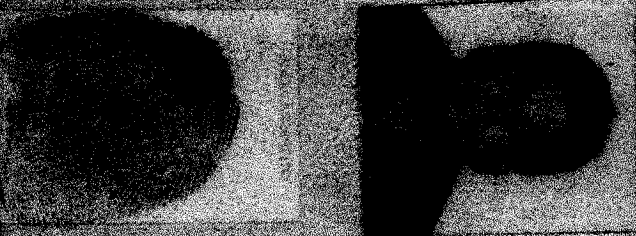
RECEBI O ORIGINAL  
Em: 30/08/19  
Ass.: Joel Habert

EM BRANCO

1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RORAIMA



*Joel Habert*  
SIGNATARIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 11.001/22 via

NOME JOEL HABERT

PRACÇA Iracema Galvão



Res. Vista-III

07.02.1951

C.R. nº 1.516 P.16 L.1.516 Res. Vista-III

CPF 825 425 040-92

*[Signature]*  
Diretor Geral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Bradesco

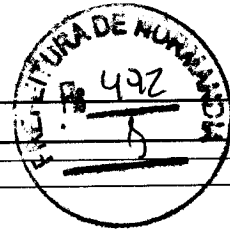


0016 5872 4107

elo



EM BRANCO



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2019 LQ 08220001 ]

FORNECEDOR

Nome: JOEL HABERT

Endereço: RENASCER BR 401 KM183

Compl:

CNPJ/CPF: 22540504272

Cidade: Normandia

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
15.809,69	10.453,80	5.355,89

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 021 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

DOMICÍLIO BANCÁRIO:

EMPENHO LIQUIDADO [ 2019 NE 04300011 ] de 30/04/2019 Tipo: ORDINARIO

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 021/2019.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL DE PRODUTOR MODELO 4 Nº 000001

RETENÇÕES

Código	Especificação	Favorecido	Valor
			Total Retenção: 0,00

///DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS, OITENTA CENTAVOS///

Líquido: 10.453,80

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

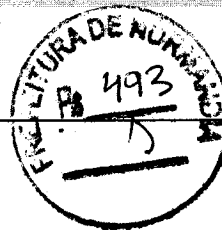
Data: 22/08/2019

Data: 22/08/2019

EM BRANCO



## Emissão de comprovantes

G33106144286679211  
06/09/2019 14:52:00SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/09/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.52.02  
0250X00250 SEGUNDA VIA 0017COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DETED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: PM NORMANDIA-ALIME  
AGENCIA: 0250-X CONTA: 107.717-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : PM NORMANDIA-ALIME  
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 0522-3 - BOA VISTA-CTO  
CONTA: 530.664-7FAVORECIDO: JOEL HABERT  
CPF/CNPJ: 225.405.042-72  
VALOR: R\$ 10.453,80  
DEBITO EM: 02/09/2019

=====

DOCUMENTO: 090201  
AUTENTICACAO SISBB: 7.0CE.54F.CF9.E9F.B65

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

# SITIO RENASCER

JOEL HABERT

Rod. BR 401, s/n°, BR 401 Km 182 lado direito, Zona Rural  
CEP: 69.355-000 - Normandia - Roraima

## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

CNPJ/CPF: **225.405.042-12**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.036364-0**

## MODELO 4

Destinatário  
2ª Via - Emitente  
3ª Via - Fisco  
4ª Via - Rec. Destinatário  
498  
00002  
DATA LIMITE FISCALIZAÇÃO:  
**30/07/2024**

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

*Venda*

### DESTINATÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL: *Pre Feitura MUNICIPAL de NORMANDIA*

CNPJ/CPF: *04.056.222/0001-87*

ENDEREÇO: *Rua Manoel AMORIM OS - CENTRO*

MUNICÍPIO: *NORMANDIA*

UF: *RR*

INSC. ESTADUAL: *-*

DATA DE EMISSÃO: *17/09/2019*

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: *17/09/2019*

HORA DA SAÍDA: *-*

### DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
	<i>COCO Verde</i>	<i>CAIX</i>	<i>210</i>	<i>3,99</i>	<i>837,90</i>	
<p>Atesto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: <u>17/09/19</u> <i>Joanna Lima dos Santos Junior</i></p>						

### CÁLCULO DO IMPOSTO

QUANTIA DE RECOLHIMENTO: AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>837,90</i>
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:		
<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>		

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva - EPP Av. Via das Flores, 1040 - Princesa - CNPJ 01.332.688/0001-70 CCF 24.006221-2  
01 11 50 X 4 De 000.001 a 000.999 Modelo 4 - Aut. N° 151/2019 da ARBVA/DF de 30/07/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 028/2000, de 31/03/2000.

Recebi (emos) de **JOEL HABERT** os produtos constantes da Nota Fiscal ao lado.

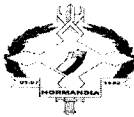
DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR  
MODELO 4

000002







**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE NORMANDIA**  
 Secretária Edu. Cultura, Esporte e Lazer



CNPJ: 056.222/0001-87

Setembro / 2019

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2019 LQ 09170001 ]

**FORNECEDOR**

Nome: JOEL HABERT

Endereço: RENASCER BR 401 KM183

Compl:

CNPJ/CPF: 22540504272

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
5.355,89	837,90	4.517,99

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 021 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

DOMICÍLIO BANCÁRIO:

EMPENHO LIQUIDADO [ 2019 NE 04300011 ] de 30/04/2019 Tipo: ORDINARIO

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 021/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL DE PRODUTOR MODELO 4 Nº 000002

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
			<b>Total Retenção: 0,00</b>

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível

///OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, NOVENTA CENTAVOS///

Líquido: 837,90

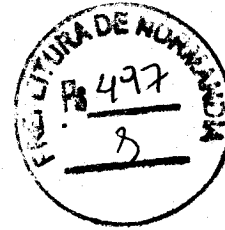
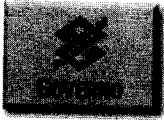
Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 17/09/2019

Data: 17/09/2019

EMBRANCO



G33524123054278718  
24/09/2019 12:45:18

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

---

Agência	250-X
Conta corrente	107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

---

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	522 BOA VISTA-CTO
Conta corrente (com DV)	5306647
CPF	225.405.042-72
Nome favorecido	JOEL HABERT
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.401
Valor	837,90
Data transferência	24/09/2019
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C93A74E1A4989C8F

---

Assinada por	JC772743 SIMAO MENEZES FILHO	24/09/2019 11:05:01
	JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL	24/09/2019 12:45:18

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

EM BRANCO



EM BRANCO

# SITIO RENASCER

JOEL HABERT

Rod. BR 401, s/n°, BR 401 Km 182 lado direito, Zona Rural  
CEP: 69.355-000 - Normandia - Roraima

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

Venda

NOTA FISCAL  
DE PRODUTOR

CPF/CNPJ:

225.405.042/72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

24.036364-0

MODELO 4

Brasão - Destinatário  
3ª Via - Emitente / Destino  
4ª Via - Emitente

000003

DATA LIMITE DE EMISSÃO:

30/07/2024

## DESTINATÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Normandia

CPF/CNPJ:

04.056.222/0001-87

DATA DE EMISSÃO:

23/09/2019

ENDEREÇO:

Rua Manoel AMANLIO 03 CENTRO

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

23/09/2019

MUNICÍPIO:

NORMANDIA

UF:  
RR

INSC. ESTADUAL:

HORA DA SAÍDA:

## DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
	Coço Verde	UN	210	3,99	837,90	
Atesto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: <u>23/09/2019</u> <i>Joel Habert</i>						

## CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIN DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
-	-	-	-	837,90
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	
	-	-	-	

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME RAZÃO SOCIAL:		FRETE POR CONTA: 1 - ENTENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CPF / CNPJ:
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:			UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:	

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva - EPP Av. Via das Flores, 1846 - Pricumã - CNPJ 01.332.698/0001-70 CGF 24.886221-2  
01 11 50 X 4 De 000.001 a 000.050 Modelo 4 - Aut. Nº 1512819 da AREMIAIDF de 30/07/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 0282808, de 31/03/2000.

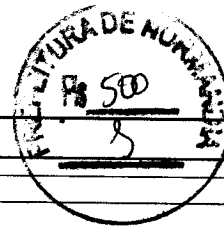
Recebi (emos) de **JOEL HABERT** os produtos constantes da Nota Fiscal ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:
----------------------	--

NOTA FISCAL DE PRODUTOR  
MODELO 4  
000003







NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2019 LQ 09230001 ]

Setembro / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: JOEL HABERT

Endereço: RENASCER BR 401 KM183

Compl:

CNPJ/CPF: 22540504272

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
4.517,99	837,90	3.680,09

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 021 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

DOMICILIO BANCÁRIO:

EMPENHO LIQUIDADO [ 2019 NE 04300011 ] de 30/04/2019 Tipo: ORDINARIO

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 021/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL DE PRODUTOR MODELO 4 Nº 000003

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

///OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, NOVENTA CENTAVOS///

Liquido: 837,90

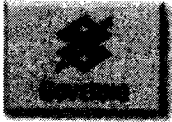
Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 23/09/2019

Data: 23/09/2019

EM BRANCO



G33212113450173931  
12/11/2019 11:40:07

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

---

Agência	250-X
Conta corrente	107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

---

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	522 BOA VISTA-CTO
Conta corrente (com DV)	5306647
CPF	225.405.042-72
Nome favorecido	JOEL HABERT
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	111.201
Valor	837,90
Data transferência	12/11/2019
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	FAB293F9D151449D

---

Assinada por	JC772743 SIMAO MENEZES FILHO	12/11/2019 10:07:21
	JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL	12/11/2019 11:40:07

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

EMERANCO



EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE Nº \_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: CONTRATO Nº 032/2019 PROCESSO Nº 094/2019

Nome do Agricultor: DIVANIL PONTOJA CUI MAR CPF: 481.040.432.-34

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
MILHO VERDE	KG	4,79	128K.050G	615,515	10.09.19
ABOBORA	KG	3,56	98 KG	348,88	
MARACUJA	KG	10,34	51 KG	534,99	
FEIJÃO VERDE	KG	14,15	33 KG	466,95	
BANANA DA FEIRA	KG	5,85	195K.200G	1.141,92	
LIMÃO	KG	6,00	23K.920G	143,52	
MACAXEIRA	KG	5,00	58K.333G	291,65	
<b>TOTAL</b>					<b>3.471,42</b>

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

*[Assinatura]*  
 Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Agricultor

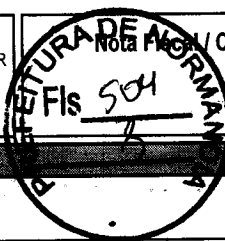


EM BRANCO



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
LUSINEI MENDES PINTO

C.N.P.J.: 84.012.012/0001-26  
Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista / RR  
Fones: (095) 2121-9059 e 2121-9095



Conhecimento de Transporte Avulso  
Número: 948816

Impresso em: Terça feira, 17 de Setembro de 2019 - 09h

**Orgão Emissor**  
Nome do Orgão  
AGENCIA ESPECIAL DE RENDAS DE BOA VISTA

**Natureza da Operação**  
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

**CFOP** 6101 **Data da Emissão** 17/09/2019 **Data Saída/Entrada** 19/09/2019

**Remetente**  
Nome / Razão Social  
DIVANIL PANTOJA CUIMAR **ATIVO**

**Inscrição Estadual** - **C.N.P.J/C.P.F/C.G.F** 481.040.432-34 **Endereço** SÍTIO PROGRESSO, LOTE 08 - POLO PRODUTIVO **Telefone**

**Bairro** - **Município** NORMANDIA **UF** RR **CEP** -

**Destinatário**  
Nome / Razão Social  
MINISTERIO DA CIDADANIA

**C.N.P.J/C.P.F/C.G.F** 05.526.783/0001-65 **C.N.P.J/C.P.F/C.G.F** 05.526.783/0001-65 **Endereço** ESPL. DOS MINIST. - BLOCO C, N° 507 - 5° ANI **Telefone**

**Bairro** - **Município** BRASÍLIA **UF** DF **CEP** -

Seqüência	Descrição dos Produtos	Código da Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Aliquota do ICMS %
1	MARACUJA	0	KG	51,0000	10,49	534,99	0
2	BANANA DA TERRA	0	KG	195,2000	5,89	1149,73	0
3	ABOBORA	0	KG	98,0000	3,56	348,88	0
4	MILHO VERDE	0	KG	128,5000	4,79	615,51	0
5	LIMAO	0	KG	23,9200	6,00	143,52	0
6	MACAXEIRA	0	KG	58,3330	5,00	291,67	0
7	FEIJAO VERDE	0	KG	33,0000	14,15	466,95	0

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo Substituição Tributária	Valor da Substituição Tributária	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,25
Valor do Frete	Valor do Seguro	Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,25

**Transportador/Volumes transportados**  
Razão Social/Nome  
DIVANIL PANTOJA CUIMAR **C.N.P.J/C.P.F.** 48104043234 **Placa do Veículo** **UF**

**Endereço** SÍTIO PROGRESSO, LOTE 08 - POLO PRODUTIVO **Município** NORMANDIA **UF** RR **Frete** REMETENTE

**Via de Transporte** RODOVIÁRIO **Quantidade** 0,0000 **Espécie** **Marca** **Número de Volumes** 0 **Peso Bruto** **Peso Líquido** 0

**Informações Complementares**

MERCADORIA SUJEITA A VISTORIA FÍSICA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.  
Obs.: "EMISSÃO COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE OS DADOS DECLARADOS. A OMISSÃO, A FALSIFICAÇÃO E A INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES É CRIME, CONFORME ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

LUSINEI MENDES PINTO  
Assistente/ARV  
Mat. 0201  
JUSINEI MENDES PINTO

**Dados do Recebimento**  
Data do Recebimento \_\_\_\_\_ Recebedor \_\_\_\_\_ C.I.C.P.F. \_\_\_\_\_ Nº 948816

625 LUSINEI MENDES PINTO

Atesto que os Materiais/Serviços  
Constantes na presente nota fiscal  
Foram entregue / realizados  
Em: 19 / 09 / 2019

*Assinatura*

**EM BRANCO**

... ..  
... ..  
... ..

...



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIVANIL PANTOJA CUIMAR**  
CPF: **481.040.432-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

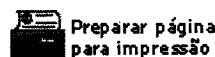
Emitida às 12:28:43 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **DA5D.0BB0.F515.2489**

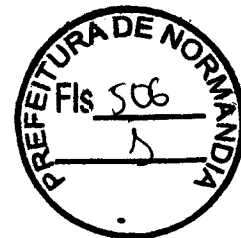
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**ATESTADO DE VERACIDADE COM A INTERNET**

**EM BRANCO**



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
481.040.432-34      DIVANIL PANTOJA CUIMAR

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 18/09/2019

**Validade:** 17/12/2019

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 069101**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATÉ SU  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

**EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"



04.056.222/0001-87  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
Rua Manoel Amâncio, nº 003- Centro  
# CEP: 69.355-000 #  
NORMANDIA - RR

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 034/2019

Nome/Razão Social: **DIVANIL PANTOJA CUIMAR**

Endereço: **BR 401, - POLO PRODUTIVO AFONSO DE SOUZA - AREA RURAL/ Normandia - RR**

CPF/CNPJ: **481.040.432-34**

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR  
QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE,  
CONFORME ARTIGO 218 DA LC Nº 243/17 (CTM), CERTIFICAMOS QUE, ATÉ  
A PRESENTE DATA **NÃO** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO  
CONTRIBUINTE ACIMA CITADO.

Certidão emitida em: 18/09/2019

Validade: 90 dias

Normandia-RR, 18 de setembro de 2019.

**EDSON SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS**  
CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTOS  
Matrícula Nº 5283

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET



EM BRANCO



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2019 LQ 09170002 ]

Setembro / 2019

**FORNECEDOR**

Nome: DIVANIL PANTOJA CUIMAR

Endereço: PROGRESSO LOTE 08 POLO PRODUTIVO AFONSO DE SOUZA

Compl:

CNPJ/CPF: 48104043234

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	*Saldo Disponível
19.835,69	3.551,25	16.284,44

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 032 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

DOMICÍLIO BANCÁRIO:

EMPENHO LIQUIDADADO [ 2019 NE 04300022 ] de 30/04/2019 Tipo: ORDINARIO

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 032/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 948816

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
			Total Retenção: 0,00
	Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		Saldo Anterior Valor *Saldo Disponível

///TRES MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS///

Líquido: 3.551,25

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 17/09/2019

Data: 17/09/2019

LA BRANCO

## DOC ou TED Eletrônico



### Debitado

Agência 250-X  
Conta corrente 107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 522 BOA VISTA-CTO  
Conta corrente (com DV) 5446813  
CPF 481.040.432-34  
Nome favorecido DIVANIL PANTOJA CUIMAR  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.203  
Valor 3.471,42  
Data transferência 12/11/2019  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 2814DF63D6EF72A0

Assinada por JC772743 SIMAO MENEZES FILHO 12/11/2019 10:18:17  
JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL 12/11/2019 11:40:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

**LA BRANCO**

# SITIO SANTA FÉ

JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Vic. Estrada do Lameiro, Km 02, Zona Rural, CEP: 69.355-000 - Normandia - RR

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

## NOTA FISCAL DE PRODUTO

CNPJ/CPF:

344.955.250-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

24.036048-0

MODELO 4

1ª Via - Emitente  
2ª Via - Fisco  
3ª Via - Fisco / Destinatário  
4ª Via - Fisco / Emissor

000001

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:

15/07/2024

### DESTINATÁRIO

NOME-RAZÃO SOCIAL:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESP. E LAZER

ENDEREÇO: AV. MANOEL AMANCIO, 003 - CENTRO

MUNICÍPIO: NORMANDIA

UF: RR

CNPJ/CPF:

04056222/0001-87

DATA DE EMISSÃO:

11/09/19

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

11/09/19

HORA DA SAÍDA:

### DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
	ABOBORA	KG	53,333	3,56	189,865	
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	16,666	14,56	242,656	
	MEIÃO	KG	142,500	4,00	570,00	
	LARANTA	KG	110,500	5,50	607,75	
	MARACUJA	KG	166,666	10,49	1.748,32	
	BATATA DOCE	KG	130,00	5,00	650,00	
<p>Atesto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: 11/09/19 <i>João Carlos Silva de Oliveira</i></p>						

### CÁLCULO DO IMPOSTO

QUILA DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	4.008,58

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME-RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
-----------------------------

LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva - EPP Av. Visões Flores, 1849 - Pricumã - CNPJ 01.332.688/0001-70 CGF 24.006221-2  
0111 50 X 4 De 000.001 a 000.050 Modelo 4 - Aut. N° 127/2019 da ARB/IAJDF de 15/07/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 028/2000, de 31/03/2000.

Recebi (emos) de JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA os produtos constantes da Nota Fiscal ao lado.	
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR
MODELO 4
000001

# SITIO SANTA FÉ

JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Vic. Estada do Lameiro, Km 02, Zona Rural, CEP: 69.352-000 - Normandia - RR

## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.036048-0

CMF \ CPF: 344.952.250-34

### MODELO 4

1. Via - Emitente  
2. Via - Destinatário  
3. Via - Fisco

000001

DATA LIMITE EMISSÃO: 15/01/2024

#### DESTINATÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

CMF \ CPF:

INSC. ESTADUAL:

DATA DE EMISSÃO:

DATA DA SAÍDA / ENTRADA:

HORA DA SAÍDA:

#### DADOS DO PRODUTO

COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	SAZÃO DE CAFE	KG	150,00	1,20	180,00	
	SAZÃO DE CAFE	KG	150,00	1,20	180,00	
	SAZÃO DE CAFE	KG	150,00	1,20	180,00	
	SAZÃO DE CAFE	KG	150,00	1,20	180,00	
	SAZÃO DE CAFE	KG	150,00	1,20	180,00	
	SAZÃO DE CAFE	KG	150,00	1,20	180,00	
	SAZÃO DE CAFE	KG	150,00	1,20	180,00	
	SAZÃO DE CAFE	KG	150,00	1,20	180,00	
	SAZÃO DE CAFE	KG	150,00	1,20	180,00	
	SAZÃO DE CAFE	KG	150,00	1,20	180,00	

Em: \_\_\_\_\_  
 Foram entregue / realizados  
 constantes na presente nota fiscal  
 de prestação de serviços

#### CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	4.008,58

#### TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS:

QUANTIDADE:	ESPECIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:
FRETE POR CONTA: <input type="checkbox"/> 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ \ CPF: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____					

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LOJA DO GRAFICO - L. Camélio da Silva - EPP - Av. das Flores, 1849 - Pôrto - CNPJ 07.325.881/001-70 - CEP: 24.00825-3  
 041 50 X 4 - De 000.001 a 000.050 Modelo 4 - Aut. N.º 1512012 de ARVAVIC de 15/01/2012. Credenciamento Médico Ato Declaratório N.º 231032000.

NOTA FISCAL DE PRODUTOR  
 MODELO 4  
 000001

Recebi (emos) de JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA os produtos constantes da Nota Fiscal ao lado.  
 DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_

# SITIO SANTA FÉ

JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Vic. Estrada do Lameiro, Km 02, Zona Rural, CEP: 69.355-000 - Normandia - RR

RUFUNZA DA CRIAÇÃO:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

CNPJ/CPF: 344.955.250-34

REGIÃO ESTADUAL: 24.036048-0

MODELO 4

000001

DATA LIMITE P/ EMISSÃO: 15/07/2024

## DESTINATÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESP. E LAZER  
ENDEREÇO: AV. MANOEL AMANCIO, 003 - CENAD  
MUNICÍPIO: NORMANDIA RR

DATA DE EMISSÃO: 11/09/19

DATA DA SALVA/MANUSCRITO: 11/09/19

## DADOS DO PRODUTO

COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
	ABOBDAA	KG	53,333	3,56	189,865	
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	16,666	14,56	242,656	
	MEIÃO	KG	142,500	4,00	570,00	
	LARANTA	KG	110,500	5,50	607,75	
	MARACUJA	KG	166,666	10,49	1.748,32	
	BATATA DOCE	KG	130,00	5,00	650,00	

11 09 19

Assinatura de João Carlos Silva de Oliveira

## CÁLCULO DO IMPOSTO

QUANT. DE DOCUMENTOS (Nº AUTENTICAÇÃO E BARRAS)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO ISSUADO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	4.008,58

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME RAZÃO SOCIAL:	TAXA POR CONT. 1 - Seguro 2 - Desembaraço	PEÇA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	REGIÃO ESTADUAL:	
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	ARMARÉM:	FESO BRUTO:	FESO LÍQUIDO:

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LOJA DO GRÁFICO - L. Castelo de São - EPP - Av. Vis das Flores, 1008 - Primavera - CEP: 69.355-000 - RR  
016 59 X 4 De 000.001 a 000.009 Modelo 4 - Aut. Nº 072019 de 12/02/2019. Credenciamento emitido pelo Departamento de Comércio, de 31/03/2008.

Recibo (emiss) de JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA os produtos constantes da Nota Fiscal ao lado.  
DATA DE EMISSÃO: 11/09/19

NOTA FISCAL DE PRODUTOR  
MODELO 4  
000001







PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 025/2019

Nome/Razão Social: **JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**

Endereço: AV: CICERO GELB DER LIMA, Nº 1109 Centro - Normandia – RR

CPF/CNPJ: 344.955.250-34

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR  
QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE,  
CONFORME ARTIGO 218 DA LC Nº 243/17 (CTM), CERTIFICAMOS QUE, ATÉ  
A PRESENTE DATA **NÃO** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO  
CONTRIBUINTE ACIMA CITADO.

Certidão emitida em: 17/09/2019

Validade: 90 dias

Normandia-RR, 17 de setembro de 2019.

**SIMÃO MENEZES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Decreto Nº 249/2018

**EM BRANCO**



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**                      **Nome / Razão Social**  
344.955.250-34                      JOAO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 23/09/2019

**Validade:** 22/12/2019

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 011510**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

20/09/2019 16:16:41

Página: 1 / 1

CPF: 344.955.250-34 - JOAO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

**Dados Cadastrais**

UA de Domicílio: DRF BOA VISTA-RR

Endereço: AV CÍCERO GELB DE LIMA,1109 - CASA

Bairro: CENTRO

Situação: REGULAR

CEP: 69355-000

Município: NORMANDIA

Data de Nascimento: 06/02/1960

Código da UA: 02.601.00

UF: RR

**Certidão Emitida**

Certidão Negativa: B2AE.9BDE.69A4.EB52

Emissão: 27/08/2019

Data de Validade: 23/02/2020

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET



EM BRANCO



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2019 LQ 09110002 ]

FORNECEDOR

Nome: JOAO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Endereco: SANTA FÉ

Compl:

CNPJ/CPF: 34495525034

Cidade: Normandia

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
8.283,44	4.008,58	4.274,86

LICITAÇÃO: 001 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 033 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

DOMICILIO BANCÁRIO:

EMPENHO LIQUIDADO [ 2019 NE 04300023 ] de 30/04/2019 Tipo: ORDINARIO

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 033/2019.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL DE PRODUTOR MODELO 4 Nº 000001

RETENÇÕES

Codigo	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

///QUATRO MIL, OITO REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS///

Liquido: 4.008,58

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 11/09/2019

Data: 11/09/2019



LM BRANCO



## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

---

Agência	250-X
Conta corrente	107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

---

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	653 BOA VISTA
Conta corrente (com DV)	348600
CPF	344.955.250-34
Nome favorecido	JOAO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.402
Valor	4.008,58
Data transferência	24/09/2019
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4533100904BD35EB

---

Assinada por	JC772743 SIMAO MENEZES FILHO	24/09/2019 12:27:32
	JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL	24/09/2019 12:45:18

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

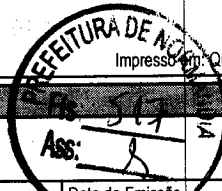
BRANCC



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
 MARCELO FIGUEIREDO MACEDO

C.N.P.J.: 84.012.012/0001-26  
 Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista / RR  
 Fones : (095) 2121-9059 e 2121-9095

**Nota Fiscal / Conhecimento de Transporte Avulso**  
**Número : 951135**  
 Impresso em Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019 09



**Orgão Emissor**  
 Nome do Orgão  
 AGENCIA ESPECIAL DE RENDAS DE BOA VISTA

Natureza da Operação  
 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP 5101 Data da Emissão 26/09/2019 Data Saída/Entrada 27/09/2019

**Remetente**  
 Nome / Razão Social  
 CARLOS MAURICIO MATTANA BARCELOS **ATIVO**

Inscrição Estadual - C.N.P.J./C.P.F./C.G.F 022.656.510-60 Endereço BR 401, SÍTIO NOVA ESPERANÇA - ASSENTAMENT Telefone

Bairro - Município NORMANDIA UF RR CEP -

**Destinatário**  
 Nome / Razão Social  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

C.N.P.J./C.P.F./C.G.F 04.056.222/0001-87 C.N.P.J./C.P.F./C.G.F 04.056.222/0001-87 Endereço RUA MANOEL AMANCIO, 03 Telefone

Bairro CENTRO Município NORMANDIA UF RR CEP -

**Itens dos Produtos**

Sequência	Descrição dos Produtos	Código da Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota do ICMS %
1	ABOBORA	0	KG	53,3300	3,56	189,85	0
2	LARANJA	0	KG	80,0000	5,50	440,00	0
3	LIMAO	0	KG	25,0000	6,00	150,00	0
4	PIMENTAO VERDE	0	KG	33,3300	10,00	333,30	0
5	BATATA DOCE	0	KG	271,4200	5,00	1357,10	0
6	BERINJELA	0	KG	85,7100	4,50	385,69	0
7	PIMENTA DE CHEIRO	0	KG	16,6660	14,56	242,66	0

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo Substituição Tributária	Valor da Substituição Tributária	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.098,61
Valor do Frete	Valor do Seguro	Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	3.098,61

**Transportador/Volumes Transportados**

Razão Social/Nome CARLOS MAURICIO MATTANA BARCELOS C.N.P.J./C.P.F. 022.656.510-60 Placa do Veículo UF

Endereço BR 401, SÍTIO NOVA ESPERANÇA - ASSENTAMENTO AFONSI Município NORMANDIA UF RR Frete REMETENTE

Via de Transporte RODOVIÁRIO Quantidade 0,0000 Espécie Marca Número de Volumes 0 Peso Bruto 0 Peso Líquido 0

**Informações Complementares**  
 AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

MERCADORIA SUJEITA A VISTORIA FÍSICA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.  
 Obs.: "EMIÇÃO COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE OS DADOS DECLARADOS. A OMISSÃO, A FALSIFICAÇÃO E A INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES É CRIME, CONFORME ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

Agente Emissor  
 Marcelo Figueiredo Macedo  
 MARCELO FIGUEIREDO MACEDO

**Dados do Recebimento**

Data do Recebimento Recebedor C/C.P.F. 951135

222 MARCELO FIGUEIREDO MACEDO

**Atesto que os Materiais/Serviços**  
**Constantes na presente nota fiscal**  
**Foram entregue / realizados**  
 Em: 26 10 2019  
*Marcelo Figueiredo Macedo*

M BRANCO

Atesto que as informações  
contidas neste documento  
são verdadeiras e corretas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"



04.056.222/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Rua Manoel Amâncio, nº 003- Centro

# CEP: 69.355-000 #

NORMANDIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 035/2019

Nome/Razão Social: CARLOS MAURICIO MATTANA BARCELOS

CNPJ: 022.656.510-60

Endereço: BR 401, SÍTIO NOVA ESPERANÇA - Normandia - RR.

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR  
QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE,  
CONFORME ARTIGO 218 DA LC Nº 243/17 (CTM), CERTIFICAMOS QUE ATÉ A  
PRESENTE DATA **NÃO** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO  
CONTRIBUINTE ACIMA CITADO.

Normandia-RR, 27 de setembro de 2019.

Certidão emitida em 27/09/2019  
Validade 90 dias

*Rita de Cassia R. Silva*  
**RITA DE CASSIA RIBEIRO SILVA**

Assessora Especial da Sec. Finanças e Planejamento  
Decreto Nº 015/2019

*Rita de Cassia R. Silva*  
**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

**LIBRANCC**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS MAURICIO MATTANA BARCELOS**  
**CPF: 022.656.510-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:06:50 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/03/2020.

Código de controle da certidão: **5753.7CA6.B161.F33C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



LM BRANCC



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**  
022.656.510-60

**Nome / Razão Social**  
CARLOS MAURICIO MATTANA BARCELOS

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 27/09/2019

**Validade:** 26/12/2019

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 013631**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COMA INTERNET**

LIBRANCC

## Aplicação em poupança



### Debitado

---

Nome	PM NORMANDIA-ALIME
Agência	250-X
Conta corrente	107717-1

### Creditado

---

Nome	CARLOS M MATTANA BARCELOS
Agência	250-X
Conta corrente	510117862-0
Varição	51
Valor	3.098,61
Data	Nesta data

---

Assinada por	JC772743 SIMAO MENEZES FILHO	12/11/2019 10:39:54
	JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL	12/11/2019 11:40:07

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

MI BRANCC



LIBRANCO

# SITIO RENASCER

JOEL HABERT

Rod. BR 401, s/n°, BR 401 Km 182 lado direito, Zona Rural  
CEP: 69.355-000 - Normandia - Roraima

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

Venda

## DESTINATÁRIO

NOME-RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Normandia

ENDEREÇO:

Rua Mandel Amadio 03 Centro

MUNICÍPIO:

NORMANDIA

UF:

RA

INSC. ESTADUAL:

-

CNPJ/CPF:

04.056.222/001-87

DATA DE EMISSÃO:

01/10/2019

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

01/10/2019

HORA DA SAÍDA:

||

## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

CNPJ/CPF:

225.405.042-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

24.036364-0

## MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário

2ª Via - Verde - Emitente

3ª Via - Amarela - Destino

4ª Via - Azul - Fisco

000004

DATA DE EMISSÃO:

30/07/2024

## DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
	Colo Verde	UN	210	3,99	837,90	
<p>Atesto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: 01/10/2019 Joel Habert</p>						

## CÁLCULO DO IMPOSTO

DATA DE RECOLHIMENTO: (N° AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
				837,90
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME-RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:		UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
-----------------------------

LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva - EPP - Av. Via das Flores, 1849 - Pricumã - CNPJ 01.332.688/0001-70 - CGF 24.086221-2  
01 11 50 X 4 De 000.001 a 000.050 Modelo 4 - Aut. N° 1512819 da ARBVIADF de 30/07/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 6282008, de 31/03/2008.

Recebi (emos) de JOEL HABERT os produtos constantes da Nota Fiscal ao lado.	
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR
MODELO 4
000004









## DOC ou TED Eletrônico



### Debitado

Agência 250-X  
Conta corrente 107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 522 BOA VISTA-CTO  
Conta corrente (com DV) 5306647  
CPF 225.405.042-72  
Nome favorecido JOEL HABERT  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.202  
Valor 837,90  
Data transferência 12/11/2019  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 1BBF88D6F9F09BE5

Assinada por JC772743 SIMAO MENEZES FILHO 12/11/2019 10:08:38  
JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL 12/11/2019 11:40:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

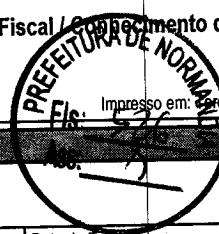
LIBRANCC



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
MARCELO FIGUEIREDO MACEDO

C.N.P.J. : 84.012.012/0001-26  
Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista / RR  
Fones : (095) 2121-9059 e 2121-9095

Nota Fiscal / Recibo de Transporte Avulso  
Número : 952477



Impresso em: terça-feira, 1 de Outubro de 2019 11:11

**Orgão Emissor**

Nome do Órgão  
AGENCIA ESPECIAL DE RENDAS DE BOA VISTA

Natureza da Operação  
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP 5101  
Data da Emissão 01/10/2019  
Data Saída/Entrada 02/10/2019

**Remetente**

Nome / Razão Social  
VERONICA DE SOUZA ALMEIDA **ATIVO**

Inscrição Estadual - C.N.P.J/C.P.F/C.G.F 800.856.602-72  
Endereço SITIO NOVO PASSARINHO, KM 10, BR 401 - ZON

Bairro - Município NORMANDIA UF RR CEP -

**Destinatário**

Nome / Razão Social  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

C.N.P.J/C.P.F/C.G.F 04.056.222/0001-87 C.N.P.J/C.P.F/C.G.F 04.056.222/0001-87  
Endereço RUA MANOEL AMANCIO, 03

Bairro CENTRO - Município NORMANDIA UF RR CEP -

**Produtos**

Sequência	Descrição dos Produtos	Código da Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota do ICMS %
1	MELANCIA	0	KG	428,5700	1,25	535,71	0
2	FEIJAO VERDE	0	KG	28,5800	14,15	404,41	0
3	QUIABO	0	KG	74,1400	4,50	333,63	0
4	BERINJELA	0	KG	85,7100	4,50	385,69	0

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo Substituição Tributária 0,00	Valor da Substituição Tributária 0,00	Valor Total dos Produtos 1.659,44
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 1.659,44

**Transportador/Volumes transportados**

Razão Social/Nome VERONICA DE SOUZA ALMEIDA C.N.P.J./C.P.F. 800.856.602-72 Placa do Veículo UF

Endereço SITIO NOVO PASSARINHO, KM 10, BR 401 - ZONA RURAL Município NORMANDIA UF RR Frete REMETENTE

Tipo/Via de Transporte RODOVIÁRIO Quantidade 0,0000 Espécie Marca Número de Volumes 0 Peso Bruto 0 Peso Líquido 0

**Informações Complementares**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

MERCADORIA SUJEITA A VISTORIA FÍSICA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.  
Obs.: "EMIÇÃO COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE OS DADOS DECLARADOS. A OMISSÃO, A FALSIFICAÇÃO E A INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES É CRIME, CONFORME ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

Agente Emissor  
Marcelo Figueiredo Macedo  
M. 04000424/1575 7 RR  
MARCELO FIGUEIREDO MACEDO

**Dados do Recebimento**

Data do Recebimento Recebedor C.N.P.C.P.F. 952477

222 MARCELO FIGUEIREDO MACEDO

Atesto que os Materiais/Serviços  
Constantes na presente nota fiscal  
Foram entregue / realizados

Em: 01/10/2019

*Marcelo Figueiredo Macedo*

100  
100  
100

LIBRANCU

100  
100  
100  
100



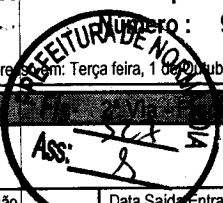
**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
 MARCELO FIGUEIREDO MACEDO

C.N.P.J. : 84.012.012/0001-26  
 Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista / RR.  
 Fones : (095) 2121-9059 e 2121-9095

**Nota Fiscal / Conhecimento de Transporte Avulso**

Número: 952477

Impressão em: Terça-feira, 1 de Outubro de 2019 11



**Orgão Emissor**

Nome do Órgão  
 AGENCIA ESPECIAL DE RENDAS DE BOA VISTA

Natureza da Operação: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO  
 CFOP: 5101  
 Data da Emissão: 01/10/2019  
 Data Saída/Entrada: 02/10/2019

**Remetente**

Nome / Razão Social: VERONICA DE SOUZA ALMEIDA **ATIVO**

Inscrição Estadual: - C.N.P.J/C.P.F/C.G.F: 800.856.602-72  
 Endereço: SÍTIO NOVO PASSARINHO, KM 10, BR 401 - ZON  
 Telefone:  
 Bairro: BAIRO Município: NORMANDIA UF: RR CEP: -

**Destinatário**

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

C.N.P.J/C.P.F/C.G.F: 04.056.222/0001-87 C.N.P.J/C.P.F/C.G.F: 04.056.222/0001-87  
 Endereço: RUA MANOEL AMANCIO, 03  
 Telefone:  
 Bairro: CENTRO Município: NORMANDIA UF: RR CEP: -

**Lista dos Produtos**

Seqüência	Descrição dos Produtos	Código da Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota do ICMS %
1	MELANCIA	0	KG	428,5700	1,25	535,71	0
2	FEIJAO VERDE	0	KG	28,5800	14,15	404,41	0
3	QUIABO	0	KG	74,1400	4,50	333,63	0
4	BERINJELA	0	KG	85,7100	4,50	385,69	0

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo ICMS: 0,00	Valor do ICMS: 0,00	Base de Cálculo Substituição Tributária: 0,00	Valor da Substituição Tributária: 0,00	Valor Total dos Produtos: 1.659,44
Valor do Frete: 0,00	Valor do Seguro: 0,00	Despesas Acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor Total da Nota: 1.659,44

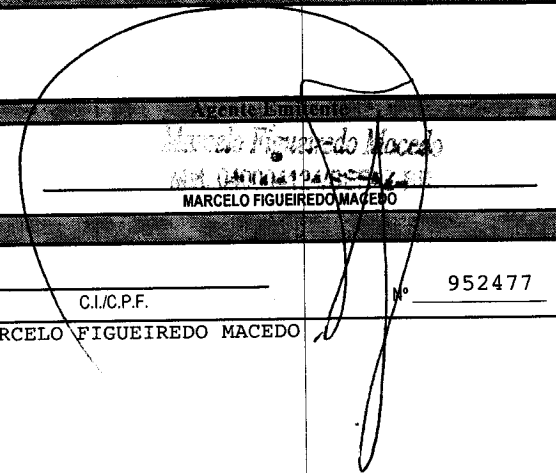
**Transportador/Volumes Transportados**

Razão Social/Nome: VERONICA DE SOUZA ALMEIDA C.N.P.J/C.P.F.: 800.856.602-72 Placa do Veículo: UF:  
 Endereço: SÍTIO NOVO PASSARINHO, KM 10, BR 401 - ZONA RURAL Município: NORMANDIA UF: RR Frete: REMETENTE  
 Tipo/Via de Transporte: RODOVIÁRIO Quantidade: 0,0000 Espécie: Marca: Número de Volumes: 0 Peso Bruto: 0 Peso Líquido: 0

**Observações Complementares**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

MERCADORIA SUJEITA A VISTORIA FÍSICA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.  
 Obs.: "EMISSÃO COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE OS DADOS DECLARADOS. A OMISSÃO, A FALSIFICAÇÃO E A INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES É CRIME, CONFORME ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".



**Dados do Recebimento**

Data do Recebimento: Recebedor: C.I./C.P.F.: Nº: 952477



LIBRANCC



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERONICA DE SOUZA ALMEIDA

CPF: 800.856.602-72

Certidão nº: 185391275/2019

Expedição: 03/10/2019, às 11:03:59

Validade: 30/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERONICA DE SOUZA ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **800.856.602-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

EM BRANCO



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
**"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**  
800.856.602-72

**Nome / Razão Social**  
VERONICA DE SOUZA ALMEIDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 03/10/2019

**Validade:** 01/01/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 011E7B**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

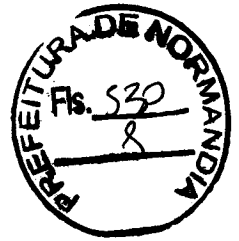
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTE  
DOCUMENTO  
FICOU  
VALIDADO  
Pela INTERNET**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VERONICA DE SOUZA ALMEIDA**  
CPF: **800.856.602-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:27 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **B9F4.CEA6.D503.E7BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO  
DE AUTENTICIDADE  
NA INTERNET

**EM BRANCO**

# DOC ou TED Eletrônico



## Debitado

Agência 250-X  
Conta corrente 107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

## Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 3906 CRUVIANA  
Conta corrente (com DV) 212310  
CPF 800.856.602-72  
Nome favorecido VERONICA DE SOUZA ALMEIDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.204  
Valor 1.659,44  
Data transferência 12/11/2019  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB EB0766403AD1ED7D

Assinada por JC772743 SIMAO MENEZES FILHO 12/11/2019 10:47:42  
JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL 12/11/2019 11:40:07

Transação efetuada com sucesso.

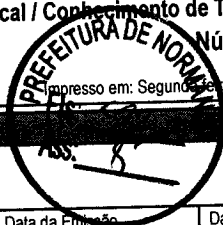
Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.



LIBRANCC



BRANCC



Nome do Órgão  
**AGENCIA ESPECIAL DE RENDAS DE BOA VISTA**

Natureza da Operação  
**VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

CFOP: **6101**      Data da Emissão: **21/10/2019**      Data Saída/Entrada: **22/10/2019**

Nome / Razão Social  
**VERONICA DE SOUZA ALMEIDA**      **ATIVO**

Inscrição Estadual: **-**      C.N.P.J./C.P.F./C.G.F.: **800.856.602-72**      Endereço: **SITIO NOVO PASSARINHO, KM 10, BR 401 - ZON**      Telefone:

Bairro: **NORMANDIA**      UF: **RR**      CEP: **-**

Nome / Razão Social  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

C.N.P.J./C.P.F./C.G.F.: **04.056.222/0001-87**      C.N.P.J./C.P.F./C.G.F.: **04.056.222/0001-87**      Endereço: **RUA MANOEL AMANCIO, 03 - CENTRO**      Telefone:

Bairro: **NORMANDIA**      UF: **RR**      CEP: **-**

Sequência	Descrição dos Produtos	Código da Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota do ICMS %
1	BANANA DA TERRA	0	KG	400,0000	5,89	2356,00	0
2	BANANA PRATA	0	KG	625,0000	3,95	2468,75	0

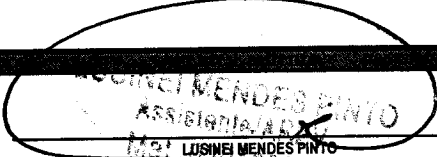
Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo Substituição Tributária	Valor da Substituição Tributária	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,75
Valor do Frete	Valor do Seguro	Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,75

Razão Social/Nome: **VERONICA DE SOUZA ALMEIDA**      C.N.P.J./C.P.F.: **80085660272**      Placa do Veículo:      UF:

Endereço: **SITIO NOVO PASSARINHO, KM 10, BR 401 - ZONA RURAL**      Município: **NORMANDIA**      UF: **RR**      Frete: **REMETENTE**

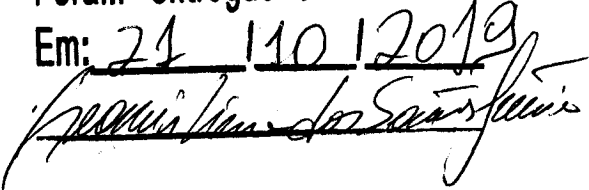
Tipo/Via de Transporte: **RODOVIÁRIO**      Quantidade: **0,0000**      Espécie:      Marca:      Número de Volumes: **0**      Peso Bruto: **0**      Peso Líquido: **0**

**MERCADORIA SUJEITA A VISTORIA FÍSICA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.**  
 Obs.: "EMIÇÃO COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE OS DADOS DECLARADOS. A OMISSÃO, A FALSIFICAÇÃO E A INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES É CRIME, CONFORME ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

  
**LUSINEI MENDES PINTO**

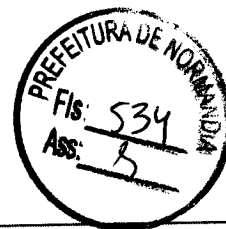
**21 / 10 / 2019**      **Veronica de Souza Almeida**      **180662**      **957735**  
 Data do Recebimento      Recebedor      C.I./C.P.F.      Nº

625 LUSINEI MENDES PINTO

**Atesto que os Materiais/Serviços**  
**Constantes na presente nota fiscal**  
**Foram entregue / realizados**  
 Em: **21 / 10 / 2019**  


LIBRANCO

...a ...  
...a ...  
...a ...



## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência 250-X  
Conta corrente 107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 3906 CRUVIANA  
Conta corrente (com DV) 212310  
CPF 800.856.602-72  
Nome favorecido VERONICA DE SOUZA ALMEIDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.205  
Valor 4.824,75  
Data transferência 12/11/2019  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB DD24A803C80A1AF7

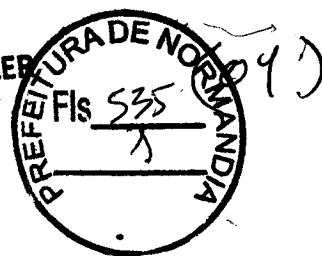
Assinada por JC772743 SIMAO MENEZES FILHO 12/11/2019 11:07:05  
JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL 12/11/2019 11:40:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

LIBRANCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO CPF: 133.893.402-72

24107

RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
MILHO VERDE			53 Kg	253,87	
FEIJÃO VERDE			11 Kg	155,65	
				409,52	
<b>TOTAL</b>					

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Walter dos Santos Jr.

Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Maria Angela Viana de Araujo

Assinatura do Agricultor



EM BRANCO

# SITIO DEUS ME DEU

MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO

Rod. BR 401, s/nº, Vic. Linha Seca - Sítio Deus me  
Zona Rural - CEP: 69.355-000 - Normandia - RA

## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

### MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Fisco  
3ª Via - Fisco / Destino  
4ª Via - Fisco - Emitente

000001

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:  
**15/10/2024**

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

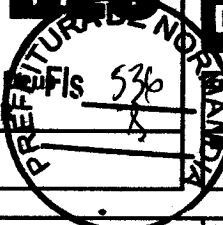
Venda

CNPJ / CPF:

153.893.402-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

24.036943-5



#### DESTINATÁRIO

RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Normandia

CNPJ / CPF:

04.056222/000187

ENDEREÇO:

Rua Manoel Amancio, 03, Centro

MUNICÍPIO:

Normandia

UF:

RA

INSC. ESTADUAL:

DATA DE EMISSÃO:

24/10/2019

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

24/10/2019

HORA DA SAÍDA:

#### DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Milho Verde	kg	53	4,79	253,87	
	Feijão Verde	kg	11	14,15	155,65	
<p>Atesto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: <u>24/10/2019</u> <i>Maria Viana de Araújo</i></p>						

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
				409,52
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME-RAZÃO SOCIAL:		FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:		UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva EPP Av. Via das Flores, 1849 - Pricumã - CNPJ 01.332.688/0001-70 CGF 24.806221-2  
01 0 50 X 4 De 000.001 a 000.050 Modelo 4 - Aut. Nº 214/2019 da ARQVIA/DF de 15/10/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 028/2008, de 31/03/2008.

Recebi (emos) de <b>MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO</b> os produtos constantes da Nota Fiscal no todo.	
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR  
**MODELO 4**  
000001



# DOC ou TED Eletrônico



## Debitado

Agência 250-X  
Conta corrente 107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

## Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 3906 CRUVIANA  
Conta corrente (com DV) 187289  
CPF 153.893.402-72  
Nome favorecido MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.206  
Valor 409,52  
Data transferência 12/11/2019  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 553835C2150D3A9F

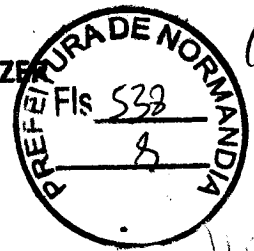
Assinada por JC772743 SIMAO MENEZES FILHO 12/11/2019 11:17:19  
JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL 12/11/2019 11:40:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

LIBRANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



(02)

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: MARIA ANGELO VIANA DE ARAUJO CPF: 153.283.402-72

31/07/19

RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
MILHO VERDE			48 KG	229,92	
ABOBORA			12 KG	42,72	
				272,64	
				<b>TOTAL</b>	

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

[Assinatura]

Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Maria Angela Viana de Araujo

Assinatura do Agricultor

EM BRANCO

# SITIO DEUS ME DEU

MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO

Rod. BR 401, s/nº, Vic. Linha Seca - Sitio Deus me Deus  
Zona Rural - CEP: 69.355-000 - Normandia - RR

## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

### MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Fica  
3ª Via - Fica / Destino  
4ª Via - Fica - Emitente

000002

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:

15/10/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

Venda

CNPJ/CPF:

53.893.402-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

24.036943-5

#### DESTINATÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Normandia

CNPJ/CPF:

04056272/0001-87

ESPECIE:

Rua Manoel Amancio, 03 Centro

MUNICÍPIO:

Normandia

UF:

RR

DATA DE EMISSÃO:

31/07/2019

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

31/07/2019

HORA DA SAÍDA:

#### DADOS DO PRODUTO

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Milho Verde	kg	48	4,79	229,92	
	Abóbora	kg	12	3,56	42,72	
<p>Atesto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: 31/07/2019 Maria Helena dos Santos Junior</p>						

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
				272,64
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME-RAZÃO SOCIAL:		FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:			UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:	

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

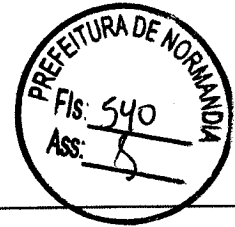
LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva EPP Av. Via das Flores, 1849 - Pricumã - CNPJ 01.332.688/0001-79 CGF 24.908221-2  
01 11 50 X 4 De 000.001 a 000.050 Modelo 4 - Aut. Nº 214/2019 da ARBVIADDF de 15/10/2018. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 828/2008, de 31/03/2008.

Recebi (emos) de <b>MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO</b> os produtos constantes da Nota Fiscal no valor de _____.		<b>NOTA FISCAL DE PRODUTOR</b> <b>MODELO 4</b> 000002
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	





## DOC ou TED Eletrônico



### Debitado

Agência 250-X  
Conta corrente 107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 3906 CRUVIANA  
Conta corrente (com DV) 187289  
CPF 153.893.402-72  
Nome favorecido MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.207  
Valor 272,64  
Data transferência 12/11/2019  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 09938A2096E7DD94

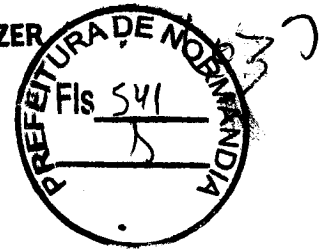
Assinada por JC772743 SIMAO MENEZES FILHO 12/11/2019 11:19:48  
JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL 12/11/2019 11:40:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

LIBRANCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO CPF: 153.893.402-72

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
<i>Mamoeiro</i>			<i>12 kg</i>	<i>60,00</i>	<i>06.08.19</i>
<i>Feijão</i>			<i>12 kg</i>	<i>169,80</i>	<i>06.08.19</i>
				<i>229,80</i>	
				<b>TOTAL</b>	

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

*Glaura Lima*  
**Ass. Responsável pelo Recebimento**

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

*Maria Angela Viana de Araujo*  
**Assinatura do Agricultor**

E.M. BRANCO

# SITIO DEUS ME DEU

MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO

Rod. BR 401, s/nº, Vic. Linha Seca - Sítio Deus me Deu  
Zona Rural - CEP: 69.355-000 - Normandia - RR

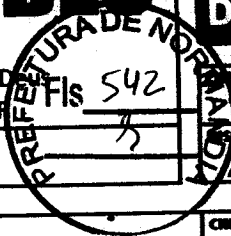
## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

### MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Fisco  
3ª Via - Fisco / Destinatário  
4ª Via - Fisco - Emitente

000003

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:  
**15/10/2024**



CNPJ/CPF: **153.893.402-72**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.036943-5**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda**

#### DESTINATÁRIO

NOME-RAZÃO SOCIAL: **Prefeitura Municipal de Normandia**  
ENDEREÇO: **Rua Manoel Amancio, 03, Centro**  
MUNICÍPIO: **Normandia**

CNPJ/CPF: **04056.222/0001-87**

DATA DE EMISSÃO: **06/08/2019**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **06/10/2019**  
HORA DA SAÍDA: **15:00**

#### DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
	macaxeira	kg	12	5,00	60,00	
	feijão verde	kg	12	14,15	169,80	
<p>Atesto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: <u>06/10/2019</u> <i>Assinatura do Senhor João</i></p>						

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
				229,80
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME-RAZÃO SOCIAL:		FRETE POR CONTA: 1 - EMISSANTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:			UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:	

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LQJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva EPP Av. Via das Flores, 1949 - Pricumã - CNPJ 01.332.688/0001-70 CGF 24.906221-2  
01 # 50 X 4 De 999.991 a 999.999 Modelo 4 - Aut. Nº 214/2019 da ARBVIADDF de 15/10/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 028/2008, de 31/03/2008.

Recbi (emsc) de **MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO** os produtos constantes da Nota Fiscal no lado.  
DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR  
MODELO 4  
000003



## DOC ou TED Eletrônico



### Debitado

Agência 250-X  
Conta corrente 107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 3906 CRUVIANA  
Conta corrente (com DV) 187289  
CPF 153.893.402-72  
Nome favorecido MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.208  
Valor 229,80  
Data transferência 12/11/2019  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 9368E7CE11FE96BF

Assinada por JC772743 SIMAO MENEZES FILHO 12/11/2019 11:22:17  
JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL 12/11/2019 11:40:07

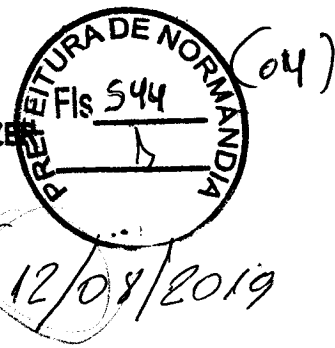
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.



LIBRANCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: MARIA ANGELA BIANCA DE ARAUJO CPF: 153.893.402-72

RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
MILHO VERDE			24 kg	114,96	
FEIJAO VERDE			10 kg	141,50	
				256,46	
				<b>TOTAL</b>	

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

*[Handwritten signature]*

Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

*[Handwritten signature]*

Assinatura do Agricultor

EM BRANCO

# SITIO DEUS ME DEU

MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO

Rod. BR 401, s/nº, Vic. Linha Seca - Sítio Deus me deu  
Zona Rural - CEP: 69.355-000 - Normandia - PE

## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

### MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Fixa  
3ª Via - Fiac. / Destino  
4ª Via - Fiac. Emissor

000004

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:

15/10/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

Venda

CNPJ/CPF:

153.893.402-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

24.036943-5

#### DESTINATÁRIO

NOME-RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Normandia

CNPJ/CPF:

04.056222/000188

ENDEREÇO:

Rua Manoel Amancio, 03, Centro

MUNICÍPIO:

Normandia

UF:

PE

INSC. ESTADUAL:

DATA DE EMISSÃO:

12/10/2019

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

12/10/2019

HORA DA SAÍDA:

#### DADOS DO PRODUTO

COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	melho verde	kg	24	4,79	114,96	
	feijão verde	kg	10	14,15	141,50	
<p>desto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados</p> <p>Em: 12/10/2019</p> <p>Francis Inacio de Sousa Junior</p>						

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
				256,46
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME-RAZÃO SOCIAL:		FRETE POR CONTA: 1 - EMISSOR <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:			UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:	

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva EPP Av. Via das Flores, 1040 - Pricumã - CNPJ 01.332.688/0001-70 CGF 24.906221-2  
01 150 X 4 De 000.001 a 000.999 Modelo 4 - Aut. Nº 214/2019 da ARBVI/ADF de 15/10/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 028/2008, de 31/03/2008.

Recbi (emes) de MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO os produtos constantes da Nota Fiscal ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

#### NOTA FISCAL DE PRODUTOR

MODELO 4

000004



# DOC ou TED Eletrônico



## Debitado

Agência 250-X  
Conta corrente 107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

## Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 3906 CRUVIANA  
Conta corrente (com DV) 187289  
CPF 153.893.402-72  
Nome favorecido MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.209  
Valor 256,46  
Data transferência 12/11/2019  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB FE1B45D017886C15

Assinada por JC772743 SIMAO MENEZES FILHO 12/11/2019 11:24:38  
JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL 12/11/2019 11:40:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

LIBRANCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO

CPF: 153.883.402-72

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
COUVE			8,200 kg	69,70	20.08.19
CHEIRO VERDE			8,600 kg	73,10	20.08.19
MACAXEIRA			25 kg	125,00	20.08.19
				267,80	
<b>TOTAL</b>					

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Geovani Junior  
 Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Maria Angela Viana de Araujo  
 Assinatura do Agricultor



EM BRANCO

# SITIO DEUS ME DEU

MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO

Rod. BR 401, s/nº, Vic. Linha Seca - Sitio Deus me deu  
Zona Rural - CEP: 69.355-000 - Normandia -

## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

### MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Fica  
3ª Via - Fica. / Destino  
4ª Via - Fica. Emissor

CNPJ/CPF: **153.893.402-72**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.036943-5**

000005

DATA LIMITE P/ EMISSÃO: **15/10/2024**

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

*Venda*

#### DESTINATÁRIO

NOME-RAZÃO SOCIAL: *Preletura Municipal de Normandia*

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: *Rua Manoel Amencio, 003, Centro*

MUNICÍPIO: *Normandia*

UF: *PA*

INSC. ESTADUAL:

DATA DE EMISSÃO: *20/08/2019*

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: *20/08/2019*

HORA DA SAÍDA:

#### DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
	<i>cauve</i>	<i>kg</i>	<i>0,200</i>	<i>0,50</i>	<i>69,70</i>	
	<i>cheiro verde</i>	<i>kg</i>	<i>0,600</i>	<i>0,50</i>	<i>73,40</i>	
	<i>malaxeira</i>	<i>kg</i>	<i>25</i>	<i>5,00</i>	<i>125,00</i>	
<p><i>testo que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados</i></p> <p><i>Em: 20/08/2019</i></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>						

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	<i>267,80</i>

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME-RAZÃO SOCIAL:		FRETE POR CONTA: 1 - EMISSOR <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:		UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:	

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LQJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva EPP Av. Via das Flores, 1849 - Pricumã - CNPJ 01.332.888/0001-70 CGF 24.006221-2  
01 150 X 4 De 000.001 a 000.050 Modelo 4 - Aut. N° 214/2019 da ARBVAIDF de 15/10/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 020/2008, de 31/03/2000.

Recob (oues) de <b>MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO</b> os produtos constantes da Nota Fiscal no todo.	
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR  
**MODELO 4**  
000005



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE Nº \_\_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO CPF: 153.893.402-72

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
CHEIRO VERDE			32964g	33,69	03.09.19
COUVE			22110g	17,93	03.09.19
ABOBORA			21215g	75,31	03.09.19
MACAIEIRA			18277g	93,87	
				220,80	
				<b>TOTAL</b>	

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

\_\_\_\_\_  
 Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Agricultor

**EM BRANCO**

# SITIO DEUS ME DEU

MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO

Rod. BR 401, s/nº, Vic. Linha Seca - Sitio Deus me Deu  
Zona Rural - CEP: 69.355-000 - Normandia - RR

## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

### MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Fixa  
3ª Via - Floc. / Destino  
4ª Via - Floc. Emissor

000006

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:  
**15/10/2024**

MATUREZA DA OPERAÇÃO:

*Venda*

CNPJ/CPF:

**153.893.402-72**

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**24.036943-5**

#### DESTINATÁRIO

NOME-RAZÃO SOCIAL:

*Prefeitura Municipal de Normandia*

CNPJ/CPF:

*04.056.722/0001-87*

ENDEREÇO:

*Rua Manoel Amancio, 03, Centro*

MUNICÍPIO:

*Normandia*

UF:

*RR*

INSC. ESTADUAL:

DATA DE EMISSÃO:

*03/10/2019*

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

*03/10/2019*

HORA DA SAÍDA:

:-

#### DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	<i>Cherise Verde</i>	<i>kg</i>	<i>3,964</i>	<i>8,50</i>	<i>33,69</i>	
	<i>Couve</i>	<i>kg</i>	<i>2,110</i>	<i>8,50</i>	<i>17,93</i>	
	<i>Abobora</i>	<i>kg</i>	<i>2,155</i>	<i>3,56</i>	<i>7,67</i>	
	<i>macaxeira</i>	<i>kg</i>	<i>18,775</i>	<i>5,00</i>	<i>93,87</i>	
<p><i>Atesto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados</i></p> <p><i>Em: 03/10/2019</i></p> <p><i>Geovani Luis de Sousa Junior</i></p>						

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
				<i>220,80</i>
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME-RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:		UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:
				PESO LÍQUIDO:

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva EPP Av. Via das Flores, 1848 - Pricumã - CNPJ 01.332.688/0001-79 - CGF 24.006221-2  
01 11 50 X 4 De 000.001 a 000.050 Modelo 4 - Aut. N° 214/2019 da ARBVAIDF de 15/10/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 028/2008, de 31/03/2008.

Recbi (emos) de **MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO** os produtos constantes da Nota Fiscal no ludo.  
DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR  
**MODELO 4**  
000006



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO CPF: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
CHEIRO VERDE	KG		6.217KG	52,47	11.09.2019
LIMÃO	KG		13.2900G	83,40	11.09.2019
ABOBORA	KG		19.820G	70,55	11.09.2019
				2061,42	
				<b>TOTAL</b>	

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

ARNO M. Batista

Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Maria Angela Viana de Araujo

Assinatura do Agricultor



**EM BRANCO**

# SITIO DEUS ME DEU

MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO

Rod. BR 401, s/nº, Vic. Linha Seca - Sítio Deus me deu  
Zona Rural - CEP: 69.355-000 - Normandia - RR

## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

CPF/CNPJ: 153.893.402-72

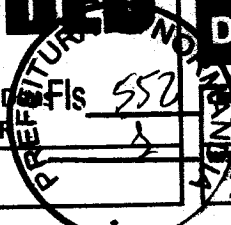
Inscrição Estadual: 24.036943-5

### MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Fisco  
3ª Via - Fisco / Destino  
4ª Via - Fisco - Emissor

000007

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:  
15/10/2024



NATUREZA DA OPERAÇÃO:

Venda

#### DESTINATÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL:

Município Municipal de Normandia

CPF/CNPJ:

04.056.222/0001-83

ENDEREÇO:

Rua Manoel Amancio, 03, Centro

MUNICÍPIO:

Normandia

UF:

RR

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DATA DE EMISSÃO:

11/10/2019

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

11/10/2019

HORA DA SAÍDA:

#### DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
	Chips Verde	kg	6.174	8,50	52,47	
	limão	kg	13.900	6,00	83,40	
	Abóbora	kg	19.820	3,56	70,55	
<p>Resto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: 11/10/2019 <i>Alexandre da Silva Junior</i></p>						

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
				206,42
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME RAZÃO SOCIAL:		FRETE POR CONTA: 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CPF / CNPJ:
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:			UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:	

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva EPP Av. Via das Flores, 1040 - Pricumã - CNPJ 01.332.688/0001-78 CGF 24.896221-2  
01 de 50 X 4 De 999.991 a 999.999 Modelo 4 - Aut. Nº 214/2019 da ARS/IAUDF de 15/10/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 628/2008, de 31/03/2008.

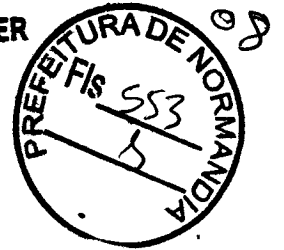
Recbi (emes) de **MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO** os produtos constantes da Nota Fiscal no todo.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR  
MODELO 4  
000007



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: MARIA ANGELO VIANA DE ARAUJO CPF: 153.893.402.72

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
LARANJA	KG		50KG	275,00	17.09.19
ABOBORA	KG		23KG	81,88	17.09.19
LIMÃO	KG		12KG	60,00	17.09.19
MACAXEIRA	KG		32KG	160,00	17.09.19
				582,88	
<b>TOTAL</b>					

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Jose Kayo Alejandra Pereira Peixoto  
 Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Maria Angela Viana de Araujo  
 Assinatura do Agricultor

**EM BRANCO**

# SITIO DEUS ME DEU

MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO

Rod. BR 401, s/nº, Vic. Linha Seca - Sítio Deus me deu  
Zona Rural - CEP: 69.355-000 - Normandia - RR

## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

## MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Fixa  
3ª Via - Floc. / Destino  
4ª Via - Floc. Emitente

000008

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:

15/10/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

Venda



CNPJ/CPF:

153.893.402-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

24.036943-5

### DESTINATÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL:

Município Municipal de Normandia

CNPJ/CPF:

04056722/009-87

ENDEREÇO:

Rua Manoel Amancio, 03, Centro

MUNICÍPIO:

Normandia

UF:

RR

INSC. ESTADUAL:

DATA DE EMISSÃO:

17/09/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

17/09/2024

HORA DA SAÍDA:

### DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	Laranja	kg	50	5,50	275,00	
	abacaxi	kg	23	3,36	81,88	
	limas	kg	11	6,00	66,00	
	macaxeira	kg	32	5,00	160,00	

Atesto que os Materiais/Serviços  
Constantes na presente nota fiscal  
Foram entregue / realizados  
Em: 17/09/2024  
produtor: Maria Angela de Deus

### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
				582,88
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME RAZÃO SOCIAL:		FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:		UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva EPP Av. Via das Flores, 1849 - Pírcumã - CNPJ 01.332.698/0001-79 CGF 24.806221-2  
01 # 50 X 4 De 008.001 a 008.050 Modelo 4 - Aut. Nº 214/2019 da ARONIA/DF de 15/10/2019. Credenciamento Modificado Ato Declaratório N 028/2008, de 31/03/2008.

Recbi (com) de MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO os produtos constantes da Nota Fiscal em todo.

DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

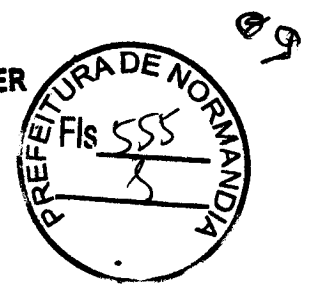
### NOTA FISCAL DE PRODUTOR

#### MODELO 4

000008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO CPF: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
MACAXEIRA	KG		31K666G	158,33	24.08.19
<b>TOTAL</b>					

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Alexandre Pereira de Azevedo  
 Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Maria Angela Viana de Araujo  
 Assinatura do Agricultor



E.M. BRANCO

" branco

# SITIO DEUS ME DEU

MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO

Rod. BR 401, s/nº, Vic. Linha Seca - Sitio Deus me deu  
Zona Rural - CEP: 69.355-000 - Normandia - RR

## NOTA FISCAL DE PRODUTOR



CNPJ/CPF: 153.893.402-72  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.036943-5

## MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Fixa  
3ª Via - Floc. / Destino  
4ª Via - Fisc. Emitente

000009

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:  
15/10/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

Venda

### DESTINATÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL:

Secretaria Municipal de Normandia

CNPJ/CPF:

04.056.272/0001-82

ENDEREÇO:

Rua Manoel Amencis, 03 Centro

MUNICÍPIO:

Normandia

UF:

RR

INSC. ESTADUAL:

DATA DE EMISSÃO:

24/09/2019

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

24/09/2019

HORA DA SAÍDA:

### DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	macaxeira	kg	31.666	5,00	158,33	
<p>desto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: 24/09/2019 Cláudia Lima da Silva</p>						

### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	158,33

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 1 - EMISSANTE 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:		UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LQJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva EPP Av. Via das Flores, 1940 - Pricumã - CNPJ 01.332.688/0001-78 CGF 24.066221-2  
01 11 50 X 4 De 000.001 a 000.950 Modelo 4 - Aut. Nº 214/2010 da ARS/IA/DF de 15/10/2010. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 020/2008, de 31/03/2008.

Recbi (emos) de MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO os produtos constantes da Nota Fiscal no ludo.	
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR  
MODELO 4  
000009





EM BRANCO

# SITIO DEUS ME DEU

MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO

Rod. BR 401, s/nº, Vic. Linha Seca - Sitio Deus me deu  
Zona Rural - CEP: 69.355-000 - Normandia - PA

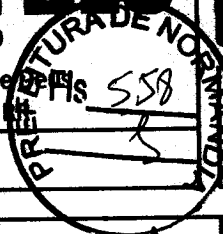
## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

### MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Fixa  
3ª Via - Fisc. / Destino  
4ª Via - Fisc. Emitente

000010

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:  
**15/10/2024**



NATUREZA DA OPERAÇÃO:

Venda

CNPJ / CPF: **153.893.402-72**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.036943-5**

#### DESTINATÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Normandia

CNPJ / CPF: **04.056.222/00087**

Rua Manoel Amancio, 03, Centro

MUNICÍPIO:

Normandia

INSC. ESTADUAL:

PA

DATA DE EMISSÃO:

02/10/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

02/10/2024

HORA DA SAÍDA:

=

#### DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	cheiro verde	kg	3,980	8,50	33,83	
	manas	kg	52,85	3,45	182,33	
<p>Atesto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: <u>02/10/2024</u> <i>Frederico Luiz de Jesus</i></p>						

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	216,16

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME RAZÃO SOCIAL:		FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:			UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:	

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva EPP Av. Via das Flores, 1849 - Pricasmã - CNPJ 01.332.688/0001-70 CGF 24.006221-2  
01 81 50 X 4 De 000.001 a 000.050 Modelo 4 - Aut. Nº 214/2019 da ARBVAIDF de 15/10/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 028/2008, de 31/03/2008.

Recebi (emos) de **MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO** os produtos constantes da Nota Fiscal no valor de \_\_\_\_\_.

DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

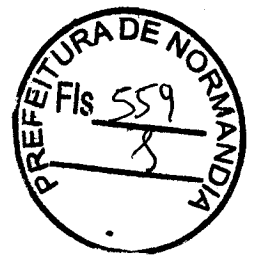
#### NOTA FISCAL DE PRODUTOR

#### MODELO 4

000010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO CPF: 153.893.402.72

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
MAMÃO	KG	3,45	82	282,90	16.10.19
LARANJA	KG	5,50	61	335,50	16.10.19
MELANCIA	KG	1,25	339	423,75	16.10.19
				1042,15	
				<b>TOTAL</b>	

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

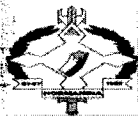
*[Handwritten Signature]*  
 Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Agricultor



**EM BRANCO**



NOTA DE EMPENHO [ 2020 NE 02180005 ]

Fevereiro / 2020

**FORNECEDOR**

Nome: CICERO DA SILVA LOPES

Endereço: MORINGA

Compl:

CNPJ/CPF: 14973022268

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: GLOBAL

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
16.256,67	815,00	15.441,67

SubElemento: 99 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
	MACAXEIRA	KILO	163,0000	5,0000	815,00

///OITOCENTOS E QUINZE REAIS///

815,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

VICENTE ADOLFO BRASIL

*Simão Menezes Filho*  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Data: 24/02/2020

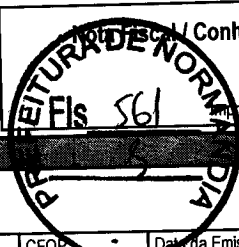
LIBRANCC

625



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
 LUSINEI MENDES PINTO

C.N.P.J. : 84.012.012/0001-26  
 Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista / RR  
 Fones : (095) 2121-9059 e 2121-9095



**Conhecimento de Transporte Avulso**  
**Número : 961702**  
 Emissão em: Sexta feira, 1 de Novembro de 2019 - 131

Nome do Órgão  
**AGENCIA ESPECIAL DE RENDAS DE BOA VISTA**

Natureza da Operação  
**VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

CFOP : 5101 Data da Emissão : 01/11/2019 Data Saída/Entrada : 02/11/2019

Nome / Razão Social  
**CICERO DA SILVA LOPES** **ATIVO**

Inscrição Estadual : - C.N.P.J./C.P.F./C.G.F. : 149.730.222-68 Endereço : **SITIO MORINGA, POLO PRODUTIVO AFONSO SOUZA** Telefone : -

Bairro : - Município : **NORMANDIA** UF : **RR** CEP : -

Nome / Razão Social  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

C.N.P.J./C.P.F./C.G.F. : 04.056.222/0001-87 C.N.P.J./C.P.F./C.G.F. : 04.056.222/0001-87 Endereço : **RUA MANOEL AMANCIO, 03 - CENTRO** Telefone : -

Bairro : - Município : **NORMANDIA** UF : **RR** CEP : -

Sequência	Descrição dos Produtos	Código da Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota do ICMS %
1	MACAXEIRA	0	KG	163,0000	5,00	815,00	0

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo Substituição Tributária	Valor da Substituição Tributária	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	815,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	815,00

Razão Social/Nome : **CICERO DA SILVA LOPES** C.N.P.J./C.P.F. : 14973022268 Placa do Veículo : - UF : -

Endereço : **SITIO MORINGA, POLO PRODUTIVO AFONSO SOUZA** Município : **NORMANDIA** UF : **RR** Frete : **REMETENTE**

Tipo/Via de Transporte : **RODOVIÁRIO** Quantidade : 0,0000 Espécie : - Marca : - Número de Volumes : 0 Peso Bruto : 0 Peso Líquido : 0

MERCADORIA SUJEITA A VISTORIA FÍSICA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.  
 Obs.: "EMISSION COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE OS DADOS DECLARADOS. A OMISSÃO, A FALSIFICAÇÃO E A INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES É CRIME, CONFORME ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

**LUSINEI MENDES PINTO**  
 Assistentia  
 14973022268  
 LUSINEI MENDES PINTO

Data do Recebimento : / / Recebedor : C.I./C.P.F. : Nº 961702

625 LUSINEI MENDES PINTO

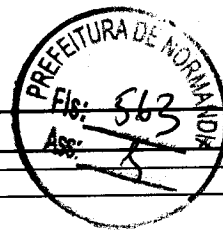
**Atesto que os Materiais/Serviços**  
**Constantes na presente nota fiscal**  
**Foram entregue / realizados**  
 Em: 01/11/2019  
*Ronair Jure dos Santos Junior*

EM BRANCO

2000/01/01  
1000/01/01  
1000/01/01  
1000/01/01



LIBRANC



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2020 LQ 02180007 ]

**FORNECEDOR**

Nome: CICERO DA SILVA LOPES

Endereco: MORINGA

Compl:

CNPJ/CPF: 14973022268

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE  
Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -  
Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES  
Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
815,00	815,00	0,00

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

**DOMICILIO BANCÁRIO:**

EMPENHO LIQUIDADO [ 2020 NE 02180005 ] de 18/02/2020 Tipo: GLOBAL

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 961702

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

///OITOCENTOS E QUINZE REAIS///

Liquido: 815,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020



BRANCO



## Aplicação em poupança

### Debitado

---

Nome	PM NORMANDIA-ALIME
Agência	250-X
Conta corrente	107717-1

### Creditado

---

Nome	CICERO DA SILVA LOPES
Agência	5780-0
Conta corrente	510007595-X
Varição	51
Valor	815,00
Data	Nesta data

---

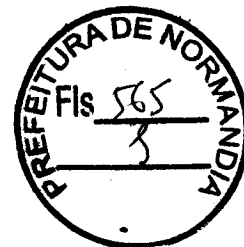
Assinada por	JC772743 SIMAO MENEZES FILHO	18/02/2020 11:16:27
	JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL	18/02/2020 12:06:03

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

MI BRANCO



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**  
149.730.222-68

**Nome / Razão Social**  
CICERO DA SILVA LOPES

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 04/11/2019

**Validade:** 02/02/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 0A1215**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

**E.M. BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"



04.056.222/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Rua Manoel Amâncio, nº 003 - Centro

# CEP: 69.355-000 #

NORMANDIA - RR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 040/2019

Nome/Razão Social: **CICERO DA SILVA LOPES**


CNPJ/ CPF: **149.730.222-68**

Endereço: Rua: **A, s/nº - Centro - CEP 69.355-000 - Normandia - RR.**

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR  
QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE,  
CONFORME ARTIGO 218 DA LC Nº 243/17 (CTM), CERTIFICAMOS QUE ATÉ A  
PRESENTE DATA **NÃO** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO  
CONTRIBUINTE ACIMA CITADO.

Normandia-RR, 04 de novembro de 2019.

Certidão emitida em 04/11/2019  
Validade 90 dias

  
**SIMÃO MENEZES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Decreto Nº 249/2018

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICIPIO DE NORMANDIA  
Secretária Edu. Cultura, Esporte e Lazer



NOTA DE EMPENHO [ 2020 NE 02180006 ]

Fevereiro / 2020

**FORNECEDOR**

Nome: MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO

Endereco: DEUS ME DEU

Compl:

CNPJ/CPF: 15389340272

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: GLOBAL

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

SubElemento: 99 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
15.441,67	1.042,15	14.399,52

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	MAMÃO	KILO	82,0000	3,4500	282,90
2	LARANJA	KILO	61,0000	5,5000	335,50
3	MELANCIA	KILO	339,0000	1,2500	423,75

///UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS, QUINZE CENTAVOS///

1.042,15

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

VICENTE ADOLFO BRASIL

*[Signature]*  
Secretaria de Planejamento e Finanças  
Decreto 249/2018



LIBRANCO

# SITIO DEUS ME DEU

MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO

Rod. BR 401, s/nº, Vic. Linha Seca - Sitio Deus me Deu  
Zona Rural - CEP: 69.355-000 - Normandia - RR

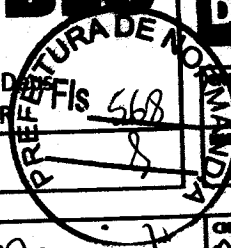
## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

### MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Fisco  
3ª Via - Fisco / Destino  
4ª Via - Fisco - Emitente

000011

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:  
**15/10/2024**



CPF: **153.893.402-72**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.036943-5**

NATUREZA DA OPERAÇÃO:  
**Venda**

### DESTINATÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL: **Município Municipal de Normandia**  
ENDEREÇO: **Rua Manoel Amancio, 03 Centro**  
MUNICÍPIO: **Normandia** UF: **RR**

DATA DE EMISSÃO: **16/10/2019**  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **16/10/2019**  
HORA DA SAÍDA:

### DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	mamas	Kg	82	3,45	282,90	
	laranja	Kg	61	5,50	335,50	
	melancia	Kg	339	1,25	423,75	
<p>Atesto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: <u>16/10/2019</u> <i>Maria Viana de Araujo</i></p>						

### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	<b>1042,15</b>

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME RAZÃO SOCIAL:	PRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CPF / CFP:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:
PESO LÍQUIDO:				

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

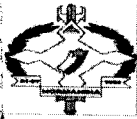
LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva EPP Av. Via das Flores, 1848 - Pricumã - CNPJ 01.332.688/0001-78 - CGF 24.006221-2  
01 11 58 X 4 De 000.001 a 000.050 Modelo 4 - Aut. N° 214/2019 da ARBVAIDF de 15/10/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 028/2008, de 31/03/2000.

Recebi (emos) de **MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO** os produtos constantes da Nota Fiscal no todo.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR  
**MODELO 4**  
000011





NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2020 LQ 02180008 ]

**FORNECEDOR**

Nome: MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO

Endereço: DEUS ME DEU

Compl:

CNPJ/CPF: 15389340272

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
1.042,15	1.042,15	0,00

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

DOMICÍLIO BANCÁRIO: Banco: 104 Agência: 3906- Conta: 230001536-1 Tipo: Corrente

EMPENHO LIQUIDADO [ 2020 NE 02180006 ] de 18/02/2020 Tipo: GLOBAL

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 000011 - 16.10.2019

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

///UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS, QUINZE CENTAVOS///

Líquido: 1.042,15

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

LIBRANCO



333718115552013060  
18/02/2020 12:06:03

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

---

Agência	250-X
Conta corrente	107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

---

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3906 CRUVIANA
Conta corrente (com DV)	187289
CPF	153.893.402-72
Nome favorecido	MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	21.801
Valor	1.042,15
Data transferência	18/02/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6EBD34A28A84CC82

---

Assinada por	JC772743 SIMAO MENEZES FILHO	18/02/2020 10:56:42
	JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL	18/02/2020 12:06:03

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

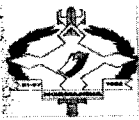
MI BRANCO





José Kato  
~~José~~ André Moraes

EM BRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2020 NE 02180007 ]

**FORNECEDOR**

Nome: MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO

Endereco: DEUS ME DEU

Compl:

CNPJ/CPF: 15389340272

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: GLOBAL

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

SubElemento: 99 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
14.399,52	275,52	14.124,00

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	MAMÃO	KILO	42,4980	3,4500	146,62
2	CHEIRO VERDE	KILO	3,4000	8,5000	28,90
3	MELANCIA	KILO	80,0000	1,2500	100,00

///DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS///

275,52

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

VICENTE ADOLFO BRASIL

*Sinão Venezas Filho*  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 249/2018

LIBRANCC

# SITIO DEUS ME DEU

MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO

Rod. BR 401, s/nº, Vic. Linha Seca - Sítio Deus me deu  
Zona Rural - CEP: 69.355-000 - Normandia

## NOTA FISCAL DE PRODUTOR

### MODELO 4

1ª Via - Branca - Destinatário  
2ª Via - Fica  
3ª Via - Fica / Destino  
4ª Via - Fica - Emitente

000012

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:

15/10/2024

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

Venda

CNPJ / CPF:

153.893.402-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

24.036943-5

#### DESTINATÁRIO

NOME RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Normandia

CNPJ / CPF:

04.056222/0001-97

ENDEREÇO:

Rua Manoel Amancio, 03, Centro

MUNICÍPIO:

Normandia

UF:

PA

MSC. ESTADUAL:

DATA DE EMISSÃO:

23/10/2019

DATA DA SAÍDA/ENTRADA:

23/10/2019

HORA DA SAÍDA:

#### DADOS DO PRODUTO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
	cheiro verde	kg	3.400	8,50	28,90	
	melancia	kg	80	1,25	100,00	
	mamas	kg	42.500	3,45	146,62	
<p>Atesto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: <u>23/10/2019</u> <i>Acquisição de Santa Lucia</i></p>						

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUARDE DE RECOLHIMENTO: (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	VALOR TOTAL DO PRODUTO:	TOTAL DA NOTA:
	VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS:	275,52

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:

NOME RAZÃO SOCIAL:		FRETE POR CONTA: 1 - EMIENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:		UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NÚMERO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LOJA DO GRÁFICO - L. Carneiro da Silva EPP Av. Via das Flores, 1848 - Pricunã - CNPJ 01.332.688/0001-79 CGF 24.006221-2  
01 e 50 X 4 De 006.901 a 006.950 Modelo 4 - Aut. N° 214/2019 da ARS/VIANDF de 15/10/2019. Credenciamento Mediante Ato Declaratório N 028/2008, de 31/03/2008.

Recbi (emes) de MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO os produtos constantes da Nota Fiscal ao lado.	
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR MODELO 4 000012
---





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO**  
CPF: **153.893.402-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:18:01 do dia 31/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/04/2020.

Código de controle da certidão: **1974.994B.A56B.BB12**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

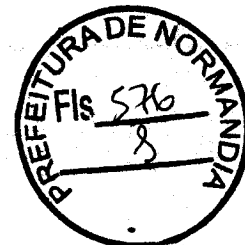
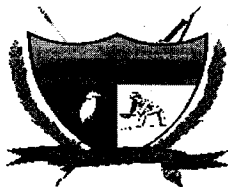
ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

EM BRANCO





LIBRANCO



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

<b>CGF/CPF/CNPJ</b>	<b>Nome / Razão Social</b>
153.893.402-72	MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 31/10/2019

**Validade:** 29/01/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 062515**

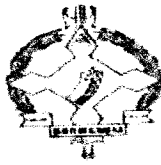
As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
"SEMEANDO OPORTUNIDADES"



04.056.222/0001-87  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
Rua Manoel Amâncio, nº 003-Centro  
# CEP: 69.355-000 #  
NORMANDIA - RR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 038/2019

Nome/Razão Social: **MARIA ANGELA VIANA DE ARAÚJO**

CNPJ/CPF: **153.893.402-72**

Endereço: **VIC. LINHA SECA SÍTIO DEUS ME DEU - ZONA RURAL,  
NORMANDIA /RR.**

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR  
QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE,  
CONFORME ARTIGO 218 DA LC Nº 243/17 (CTM), CERTIFICAMOS QUE ATÉ A  
PRESENTE DATA **NÃO** CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO  
CONTRIBUINTE ACIMA CITADO.

Normandia-RR, 31 de outubro de 2019.

Certidão emitida em 31/10/2019  
Validade 90 dias

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

  
**SIMÃO MENEZES FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Decreto Nº 249/2018

EM BRANCO



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2020 LQ 02180008 ]

Fevereiro / 2020

**FORNECEDOR**

Nome: MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO

Endereço: DEUS ME DEU

Compl:

CNPJ/CPF: 15389340272

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
1.042,15	1.042,15	0,00

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

DOMICÍLIO BANCÁRIO: Banco: 104 Agência: 3906- Conta: 230001536-1 Tipo: Corrente

EMPENHO LIQUIDADO [ 2020 NE 02180006 ] de 18/02/2020 Tipo: GLOBAL

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 000011 - 16.10.2019

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

///UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS, QUINZE CENTAVOS///

Líquido: 1.042,15

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

LIBRANCC



**DOC ou TED Eletrônico**

**Debitado**

---

Agência	250-X
Conta corrente	107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

**Creditado**

---

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3906 CRUVIANA
Conta corrente (com DV)	187289
CPF	153.893.402-72
Nome favorecido	MARIA ANGELA VIANA DE ARAUJO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	21.802
Valor	275,52
Data transferência	18/02/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C40797EF91D893FA

---

Assinada por	JC772743 SIMAO MENEZES FILHO .	18/02/2020 10:59:43
	JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL	18/02/2020 12:06:03

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.



LIBRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2020 NE 02180008 ]

Fevereiro / 2020

FORNECEDOR

Nome: OTTOMAR LEITE DOS REIS

Endereço: COMUNIDADE INDIGENA OLHO DAGUA

Compl:

CNPJ/CPF: 74355104249

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: GLOBAL

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
14.124,00	9.746,50	4.377,50

SubElemento: 99 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	COCO VERDE	UNID	1700,0000	3,9900	6.783,00
2	MELANCIA	KILO	200,0000	1,2500	250,00
3	MILHO VERDE	KILO	200,0000	4,7900	958,00
4	FEIJÃO VERDE	KILO	20,0000	14,1500	283,00
5	ALFACE	KILO	20,0000	5,6900	113,80
6	ABOBORA	KILO	20,0000	3,5600	71,20
7	MACAXEIRA	KILO	25,0000	5,0000	125,00
8	COUVE	KILO	20,0000	8,5000	170,00
9	BATATA DOCE	KILO	150,0000	5,0000	750,00
10	BERINJELA	KILO	35,0000	4,5000	157,50
11	CHEIRO VERDE	KILO	10,0000	8,5000	85,00

///NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS///

9.746,50

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

VICENTE ADOLFO BRASIL

Simão Menezes Filho  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 249/2018

LIBRANCC

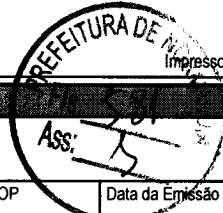


**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
 MARCIO AURELIO FREITAS LIMA

C.N.P.J. : 84.012.012/0001-26  
 Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista / RR  
 Fones : (095) 2121-9059 e 2121-9095

**Nota Fiscal / Conhecimento de Transporte Avulso**  
**Número : 961135**

Impresso em: Quinta feira, 31 de Outubro de 2019 - 091



Nome do Órgão  
**AGENCIA ESPECIAL DE RENDAS DE BOA VISTA**

Natureza da Operação  
**VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

CFOP: 5101 | Data da Emissão: 31/10/2019 | Data Saída/Entrada: 02/11/2019

Nome / Razão Social  
**OTTOMAR LEITE DOS REIS** **ATIVO**

Inscrição Estadual: - | C.N.P.J/C.P.F/C.G.F: 743.551.042-49 | Endereço: COM. INDIGENA DO CANTÃO - BAIRRO: Z | Telefone: -

Bairro: - | Município: PACARAIMA | UF: RR | CEP: -

Nome / Razão Social  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

C.N.P.J/C.P.F/C.G.F: 04.056.222/0001-87 | C.N.P.J/C.P.F/C.G.F: 04.056.222/0001-87 | Endereço: RUA MANOEL AMANCIO, 03 - CENTRO | Telefone: -

Bairro: - | Município: NORMANDIA | UF: RR | CEP: -

Seqüência	Descrição dos Produtos	Código da Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota do ICMS %
1	COCO VERDE	0	UN	1700,0000	3,99	6783,00	0
2	MELANCIA	0	KG	200,0000	1,25	250,00	0
3	MILHO VERDE	0	KG	200,0000	4,79	958,00	0
4	FEIJAO VERDE	0	KG	20,0000	14,15	283,00	0
5	ALFACE	0	KG	20,0000	5,69	113,80	0
6	ABOBARA	0	KG	20,0000	3,56	71,20	0
7	MACAXEIRA	0	KG	25,0000	5,00	125,00	0
8	COUVE	0	KG	20,0000	8,50	170,00	0
9	BATATA DOCE	0	KG	150,0000	5,00	750,00	0
10	BERINJELA	0	KG	35,0000	4,50	157,50	0
11	CHEIRO VERDE	0	KG	10,0000	8,50	85,00	0

Base de Cálculo ICMS: 0,00	Valor do ICMS: 0,00	Base de Cálculo Substituição Tributária: 0,00	Valor da Substituição Tributária: 0,00	Valor Total dos Produtos: 9.746,50
Valor do Frete: 0,00	Valor do Seguro: 0,00	Despesas Acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor Total da Nota: 9.746,50

Razão Social/Nome: OTOMAR LEITE DOS REIS | C.N.P.J/C.P.F.: 74355104249 | Placa do Veículo: - | UF: -

Endereço: COM. INDIGENA DO CANTÃO - BAIRRO: Z | Município: PACARAIMA | UF: RR | Frete: REMETENTE

Tipo/Via de Transporte: RODOVIÁRIO | Quantidade: 0,0000 | Espécie: - | Marca: - | Número de Volumes: 0 | Peso Bruto: 0 | Peso Líquido: 0

MERCADORIA SUJEITA A VISTORIA FÍSICA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.  
 Obs.: "EMISSION COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE OS DADOS DECLARADOS. A OMISSÃO, A FALSIFICAÇÃO E A INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES É CRIME, CONFORME ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

Marcio Aurelio Freitas de Lima  
 Matr. 0708265/SEFAZ-RR  
 MARCIO AURELIO FREITAS LIMA

Data do Recebimento: / / | Recebido por: MARCIO AURELIO FREITAS LIMA | C.I.C.P.F.: - | Nº: 961135

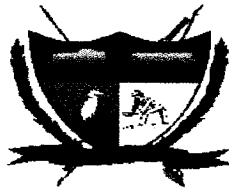
**Atesto que os Materiais/Serviços**  
**Constantes na presente nota fiscal**  
**Foram entregue / realizados**

Em: 31/10/2019

*Geonir Lima dos Santos Junior*

LIBRANCO

LIBRANCO  
LIBRANCO  
LIBRANCO  
LIBRANCO



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
743.551.042-49      OTTOMAR LEITE DOS REIS

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 22/10/2019

**Validade:** 20/01/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 048150**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

LIBRANC



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OTTOMAR LEITE DOS REIS  
CPF: 743.551.042-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:21 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **27DD.0E8C.1DEE.AF38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



LIBRANCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: Processo 094.01/2019 - Contrato 030/2019

Nome do Agricultor: OTOMAR LEITE DOS REIS CPF: 743.551.012-49

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
COCO VERDE	UNT	3,99	1.700	6.783	09.09.2019
MELANCIA	KG	1,25	200	250	09.09.2019
MILHO VERDE	KG	4,79	200	958	09.09.2019
FEIJÃO VERDE	KG	14,15	20	283	09.09.2019
ALFACE	KG	5,69	20	113,80	09.09.2019
Abóbora	KG	3,56	20	71,20	09.09.2019
MACAIEIRA	KG	5,00	25	125	09.09.2019
CEUVE	KG	8,50	20	170	09.09.2019
BATATA DOCE	KG	5,00	150	750	09.09.2019
BERINJELA	KG	4,50	35	157,50	09.09.2019
PNEIRO VERDE	KG	8,50	10	85	09.09.2019
<b>TOTAL</b>					<b>9.746,50</b>

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

ARNOLDO MORAES BATISTA

Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

OTOMAR LEITE DOS REIS

Assinatura do Agricultor

LIBRANC



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2020 LQ 02180010 ]

Fevreiro / 2020

**FORNECEDOR**

Nome: OTTOMAR LEITE DOS REIS

Endereço: COMUNIDADE INDIGENA OLHO DAGUA

Compl:

CNPJ/CPF: 74355104249

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
9.746,50	9.746,50	0,00

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

**BOMICILIO BANCÁRIO:**

EMPENHO LIQUIDADO [ 2020 NE 02180008 ] de 18/02/2020 Tipo: GLOBAL

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 961135 - 31.10.2019

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

//NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS//

Líquido: 9.746,50

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

M BRANCC



## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

---

Agência	250-X
Conta corrente	107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

---

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	653 BOA VISTA
Conta corrente (com DV)	618562
CPF	743.551.042-49
Nome favorecido	OTTOMAR LEITE DOS REIS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	21.803
Valor	9.746,50
Data transferência	18/02/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	67AD5B911324F7C2

---

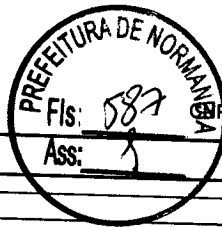
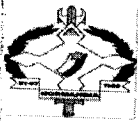
Assinada por	JC772743 SIMAO MENEZES FILHO	18/02/2020 11:24:43
	JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL	18/02/2020 12:06:03

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

ALBRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2020 NE 02180009 ]

FORNECEDOR

Nome: PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA

Endereço: COMUNIDADE LINHA SECA

CNPJ/CPF: 50990691268

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

Compl:

UF: RR

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

SubElemento: 99 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Tipo: GLOBAL

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
4.377,50	1.624,61	2.752,89

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	ABOBORA	KILO	53,3310	3,5600	189,86
2	FEIJÃO VERDE	KILO	27,1290	14,1500	383,88
3	CHEIRO VERDE	KILO	10,9200	8,5000	92,82
4	BATATA DOCE	KILO	62,0000	5,0000	310,00
5	MILHO VERDE	KILO	135,2920	4,7900	648,05

///UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, SESENTA E UM CENTAVOS///

1.624,61

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

VICENTE ADOLFO BRASIL

*Simão Mendes Filho*  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 249/2018



BRANCO

# SITIO NOVA ESPERANCA

PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA

ROD. BR 401 S/N VIC LINHA SECA - CM LINHA SECA TI-RSS ZONA RURAL  
CEP: 69.355-000 - NORMANDIA - RORAIMA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL**

Entrada  Saída

C.N.F.J. / C.P.F. **509.906.912-68**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **24.036945-3**

C.N.P.J. / C.P.F. **04.056.222/0001-87**

**MODELO - 4**

**000051**

1ª Via - Branca/Destinatário/Remetente  
2ª Via - Verde - Fixa  
3ª Via - Rosa - Fisco Destino  
4ª Via - Azul - Fisco Origem

Data Limite Para Emissão  
**12/12/2024**

### DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL

**PREFETURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

ENDEREÇO

**RUA MANOEL AMANCIO, N° 03, CENTRO**

MUNICÍPIO

**NORMANDIA**

UF

**RR**

INSC. ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO  
**22/10/19**

DATA SAÍDA/ENTRADA  
**22/10/19**

HORA DA SAÍDA

### DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
ACORDA	KG	53.333	3.56	189,86	
FETIÃO VERDE	KG	27.130	14.15	383,88	
CNGIRO VERDE	KG	41.800	2.50	92,82	
BATATA DOCE	KG	60.000	5.00	310,00	
MIZHO VERDE	KG	135.294	4.79	648,05	

### CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (N° AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO PRODUTO	TOTAL DA NOTA
				<b>1.624,61</b>
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ASSESSORIAS	

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOMENCLATURA SOCIAL			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE <input type="checkbox"/> 2. DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BRAS RORAIMA LTDA. Av. Ville Roy, 7254-W -São Vicente BV-RR - C.N.P.J. 84.017.888/0001-65- CGF 24.000571-7 Autorização Especial Mediante Ato declaratório nº 0005/09 de 16/07/2009 - SEFAZ AUT. 004/19 de 12/06/2019  
01 TAL 50X04 N° 000051 à 000100 NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL MOD.4 Aut. N° 261/19 de 12/12/2019 - ARBVI/AIDF - Roraima

Recebemos de **PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA** os produtos constantes da Nota Fiscal ao Lado

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR.

**NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL MODELO - 4**

**000051**

MODELO - 4

NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL

SAIDA  ENVIADA

509.908.912-08

54.032948-3

DATA SAIDA

HORA DA SAIDA

NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL

SAIDA  ENVIADA

509.908.912-08

54.032948-3

**SITIO NOVA ESPERANCA**

PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 68.888.000 - NORMANDIA - RORAIMA

DESTINAÇÃO PRIMORDIAMENTE

QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS
<p><b>Atesto que os Materiais/Serviços Constantes na presente nota fiscal Foram entregue / realizados Em: 22 / 10 / 2018</b></p> <p><i>Genevieve dos Santos Jun</i></p>			

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

INFORMAÇÕES DE ENTREGA

INFORMAÇÕES DE RECEBIMENTO

INFORMAÇÕES DE OUTROS

INFORMAÇÕES DE OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE Nº \_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: Processo 094.01/2019 Contrato nº 018/2019

Nome do Agricultor: Paula Helena Pereira de A. CPF: 509.906.912-68

RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
<u>Abóbora</u>	<u>kg</u>	<u>3,56</u>	<u>53.333</u>	<u>189,86</u>	<u>03.09.019</u>
<u>Feijão verde</u>	<u>kg</u>	<u>14,15</u>	<u>27.13</u>	<u>383,88</u>	<u>27.08.019</u>
<u>cheiro verde</u>	<u>kg</u>	<u>8,50</u>	<u>10.920</u>	<u>92,82</u>	<u>22.10.019</u>
<u>Batata Doce</u>	<u>kg</u>	<u>5,00</u>	<u>62.00</u>	<u>310,00</u>	<u>22.10.019</u>
<u>Milho verde</u>	<u>kg</u>	<u>4,79</u>	<u>135.294</u>	<u>648,05</u>	<u>27.08.019</u>
				<u>1.624,61</u>	
				<b>TOTAL</b>	

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

[Signature]  
Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Paula Helena Pereira de Almeida  
Assinatura do Agricultor

BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA

CPF: 509.906.912-68

Certidão nº: 192750872/2019

Expedição: 23/12/2019, às 11:19:19

Validade: 19/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **509.906.912-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

HERRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA**  
CPF: **509.906.912-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

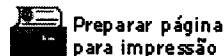
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:10:50 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **FFBA.6652.89FE.62DF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

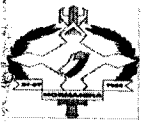
[Nova Consulta](#)



**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**



LIBRANC



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2020 LQ 02180011 ]

**FORNECEDOR**

Nome: PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA

Endereço: COMUNIDADE LINHA SECA

Compl:

CNPJ/CPF: 50990691268

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
1.624,61	1.624,61	0,00

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

**DOMICILIO BANCÁRIO:**

EMPENHO LIQUIDADO [ 2020 NE 02180009 ] de 18/02/2020 Tipo: GLOBAL

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 000051 - 22.10.2019

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

///UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, SESSENTA E UM CENTAVOS///

Líquido: 1.624,61

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

LIBRANC



## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

---

Agência	250-X
Conta corrente	107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

---

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.	
Agência (sem DV)	522 BOA VISTA-CTO	
Conta corrente (com DV)	216917	
CPF	509.906.912-68	
Nome favorecido	PAULA HELENA PEREIRA DE ALMEIDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA	
Número documento	21.804	
Valor	1.624,61	
Data transferência	18/02/2020	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	5AC6A907B2AC9E2E	
Assinada por	JC772743 SIMAO MENEZES FILHO	18/02/2020 11:38:37
	JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL	18/02/2020 12:06:03

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

LIBRANC



NOTA DE EMPENHO [ 2020 NE 02180010 ]

Fevereiro / 2020

**FORNECEDOR**

Nome: DENILSE DE SOUZA TOBIAS

Endereço: COMUNIDADE INDIGENA OLHOD'AGUA

Compl:

CNPJ/CPF: 54457319287

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: GLOBAL

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
2.752,89	1.323,66	1.429,23

SubElemento: 99 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	MACAXEIRA	KILO	20,0000	5,0000	100,00
2	MILHO VERDE	KILO	135,2880	4,7900	648,03
3	MELANCIA	KILO	428,5840	1,2500	535,73
4	COCO	UNID	10,0000	3,9900	39,90

///UM MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS///

1.323,66

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

VICENTE ADOLFO BRASIL

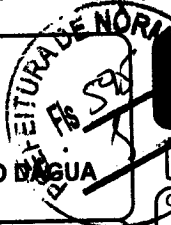
*Stênio Menezes Filho*  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 249/2018

LIBRANCY

# SITIO SÃO JOÃO

DENILSE DE SOUZA TOBIAS

ROD. BR 401 S/N - ZONA RURAL BR 433 KM 135 COMUM OLHO D'ÁGUA  
CEP: 69.355-000 - NORMANDIA - RORAIMA



## NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL

Entrada  Saída

C.N.P.J. / C.P.F. **544.573.192-87**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **24.037522-0**

C.N.P.J. / C.P.F. **04.086.222/0001-87**

INSC. ESTADUAL

MODELO - 4

000001

1ª Via - Branca/Destinatário/Remetente  
2ª Via - Verde - Fixa  
3ª Via - Rosa - Fisco Destino.  
4ª Via - Azul - Fisco Origem

Data Limite Para Emissão  
**18/12/2024**

DATA DE EMISSÃO

DATA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

ENDEREÇO

**MANOEL AMANCIO, Nº 03, CENTRO**

MUNICÍPIO

**NORMANDIA**

UF

**RR**

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
MACAXEIRA	KG	200	5,00	100,00	
MICHO VERDE	KG	130,296	4,79	648,03	
MEZANCIA	KG	228,590	2,25	535,73	
COCO	UNO	92	39,99	39,99	

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO PRODUTO	TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ASSESSORIAS	<b>1.323,66</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <input type="checkbox"/> 1. EMITENTE <input type="checkbox"/> 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.G.C. / C.P.F.	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORBRAS RORAIMA LTDA. Av. Ville Roy, 7254-W - São Vicente BV-RR - C.N.P.J. 84.017.888/0001-65 - CGF 24.000571-7 Autorização Especial Mediante Ato declaratório Nº 0005/09 de 16/07/2009 - SEFAZ AUT. 004/19 de 12/06/2019  
01 TAL 50X04 Nº 000001 à 000050 NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL MOD.4 Aut. Nº 271/19 de 18/12/2019 - ARBV/AIDF - Roraima

Recebemos de **DENILSE DE SOUZA TOBIAS** os produtos constantes da Nota Fiscal ao Lado

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL MODELO - 4**

000001



Atesto que os Materiais/Serviços  
Constantes na presente nota fiscal  
Foram entregue / realizados  
Em: 18 / 11 / 2018

Geovana Lima de Souza Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Número da Proposta: \_\_\_\_\_

Nome do Agricultor: DEMILSO DE SOUZA FÓBIAS CPF: 544.573.192-87

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
MACAXEIRA	KG	5,00	20	100,00	06.11.2019
MILHO VERDE	KG	4,79	135,296	648,003	06.11.2019
MELANCIA	KG	1,25	428,590	535,73	06.11.2019
COCO	Unidade	3,99	10	39,90	06.11.2019
<b>TOTAL</b>					

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

[Assinatura]  
 Ass. Responsável pelo Recebimento

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

JANDERSON DE OLIVEIRA SEVINO  
 Assinatura do Agricultor

ABSTRACT



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2020 LQ 02180012 ]

Fevereiro / 2020

**FORNECEDOR**

Nome: DENILSE DE SOUZA TOBIAS

Endereco: COMUNIDADE INDIGENA OLHOD'AGUA

Compl:

CNPJ/CPF: 54457319287

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
1.323,66	1.323,66	0,00

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

DOMICILIO BANCÁRIO: Banco: 237 Agencia: 522- Conta: 533425-0 Tipo: Corrente

EMPENHO LIQUIDADO [ 2020 NE 02180010 ] de 18/02/2020 Tipo: GLOBAL

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 00001

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

///UM MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS, SESENTA E SEIS CENTAVOS///

Liquido: 1.323,66

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

LIBRARY

Receita Federal

PGFN

CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENILSE DE SOUZA TOBIAS  
CPF: 544.573.192-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 13:39:13 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **8261.7FCA.E6DB.8F7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

MEMORANDUM



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILSE DE SOUZA TOBIAS

CPF: 544.573.192-87

Certidão n°: 192761156/2019

Expedição: 23/12/2019, às 13:40:30

Validade: 19/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILSE DE SOUZA TOBIAS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **544.573.192-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET



ABSTRACT

# DOC ou TED Eletrônico



## Debitado

Agência 250-X  
Conta corrente 107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

## Creditado

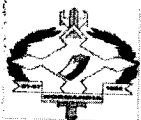
Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 3027 ASA BRANCA  
Conta corrente (com DV) 140052  
CPF 544.573.192-87  
Nome favorecido DENILSE DE SOUZA TOBIAS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 21.805  
Valor 1.323,66  
Data transferência 18/02/2020  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F38598505944034B

Assinada por JC772743 SIMAO MENEZES FILHO 18/02/2020 11:45:53  
JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL 18/02/2020 12:06:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

FRANCE



NOTA DE EMPENHO [ 2020 NE 02180011 ]

**FORNECEDOR**

Nome: LIDIANE SILVA PEREIRA

Endereço: LEITARIA

CNPJ/CPF: 76376915272

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

Compl:

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: GLOBAL

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

SubElemento: 99 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
4.429,23	2.250,82	2.178,41

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
COCO	UNID	234,0000	3,9900	933,66
MILHO VERDE	KILO	204,0000	4,7900	977,16
MACAXEIRA	KILO	68,0000	5,0000	340,00

##DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS, OITENTA E DOIS CENTAVOS##

2.250,82

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

VICENTE ADOLFO BRASIL

*Simão Menezes Filho*  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Receito 249/2018

LIBRARY



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
LUSINEI MENDES PINTO

C.N.P.J. : 84.012.012/0001-26  
Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista / RR  
Fones : (095) 2121-9059 e 2121-9095

Nota Fiscal / Conhecimento de Transporte Avulso  
Número : 967582

Emissão em: Quarta feira, 4 de Dezembro de 2019 - 081

Nome do Órgão

AGENCIA ESPECIAL DE RENDAS DE BOA VISTA

Natureza da Operação

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP

Data da Emissão

Data Saída/Entrada

5101

04/12/2019

05/12/2019

Nome / Razão Social

LIDIANE SILVA PEREIRA

ATIVO

Inscrição Estadual

C.N.P.J/C.P.F/C.G.F

Endereço

Telefone

-

763.769.152-72

SITIO LEITARIA, BR 401, KM 05 - ZONA RURAL

Bairro

Município

UF

CEP

NORMANDIA

RR

-

Nome / Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

C.N.P.J/C.P.F/C.G.F

C.N.P.J/C.P.F/C.G.F

Endereço

Telefone

04.056.222/0001-87

04.056.222/0001-87

RUA MANOEL AMANCIO, 03 - CENTRO

Bairro

Município

UF

CEP

NORMANDIA

RR

-

Sequência	Descrição dos Produtos	Código da Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota do ICMS %
1	COCO VERDE	0	UN	234,0000	3,99	933,66	0
2	MILHO VERDE	0	KG	204,0000	4,79	977,16	0
3	MACAXEIRA	0	KG	68,0000	5,00	340,00	0

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo Substituição Tributária	Valor da Substituição Tributária	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,82
Valor do Frete	Valor do Seguro	Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,82

Razão Social/Nome	C.N.P.J/C.P.F.	Placa do Veículo	UF
LIDIANE SILVA PEREIRA	76376915272		RR
Endereço	Município	UF	Frete
SITIO LEITARIA, BR 401, KM 05 - ZONA RURAL	NORMANDIA	RR	REMETENTE
Tipo/Via de Transporte	Quantidade	Espécie	Marca
RODOVIÁRIO	0,0000		
Número de Volumes	Peso Bruto	Peso Líquido	
0	0	0	

MERCADORIA SUJEITA A VISTORIA FÍSICA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.

Obs.: "EMISSÃO COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE OS DADOS DECLARADOS. A OMISSÃO, A FALSIFICAÇÃO E A INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES É CRIME, CONFORME ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

LUSINEI MENDES PINTO

ASSINATURA  
Mat. 020138900  
LUSINEI MENDES PINTO

Data do Recebimento

04/12/19

Data do Recebimento

Lidiane S. pereira

Recebedor

76376915272

C.I./C.P.F.

Nº 967582

625 LUSINEI MENDES PINTO

Atesto que os Materiais/Serviços  
Constantes na presente nota fiscal  
Foram entregue / realizados

Em: 04/12/2019

Geovânia dos Santos Pereira

**EM BRANCO**

ALBINO DE BRANCO  
CORPOREO DE BRANCO  
CORPOREO DE BRANCO  
CORPOREO DE BRANCO





EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIDIANE SILVA PEREIRA**  
CPF: **763.769.152-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:11 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **CD81.92DB.8DF8.1AF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATENDU  
VERIFICADA  
COM A INTERNET

EM BRANCO



Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND****CGF/CPF/CNPJ**

76376915272

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

LIDIANE SILVA PEREIRA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativas a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados. Ressalva-se pois, o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/20011.

**Data Emissão:** 20/11/2019**Validade:** 18/02/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina; A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR: <http://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Cod. Autenticação: 01270A**

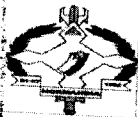
As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, não deverão admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICIPIO DE NORMANDIA  
Secretária Edu. Cultura, Esporte e Lazer



CNPJ: 04.056.222/0001-87

Fevereiro / 2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2020 LQ 02180013 ]

**FORNECEDOR**

Nome: LIDIANE SILVA PEREIRA

Endereço: LEITARIA

CNPJ/CPF: 76376915272

Cidade: Normandia

Compl:

**CLASSIFICAÇÃO**

UF: RR

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
2.250,82	2.250,82	0,00

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

**DOMÍLIO BANCÁRIO:**

EMPENHO LIQUIDADO [ 2020 NE 02180011 ] de 18/02/2020 Tipo: GLOBAL

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 967582

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

DUZENTOS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS, OITENTA E DOIS CENTAVOS!!!

Líquido: 2.250,82

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

LIBRANCY

# DOC ou TED Eletrônico



## Debitado

Agência 250-X  
Conta corrente 107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

## Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 522 BOA VISTA-CTO  
Conta corrente (com DV) 5304563  
CPF 763.769.152-72  
Nome favorecido LIDIANE SILVA PEREIRA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 21.806  
Valor 2.250,82  
Data transferência 18/02/2020  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB A34C518519D46389

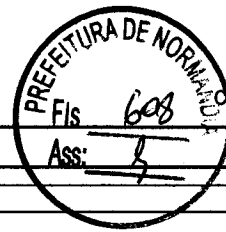
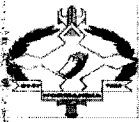
Assinada por JC772743 SIMAO MENEZES FILHO 18/02/2020 11:49:13  
JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL 18/02/2020 12:06:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.



M BRANCC



NOTA DE EMPENHO [ 2020 NE 02180012 ]

Fevereiro / 2020

**FORNECEDOR**

Nome: WALMIR DE OLIVEIRA FILHO

Endereco: NOVO DESTINO

Compl:

CNPJ/CPF: 38285967204

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: GLOBAL

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

SubElemento: 99 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
2.178,41	967,75	1.210,66

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

Nº	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
	BANANA PRATA	KILO	245,0000	3,9500	967,75

//NOVECIENTOS E SESENTA E SETE REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS//

967,75

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020

VICENTE ADOLFO BRASIL

*Simão Mendes Filho*  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 249/2018

LM BRANCC



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
LUSINEI MENDES PINTO

C.N.P.J. : 84.012.012/0001-26  
Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista / RR  
Fones : (095) 2121-9059 e 2121-9095

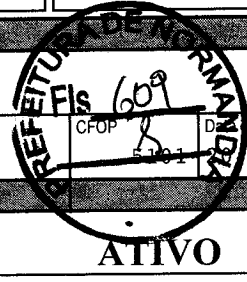
Nota Fiscal / Conhecimento de Transporte Avulso  
Número : 971025

Impresso em: Sexta feira, 20 de Dezembro de 2019 - 081

**Órgão Emissor** 1ª Via - Destinatário

Nome do Órgão  
AGENCIA ESPECIAL DE RENDAS DE BOA VISTA

Natureza da Operação  
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO



CFOP 5101 Data Emissão 12/2019 Data Saída/Entrada 21/12/2019

Remetente  
Nome / Razão Social  
WALMIR DE OLIVEIRA FILHO

Inscrição Estadual - C.N.P.J/C.P.F/C.G.F 382.859.672-04 Endereço FAZENDA NORDESTINO, RR-310, KM 7 - ZONA RU Telefone

Bairro - Município NORMANDIA UF RR CEP -

**Destinatário**

Nome / Razão Social  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

C.N.P.J/C.P.F/C.G.F 04.056.222/0001-87 C.N.P.J/C.P.F/C.G.F 04.056.222/0001-87 Endereço RUA MANOEL AMANCIO, 03 - CENTRO Telefone

Bairro - Município NORMANDIA UF RR CEP -

**Itens dos Produtos**

Sequência	Descrição dos Produtos	Código da Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota do ICMS %
1	BANANA PRATA	0	KG	245,0000	3,95	967,75	0

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo Substituição Tributária	Valor da Substituição Tributária	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	967,75
Valor do Frete	Valor do Seguro	Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	967,75

**Transportador/Volumes Transportados**

Razão Social/Nome WALMIR DE OLIVEIRA FILHO C.N.P.J./C.P.F. 382.859.672-04 Placa do Veículo UF

Endereço FAZENDA NORDESTINO, RR-310, KM 7 - ZONA RURAL Município NORMANDIA UF RR Frete REMETENTE

Tipo/Via de Transporte RODOVIÁRIO Quantidade 0,0000 Espécie Marca Número de Volumes 0 Peso Bruto 0 Peso Líquido 0

**Informações Complementares**

REMETENTE PERTENCE AO SIMEI. (ISENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE DE ACORDO COM O ART. 200, § 5º DO RICMS).

MERCADORIA SUJEITA A VISTORIA FÍSICA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.  
Obs.: "EMIÇÃO COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE OS DADOS DECLARADOS. A OMISSÃO, A FALSIFICAÇÃO E A INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES É CRIME, CONFORME ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

Agente Emissor  
LUSINEI MENDES PINTO  
Assinatura  
LUSINEI MENDES PINTO  
Mat 020130200

**Dados do Recabimento**

Data do Recebimento Recebedor C.I./C.P.F. Nº 971025

625 LUSINEI MENDES PINTO

Atesto que os Materiais/Serviços  
Constantes na presente nota fiscal  
Foram entregue / realizados  
Em: 20/12/2019

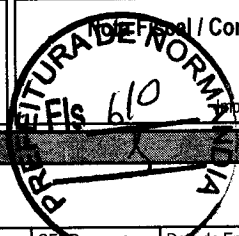
*Assinatura de Waldir de Oliveira Filho*





Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
LUSINEI MENDES PINTO

C.N.P.J. : 84.012.012/0001-26  
Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista / RR  
Fones : (095) 2121-9059 e 2121-9095



Nota Fiscal / Conhecimento de Transporte Avulso  
Número : 971025

Impresso em: Sexta feira, 20 de Dezembro de 2019 - 08h

**Orgão Emissor** 3ª Via - Fisco Destino

Nome do Orgão  
AGENCIA ESPECIAL DE RENDAS DE BOA VISTA

Natureza da Operação  
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP : 5101  
Data da Emissão : 20/12/2019  
Data Saida/Entrada : 21/12/2019

**Remetente**

Nome / Razão Social  
WALMIR DE OLIVEIRA FILHO **ATIVO**

Inscrição Estadual : -  
C.N.P.J./C.P.F./C.G.F. : 382.859.672-04  
Endereço : FAZENDA NORDESTINO, RR-310, KM 7 - ZONA RU

Bairro :  
Município : NORMANDIA  
UF : RR  
CEP : -

**Destinatário**

Nome / Razão Social  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

C.N.P.J./C.P.F./C.G.F. : 04.056.222/0001-87  
C.N.P.J./C.P.F./C.G.F. : 04.056.222/0001-87  
Endereço : RUA MANOEL AMANCIO, 03 - CENTRO

Bairro :  
Município : NORMANDIA  
UF : RR  
CEP : -

**Dados dos Produtos**

Sequência	Descrição dos Produtos	Código da Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota do ICMS %
1	BANANA PRATA	0	KG	245,0000	3,95	967,75	0

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo ICMS		Valor do ICMS	Base de Cálculo Substituição Tributária		Valor da Substituição Tributária	Valor Total dos Produtos	
0,00		0,00	0,00		0,00	967,75	
Valor do Frete		Valor do Seguro	Despesas Acessórias		Valor do IPI	Valor Total da Nota	
0,00		0,00	0,00		0,00	967,75	

**Transportador/Volumes Transportados**

Razão Social/Nome : WALMIR DE OLIVEIRA FILHO  
C.N.P.J./C.P.F. : 382.859.672-04  
Placa do Veículo :  
UF : RR

Endereço : FAZENDA NORDESTINO, RR-310, KM 7 - ZONA RURAL  
Município : NORMANDIA  
UF : RR  
Frete : REMETENTE

Tipo/Via de Transporte : RODOVIÁRIO  
Quantidade : 0,0000  
Espécie :  
Marca :  
Número de Volumes : 0  
Peso Bruto : 0  
Peso Líquido : 0

**Informações Complementares**

REMETENTE PERTENCE AO SIMEI. (ISENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE DE ACORDO COM O ART. 200, §5º DO RICMS).

MERCADORIA SUJEITA A VISTORIA FÍSICA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.  
Obs. : "EMISSÃO COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE OS DADOS DECLARADOS. A OMISSÃO, A FALSIFICAÇÃO E A INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES É CRIME, CONFORME ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

Assinatura do Emissor  
LUSINEI MENDES PINTO

**Dados do Recebimento**

Data do Recebimento : / /  
Recebedor :  
C.I./C.P.F. :  
Nº : 971025

625 LUSINEI MENDES PINTO

Atesto que os Materiais/Serviços  
Constantes na presente nota fiscal  
Foram entregue / realizados  
Em: 20/12/2019  
*Lusinei Mendes Pinto*

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**



**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE N° \_\_\_\_\_/2019**

**Unidade Executora:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Número da Proposta:** \_\_\_\_\_

**Nome do Agricultor:** Walmir de Jesus Filho **CPF:** \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES**

Produto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Adquirida	Valor a ser Pago	Data do Recebimento
hamoona	245 kg				
				<b>TOTAL</b>	

Atesto o recebimento dos produtos e suas respectivas quantidades descritos no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Walter dos Santos Jr.

**Ass. Responsável pelo Recebimento**

Atesto a entrega dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

X

**Assinatura do Agricultor**



**EM BRANCO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALMIR DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 382.859.672-04

Certidão n°: 192983314/2019

Expedição: 27/12/2019, às 10:33:35

Validade: 23/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALMIR DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **382.859.672-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 75099022019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **WALMIR DE OLIVEIRA FILHO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **WALMIR GONCALVES DE OLIVEIRA** e **VANILDA LIMA DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 22/02/1973, natural de BOA VISTA/RR, documento de identificação 123094 SSP/RR, CPF 382.859.672-04.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

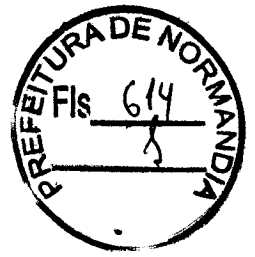
Brasília-DF, 10:25 de 27/12/2019



75099022019

**ATESTO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

**E.M BRANCO**



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**  
382.859.672-04

**Nome / Razão Social**  
WALMIR DE OLIVEIRA FILHO

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 20/12/2019

**Validade:** 19/03/2020

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 001112**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTADO  
VERACIDADE  
COM A INTERNET**

**E.M. BRANCO**



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2020 LQ 02180014 ]

Fevereiro / 2020

**FORNECEDOR**

Nome: WALMIR DE OLIVEIRA FILHO

Endereço: NOVO DESTINO

Compl:

CNPJ/CPF: 38285967204

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
967,75	967,75	0,00

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:**

EMPENHO LIQUIDADO [ 2020 NE 02180012 ] de 18/02/2020 Tipo: GLOBAL

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 971025 - 21.12.2019

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

///NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS///

Líquido: 967,75

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 18/02/2020

Data: 18/02/2020



M BRANCO

## DOC ou TED Eletrônico



### Debitado

---

Agência	250-X
Conta corrente	107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

---

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	522 BOA VISTA-CTO
Conta corrente (com DV)	5309131
CPF	382.859.672-04
Nome favorecido	WALMIR DE OLIVEIRA FILHO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	21.807
Valor	967,75
Data transferência	18/02/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	894DBEFED34753D7

---

Assinada por	JC772743 SIMAO MENEZES FILHO	18/02/2020 11:53:30
	JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL	18/02/2020 12:06:03

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

Faint, illegible text or markings in the upper left corner.

BRANCO





NOTA DE EMPENHO [ 2020 NE 03050006 ]

Março / 2020

**FORNECEDOR**

Nome: ANTONIO LEITE DA SILVA

Endereço: NOR 6

CNPJ/CPF: 61200182200

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: GLOBAL

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

SubElemento: 99 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
1.210,66	647,69	562,97

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
	MACAXEIRA	KILO	144,0000	2,7200	391,68
2	CHEIRO VERDE	UNID	57,0000	1,4900	84,93
3	ALFACE	UNID	40,0000	3,2200	128,80
4	LIMÃO	KILO	14,0000	3,0200	42,28

//SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, SESSENTA E NOVE CENTAVOS//

647,69

Autorizo o empenho

Data: 05/03/2020

VICENTE ADOLFO BRASIL

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 05/03/2020

*Simão Mendes Filho*  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamentos  
Decreto 249/2018

EMBRANCO

**Orgão Emissor**

Nome do Orgão  
**AGENCIA ESPECIAL DE RENDAS DE BOA VISTA**

Natureza da Operação  
**VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

CFOP: 5101      Data de Emissão: 24/04/2019      Data Saída/Entrada: 25/04/2019

**Remetente**

Nome / Razão Social  
**ANTONIO LEITE DA SILVA**      **ATIVO**

Inscrição Estadual: -      C.N.P.J.C.P.F.C.G.F.: 612.001.822-00      Endereço: RUA CECI MOTA, 59 - MUTIRAO      Telefone: -

Bairro: -      Município: NORMANDIA      UF: RR      CEP: -

**Destinatário**

Nome / Razão Social  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

C.N.P.J.C.P.F.C.G.F.: 04.056.222/0001-87      C.N.P.J.C.P.F.C.G.F.: 04.056.222/0001-87      Endereço: RUA JOÃO MARISCADO, 31      Telefone: -

Bairro: CENTRO      Município: NORMANDIA      UF: RR      CEP: 69.355-000

**Descrição dos Produtos**

Seqüência	Descrição dos Produtos	Código da Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota do ICMS %
1	MACAXEIRA	0	KG	144,0000	2,72	391,68	0
2	CHEIRO VERDE - MÇ	0	UN	57,0000	1,49	84,93	0
3	ALFACE - MÇ	0	UN	40,0000	3,22	128,80	0
4	LIMAO	0	KG	14,6000	3,02	42,28	0

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo ICMS		Valor do ICMS	Base de Cálculo Substituição Tributária	Valor da Substituição Tributária	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,69
Valor do Frete		Valor do Seguro	Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,69

**Transportador/Volumes Transportados**

Razão Social/Nome: ANTONIO LEITE DA SILVA      C.N.P.J.C.P.F.: 612.001.822-00      Placa do Veículo: -      UF: -

Endereço: RUA CECI MOTA, 59 - MUTIRAO      Município: NORMANDIA      UF: RR      Frete: REMETENTE

Tipo/Via de Transporte: RODOVIÁRIO      Quantidade: 0,0000      Espécie: -      Marca: -      Número de Volumes: 0      Peso Bruto: 0      Peso Líquido: 0

**Observações Complementares**

PRODUTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR - PNAE.

MERCADORIA SUJEITA A VISTORIA FÍSICA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.

Obs.: "EMISSÃO COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE OS DADOS DECLARADOS. A OMISSÃO, A FALSIFICAÇÃO E A INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES É CRIME, CONFORME ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

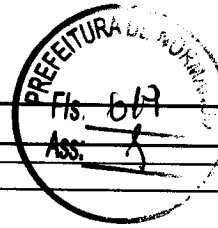
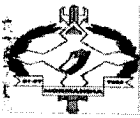
**Dados do Recebimento**

Recebedor: \_\_\_\_\_      C.I.C.P.F.: \_\_\_\_\_      Nº: 910531

Data do Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LA BRANCO

1000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2020 LQ 03050007 ]

Março / 2020

**FORNECEDOR**

Nome: ANTONIO LEITE DA SILVA

Endereço: NOR 6

Compl:

CNPJ/CPF: 61200182200

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
647,69	647,69	0,00

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:**

EMPENHO LIQUIDADO [ 2020 NE 03050006 ] de 05/03/2020 Tipo: GLOBAL

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 910531

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

///SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, SESSENTA E NOVE CENTAVOS///

Líquido: 647,69

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 05/03/2020

Data: 05/03/2020



LIBRANCC



G33805124265771813  
05/03/2020 12:57:09

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

---

Agência	250-X
Conta corrente	107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

---

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3606 AGENCIA NAO LOCALIZADA
Conta corrente (com DV)	163312
CPF	612.001.822-00
Nome favorecido	ANTONIO LEITE DA SILVA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	30.501
Valor	647,69
Data transferência	05/03/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2A883F822AF8B35C

---

Assinada por	JC772743 SIMAO MENEZES FILHO	05/03/2020 11:58:23
	JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL	05/03/2020 12:57:09

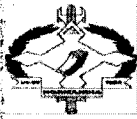
Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

AMBRANCO



NOTA DE EMPENHO [ 2020 NE 05260002 ]

Mai / 2020

**FORNECEDOR**

Nome: ARISTARTE ESBELL DA SILVA

Endereço: ET SÍTIO SÃO JORGE

CNPJ/CPF: 22511733234

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Tipo: GLOBAL

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

SubElemento: 99 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
562,97	562,97	0,00

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

**HISTÓRICO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	MILHO VERDE	KILO	54,9000	4,7900	262,97
2	MACAXEIRA	KILO	51,0000	5,0000	255,00
3	BERINJELA	KILO	10,0000	4,5000	45,00

///QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS///

562,97

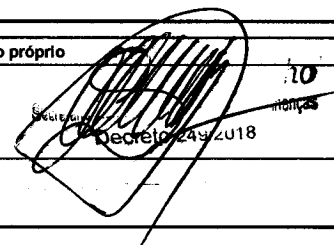
Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 26/05/2020

Data: 26/05/2020

VICENTE ADOLFO BRASIL



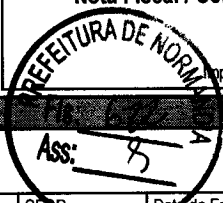
ALBANY



**Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Departamento da Receita**  
 LUSINEI MENDES PINTO

C.N.P.J.: 84.012.012/0001-26  
 Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista / RR  
 Fones : (095) 2121-9059 e 2121-9095

**Nota Fiscal / Conhecimento de Transporte Avulso**  
**Número : 968902**



Impresso em: Terça feira, 10 de Dezembro de 2019 - 091

Nome do Órgão  
 AGENCIA ESPECIAL DE RENDAS DE BOA VISTA

Natureza da Operação  
 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP: 5101 | Data da Emissão: 10/12/2019 | Data Saída/Entrada: 11/12/2019

Nome / Razão Social  
 ARISTARTE ESBELL DA SILVA

**ATIVO**

Inscrição Estadual: - | C.N.P.J/C.P.F/C.G.F: 225.117.332-34 | Endereço: SÍTIO SÃO JORGE - ZONA RURAL | Telefone: -

Bairro: - | Município: NORMANDIA | UF: RR | CEP: -

Nome / Razão Social  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

C.N.P.J/C.P.F/C.G.F: 04.056.222/0001-87 | C.N.P.J/C.P.F/C.G.F: 04.056.222/0001-87 | Endereço: RUA MANOEL AMANCIO, 03 - CENTRO | Telefone: -

Bairro: - | Município: NORMANDIA | UF: RR | CEP: -

Sequência	Descrição dos Produtos	Código da Situação Tributária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Alíquota do ICMS %
1	MILHO VERDE	0	KG	54,9000	4,79	262,97	0
2	MACAXEIRA	0	KG	51,0000	5,00	255,00	0
3	BERINJELA	0	KG	10,0000	4,50	45,00	0

Base de Cálculo ICMS: 0,00	Valor do ICMS: 0,00	Base de Cálculo Substituição Tributária: 0,00	Valor da Substituição Tributária: 0,00	Valor Total dos Produtos: 562,97
Valor do Frete: 0,00	Valor do Seguro: 0,00	Despesas Acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor Total da Nota: 562,97

Razão Social/Nome: ARISTARTE ESBELL DA SILVA | C.N.P.J./C.P.F.: 225.117.332-34 | Placa do Veículo: - | UF: RR

Endereço: SÍTIO SÃO JORGE - ZONA RURAL | Município: NORMANDIA | Frete: REMETENTE

Tipo/Via de Transporte: RODOVIÁRIO | Quantidade: 0,0000 | Espécie: - | Marca: - | Número de Volumes: 0 | Peso Bruto: 0 | Peso Líquido: 0

MERCADORIA SUJEITA A VISTORIA FÍSICA PELA FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ.  
 Obs.: "EMISSION COM BASE NA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE OS DADOS DECLARADOS. A OMISSÃO, A FALSIFICAÇÃO E A INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES É CRIME, CONFORME ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

*(Handwritten signature and stamp)*  
 LUSINEI MENDES PINTO

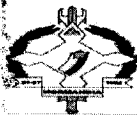
Data do Recebimento: / / | Recebedor: \_\_\_\_\_ | C.I./C.P.F.: \_\_\_\_\_ | Nº: 968902

LABORANCE





BRANCO



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2020 LQ 05260002 ]

Mai / 2020

**FORNECEDOR**

Nome: ARISTARTE ESBELL DA SILVA

Endereço: ET SÍTIO SÃO JORGE

Compl:

CNPJ/CPF: 22511733234

Cidade: Normandia

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 052056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE

Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

Natureza Despesa: 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte Recurso: 1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
562,97	562,97	0,00

LICITAÇÃO: 016 / 2019 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 016 / 2019 - FORNECIMENTO DE MATERIAL

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:**

EMPENHO LIQUIDADO [ 2020 NE 05260002 ] de 26/05/2020 Tipo: GLOBAL

**HISTÓRICO EMPENHO**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR / 2019 COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONFORME PROCESSO Nº 094.01/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATO Nº 016/2019.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 968902 - 10.12.2019

**RETENÇÕES**

Código	Especificação	Favorecido	Valor
Total Retenção:			0,00

///QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS///

Líquido: 562,97

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 26/05/2020

Data: 26/05/2020

AMBRANCO



G3312612354967881  
26/05/2020 12:49:17

## DOC ou TED Eletrônico

### Debitado

Agência 250-X  
Conta corrente 107717-1 PM NORMANDIA-ALIME

### Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 653 BOA VISTA  
Conta corrente (com DV) 705899  
CPF 225.117.332-34  
Nome favorecido ARISTARTE ESBELL DA SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 52.601  
Valor 562,97  
Data transferência 26/05/2020  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB C0C0184C61E7527C

Assinada por JC772743 SIMAO MENEZES FILHO 26/05/2020 10:20:47  
JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL 26/05/2020 12:49:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB496600 VICENTE ADOLFO BRASIL.

BRANCC



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

De ordem do ilustre Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, ao segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte, procedo o encerramento e arquivamento dos autos do processo nº 094.01/2019, contendo 626 folhas, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para constar subscrevo e assino.

Normandia-RR, 02 de junho de 2020

**BRUNA DA SILVA PINHEIRO**  
Assessora Especial

M. BRANCO